SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3383

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** RETORMAR o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 09/2022, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de Tela Interativa Digital, aplicada ao atendimento da rede pública de ensino dos municípios consorciados ao COMAJA, na qualidade de órgãos participantes.
O Pregão Eletrônico 09/2022, após um breve período de suspensão, deverá ser retomado de imediato tendo em vista a revogação da Medida Cautelar oriunda dos autos de Processo em andamento no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCERS.
Ordeno que o Pregão Eletrônico 09/2022, deverá ser retomado na fase em que se encontrava, de recebimento de prepostas, mas não admitindo pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.
A sessão pública fica remarcada para às 14:00 horas o dia 19 de agosto de 2022, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mantem-se as demais determinações previstas no Edital e seus anexos.
Determino o andamento do Processo supra bem como as devidas publicações legais.

Ibirubá – RS, 15 de agosto de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:146D937E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
TOMADA DE PREÇOS 01/2022

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	**Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para: 1. reforma e readequação do prédio existente; 2. demolição do atual salão de eventos; 3. construção de novo prédio anexo da Câmara Municipal de Alegrete; 4. acompanhamento na execução e fiscalização da obra, conforme Termo de Referência do Edital – Tomada de Preços nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 007/2022.**	02/09/2022	09:00
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			

Alegrete, RS, 15 de agosto de 2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:02239936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022 EM 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 110/2022 EM 01 DE AGOSTO DE 2022

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃODO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022". -

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o processo seletivo simplificado 004/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Especial para avaliação do Processo seletivo simplificado 004/2022 do Município de Alegria - RS.
Art. 2º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:
Ana Paula Praissler
Dhenis Eduardo Sulis
Kássia Regina de Oliveira
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:C8EAC32F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022 EM 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 111/2022 EM 05 DE AGOSTO DE 2022

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA NARCIANE PREISSLER FULBER, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005, e protocolo n° 604/2022 de 03/08/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Narciane Preissler Fulber, detentora do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/08/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:1495832C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSIVO Nº 15 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 12/08/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando a diminuição de preço do combustível combustíveis "óleo diesel comum" e "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (-)3,52% e (-)3,92%, respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000122428 de 11/08/2022, nº 000122121 de 03/08/2022, nº. 000122122 de 03/08/2022 e nº. 000122429 de 11/08/2022 e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO SUPRESSIVO Nº 15, pelo qual fica estabelecido que o "Óleo Diesel Comum" e constante no Aditivo/Supressivo 14 do contrato 01/2022, que era de R$7,23 (sete reais e vinte e três centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) o litro, totalizando redução de R$7.236,67 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e, quanto ao "Óleo Diesel S10" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo/Supressivo 14 do contrato 01/2022, que era de R$7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) o litro, totalizando um decréscimo de R$16.664,26 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), ambos a contar do dia 12 de agosto do corrente ano. **Valor:** Diminuição de (-)R$23.900,93 (vinte e três mil e novecentos reais e noventa e três centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 12/08/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A899AEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2611/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constante na Portaria Municipal nº 1416/2022, de 26/04/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, conforme segue.

Nome	Class	Cargo	Motivo
Rodrigo Ortlieb Quinto	1º	Médico Pediatra	Não comparecimento no prazo Legal
Lucas Faccio Della Latta	2º	Médico Pediatra	Final da lista de classificação
Evelyn Signor Debastiani	2º	Médico Infectologista	Final da lista de classificação
Deivid Cruz dos Santos	2º	Médico Clínico	Não comparecimento no prazo Legal
Larissa Agazzi Bordignon	1º	Médico Ginecologista Obstetra	Final da lista de classificação
Manuela Lima Dantas	1º	Médico Dermatologista	Final da lista de classificação
André Sobreiro Fernandes	1º	Médico Urologista	Não comparecimento no prazo Legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:F4D1A3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.434/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 28.858/2022, o servidor Giovani de Oliveira Bernardino, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012105307, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 20 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1BFB4632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.433/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 26.061/2022, à servidora Juliana Martins Costa Rancich, Psicóloga, matrícula nº 2012106361, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EE1F13EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.501/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017, conforme CI nº 035/2022-GP;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo protocolizado sob o nº 31.433/2022, o servidor Jalcedir de Souza Barbosa, Motorista, matrícula nº 2013107033, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 04 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8299D983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.502/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme Processo protocolizado sob o nº 31.370/2022, o servidor Rafael Lena da Silva, Fiscal, matrícula nº 2017108425, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 03 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:41C5AEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.509/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 28.218/2022, à servidora Viviane Sarmento Ferreira, Professora, matrícula n° 2017108596, Licença Casamento, no período de 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C7338E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.515/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 28.835/2022, ao servidor Gilberto Oliveira de Souza, Guarda Municipal, matrícula nº 2021110305, Licença Paternidade, no período de 13 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Gecursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5888BE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.516/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 29.287/2022, à servidora Nátali Pedroso Rodrigues, Enfermeira, matrícula n° 2013106918, Licença Maternidade, no período de 13 de julho de 2022 a 08 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:561F15D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.518/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 29.651/2022, à servidora Elisandra Abreu de Oliveira, Professora, matrícula n° 2022110807, Licença Maternidade, no período de 19 de julho de 2022 a 14 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:80D09D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.535/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 29.838/2022, à servidora Arisandra Girelli, Médica Clínica, matrícula n° 2017108866, Licença Maternidade, no período de 23 de julho de 2022 a 18 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:68604E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.538/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 29.937/2022, à servidora Silviane Viegas Martins, Secretária de Escola, matrícula n° 2011105104, Licença Casamento, no período de 22 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:36731F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da finalização da obra da Estação Cidadania - Cultura, antiga Praça CÉU, localizada na Travessa Santa Catarina, 80, Vila da Figueira, Alvorada/RS, incluindo nos serviços, execução de RECUPERAÇÃO DE SERVIÇOS (depredação) e execução de serviços de REMANESCENTE DE OBRA atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o anexo I do edital. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 01 de setembro de 2022, às 09 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:899BE828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.F. Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, situada na Rua Treze de Maio, S/Nº, Bairro Americana, em Alvorada/RS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 08 de setembro de 2022, às 09 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:994B726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de fechamento do refeitório na E.M.E.I. Pedro Antônio Pereira de Godoy, situada na Avenida Beira Mar, nº 1267, Bairro Umbu, Alvorada-RS; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composição do BDI, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 15 de setembro de 2022, às 09 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:FF039441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.539/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 30.511/2022, à servidora Romilda da Silveira, Contadora, matrícula n° 1997001310, Licença Casamento, no período de 29 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C509577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021-B

Processo Administrativo Nº 26044/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 042/2020.**

CONTRATADA: Inova Soluções em Telecomunicação Ltda.
CNPJ nº 19.813.396/0001-14

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 18 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através do Processo Nº 22702/2022.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:9A9FE5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.540/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 30.862/2022, ao servidor Edson Taborda, Professor, matrícula n° 2001101630, Licença Falecimento, no período de 28 de julho de 2022 a 04 de agosto de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:55872EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.560/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 30.863/2022, à servidora Fabiane Giacomelli Darós, Médica Veterinária, matrícula n° 2010104897, Licença Falecimento, no período de 28 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4E9266FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.561/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 31.421/2022, à servidora Márcia Regina Pisoni Queiroz, Professora, matrícula n° 2011105230, Licença Falecimento, no período de 31 de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0A77C2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.562/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 31.875/2022, à servidora Daniela Soares Martins, Nutricionista, matrícula n° 2022110806, Licença Maternidade, no período de 27 de julho de 2022 a 22 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D5D05F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.563/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 31.914/2022, à servidora Cristina Schmidt, Médica Clínica, matrícula n° 2017108569, Licença Falecimento, no período de 14 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2C4EF884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação celebrado entre o **INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC 7**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.555.941/0001-69 e o Município de Alvorada, inscrito no CNPJ 88.000.906/0001-57, nos termos da Lei Federal n° 13.019/14, modificada pela Lei Federal n° 13.204/15 e Decreto 8.792/16, tenho a finalidade de serviços de instalação e de suporte técnico operacional do SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, doravante denominado CONSIGTEC, de propriedade do BR TEC, objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação, de modo a garantir o efetivo cumprimento da legislação pertinente para as consignações em folha de pagamento, por meio de sistema web.
O presente acordo de cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo à legislação vigente pertinente a matéria, em razão de que o objeto não implica em despesas para o município.

Alvorada, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:94AA0942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e montagem das estruturas físicas necessárias para o desfile cívico realizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 26 de agosto de 2022, às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:A2A8FA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2021 - QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Grazielle Da Rosa Goncalves	7º PNI (107º Geral)	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:52EFB0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2021 - QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Anita Macedo Da Silva	9º	Educador Social
Thiago Castro Duarte	3º PNI (30º Geral)	Educador Social

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:F8C2F6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Colocação	Cargo
Daiana Ines Schneider	6º	Professor de Ciências
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Ana Paula Rodrigues Da Silva	6º	Professor de Matemática
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Renan Silveiro Rosa	3º	Prof. de Língua Estrangeira - Inglês

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:F5ABCDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 01/2021 – Secretaria da Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Cassio Magno Esteves Lopes	7º	Médico Clínico
Maria Alice Alves Barragan Brasileiro	8º	Médico Clínico

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CFCF94C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 03/2021 – Educação

Nome	Colocação	Cargo
Flavia De Oliveira Couto	20º	Professor de Anos Iniciais
Jefferson Back Paiva	23º	Professor de Anos Iniciais
Ana Maria Rossi Serpa	28º	Professor de Anos Iniciais
Ana Flavia Fava Alberti	32º	Professor de Anos Iniciais
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Camila Daniel	4º	Professor de Educação Infantil
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fabiola Soares Brites	20º	Secretário de Escola

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C50DE2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM - AEB

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº 019/2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Associação Educar Bem - AEB no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 03.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 02.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº016/2021

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:A43D96AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM – AEB.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM - AEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.643.806/0001-69, doravante denominada CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, representada neste ato por sua Presidente, THAMIRYS DA SILVA CARDOSO, inscrita no CPF nº 035.727.190-46 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão do nome fantasia SÍTIO DO PICAPAU AMARELO ao CNPJ nº 30.643.806/0003-20 do Termo de Colaboração 019/2021, pois é o nome pelo qual a Organização da Sociedade Civil se identifica no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

THAMIRYS DA SILVA CARDOSO
Associação Educar Bem - AEB

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:785A88A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2022

PORTARIA Nº 1.139/2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.250 de 17 de junho de 2017 e o disposto nos Decretos nº 47 e 48/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – Modalidade Pregão, composta pelos servidores abaixo relacionados:
I – Autoridade:
José Carlos Garcia de Azeredo, matrícula nº 3956, cargo Prefeito Municipal;
II – Pregoeiro:
Giovani da Silva Moraes, matrícula nº 3889, cargo Agente Administrativo;
III – Pregoeiro e Apoio:
Maria Celoi Rocha de Souza, matrícula nº 390, cargo Auxiliar Administrativo Nível VI - extinção;
IV – Apoio:
Cheila Coutinho Bedunn, matrícula nº 3960, cargo Agente Administrativo;
Priscila Salatti Hein, matrícula nº 3835, cargo Agente Administrativo;
Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente designado.
Art. 3º Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, que constam no artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilização.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1039/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de agosto de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D00896A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO MUNIICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE., POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO, DETERMINANDO-SE A ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM O MESMO OBJETO

DEPOIS DE REALIZADAS AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO EDITAL.

ARROIO DOS RATOS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO AZZI
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:75DA3D2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 055/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2022

PAULO AZZI, Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 15 de agosto de 2022.

PAULO AZZI,
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

VIGILANTE	
NOME	Classificação
LEANDRO MARTINS MARQUES	2°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: E-mail:

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FDB87F5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1138/2022

12/08/2022- Portaria n° 1138/2022 - EXONERAR, MAURO HENRIQUE FRANZKOWIAK MARTINS, matrícula 4242, do Cargo Efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido do mesmo sob protocolo n° 10235/2022, a contar de 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:84E65C8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1136/2022

11/08/2022- Portaria n° 1136/2022 – CESSAR EFEITOS da Portaria n° 707/2021, que designou a servidora ANA ARLETE PANTA SAD, matrícula n° 899, a exercer Função Gratificada FG:3 de CHEFE DE SETOR, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 a 52 da Lei 2138/2002 a contar de 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3DC7890C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1137/2022

12/08/2022 - Portaria nº 1137/2022 - Designar, o Sr. Vice Prefeito PAULO AZZI, matrícula nº 3955, para responder interinamente pelo Município, por 05 (cinco) dias, a contar de 15(quinze) de agosto de 2022 a 19 (dezenove) de agosto de 2022, substituindo Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO que estará em viagem fora do município.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B521C9DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1117/2022

08/08/2022- Portaria n° 1117/2022 - DESIGNAR o servidor TIAGO ULISSES ABADE, matrícula n° 4228, para Responder pelo Departamento de Transito, por 30 dias, a contar de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022 em que a servidora MARIA ELISABETE SILVA DA ROSA estará de férias.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:47EDB6C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1116/2022

08/08/2022- Portaria n° 1116/2022 - NOMEAR, VITORIA LEMOS DA SILVA matrícula 4271, no Cargo em Comissão - CC:7 de Assessor do Procurador Adjunto, percebendo a quantia de R$ 4.607,33 lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AF9A6D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está **SUSPENSO** o **Processo Licitatório nº 0069/2022, Pregão Eletrônico nº 0027/2022**, que tem como objeto a Aquisição de Saibro Peneirado, Pó de brita, Pedra de basalto irregular, Pedra rachão e Meio fio de concreto, para análise de impugnação. A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas das 8:00h/12h e das 13:30h/17h, pelo telefone nº (051) 3682.0388, ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 15 de agosto de 2022.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:95CEC48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÍRIO Nº 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO COM CESTO AÉREO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 26 de Agosto de 2022, às 14:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 110/22 - Pregão Presencial nº 40/22, para Aquisição de Um caminhão usado equipado com cesto aéreo a ser utilizado para a manutenção da iluminação pública. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 15 de Agosto de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:438F9DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que **no dia 26 de Agosto de 2022 às 15:00 horas,** estará realizando a abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 41/22 – Processo Licitatório nº 111/22, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis e não recicláveis não contaminantes e não industriais da área urbana da Sede do Município e na área rural. Maiores informações pelo fone (54)3523-1344 e a integra do edital estará disponível no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 15 de Agosto de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5EBC579C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487 DE 08 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18, X, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	339014000000	2025	R$ 8.000,00
0701	339039000000	2051	R$ 17.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) classificada na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$

0201	339039000000	2114	R$ 8.000,00
0701	339039000000	2053	R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2022.
ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6EF36729

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, (15 dias), a servidora Silvana de Carvalho Rufino**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário- ESB, padrão 07, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9CC01E6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Comissão para Avaliar Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, faz saber, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores e pessoas abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, sendo a comissão composta por:
Adriano Corso Mendes;
Agnaldo Rogério Kellerman Landvoigt;
Ademir Machado de Sá.

Art. 2º Os bens imóveis a que se refere o artigo 1º são:
Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 01 da Quadra 52 – matrícula nº 3954.
Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 02 da Quadra 52 – matrícula nº 3955.
Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 03 da Quadra 52 – matrícula nº 3956.
Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 04 da Quadra 52 – matrícula nº 3957.
Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 08 da Quadra 50 – matrícula nº 2147.

Art. 3º Após a avaliação a comissão elaborará ata contendo as decisões tomadas, inclusive com os valores aproximados atribuídos a cada imóvel.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 15 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:319321EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Determina a abertura a Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria n° 283, de 15 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dar abertura a Sindicância Disciplinar, contra as servidoras Edileia de Matos, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, matrícula 87.922.22-05, e Nilse Lindner, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, matricula 87.391.04-05, nível 02, classe C, para apurar infrações funcionais tipificadas no artigo 119, incisos I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, e IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006.

Art. 2° Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, Maria Dioneia Paula da Rosa e Ademir Machado de Sá, em conformidade com a Portaria n.º 210/2022, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 3° Em consonância com a Seção IV- DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, em seu artigo 152, § 1º a comissão terá um prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data que instituiu o ato para a conclusão da Sindicância, podendo a pedido, ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:583BF652

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO COMCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de setembro de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Concorrência Publica” na forma “Presencial”, do tipo “ Maior oferta’’, tendo como objeto:

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ARLINDO GRADIN. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 15 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:5A22F70F

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de duas grades Aradoras, para uso da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 15 de agosto 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:D47CE50D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 165/2021, nono do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Baixa de 3,36% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) o litro. Assinatura 15/08/2022.

Barracão – RS, 15 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:4947929D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 013/2022 - tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS ESPECIALIZADAS E DE ALTA COMPLEXIDADE. Empresa contratada: TANIA GRIGORIEFF SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 26.596.275/0001-23. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 15 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:E8B08845

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: TÂNIA GRIGORIEFF SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: nº 26.596.275/0001-23
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, CAPAZ DE ANTENDER DEMANDAS ESPECIALIZADAS E DE COMPLEXIDADE ELEVADA
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais
HOMOLOGaÇÃO: 15/08/2022
Assinatura: 15/08/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: IEXIGIBILIDADE 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 107/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 15 de agosto de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:F62F3A2D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ANILDO MORELLO DA SILVA.
CNPJ/CPF: nº 246.668.070-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.129,00 (três mil cento e vinte e nove reais)
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2022
Assinatura: 15/08/2022
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2022

Barracão - RS, 15 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:4A876071

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: JOSE ZIGOMAR KELIN.
CNPJ/CPF: nº 009.949.190-77
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais)

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2022
Assinatura: 15/08/2022
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2022

Barracão - RS, 15 de agosto de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:F9DF1701

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MARCOS SAMIR PIERI
CNPJ/CPF: nº 982.977.320-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.572,00 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais)
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2022
Assinatura: 15/08/2022
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2022

Barracão - RS, 15 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:200FAD49

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MARILENE SALETE DA SILVA.
CNPJ/CPF: nº 740.854.330-91
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.060,45 (dois mil e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2022
Assinatura: 15/08/2022
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2022

Barracão - RS, 15 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:0F4ACA39

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SUZANA SALETE VIEIRA MOREIRA.
CNPJ/CPF: nº 007.459.210-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.619,00 (seis mil seiscentos e dezenove reais)
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2022
Assinatura: 15/08/2022
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO PNAE 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2022

Barracão - RS, 15 de agosto de 2022
ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:191C7689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação do pianista "RODRIGO SOLTTON", para show natalino, a ser realizado na Praça Municipal, localizada na Rua Garibaldi, sede do município, no dia 21 de dezembro de 2022, conforme Decreto nº 042/2022. Valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Contratada: RODRIGO SOLTTON SHOW LTDA.

Boa Vista do Sul, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ederson Giuradelli
Código Identificador:4ABABA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022** – Aquisição de materiais permanentes para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Propostas: até às 09 horas do dia 26/08/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022** – Aquisição de materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde. Vinculado ao FNS nº Proposta 11931.808000/1170-35-52907. Propostas: até às 09 horas do dia 29/08/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 –** Registro de preços para aquisição futura de pneus. Propostas: até às 09 horas do dia 30/08/2022. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 16 de agosto de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:3F8ED2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ARP 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 06.099.646/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

VALOR GLOBAL: R$ 24.392,00

VIGÊNCIA: 14/07/2022 A 13/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022

BOM PRINCÍPIO, 14 DE JULHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3D013B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 624/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T495435977, no dia 12 de dezembro de 2020, às 09h e 44m, do veículo de placas IYV2981 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "veículo com placa inelegível", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 12 DE JULHO DE 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:61C4046A

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 626/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S019909844, no dia 23 de janeiro de 2021, às 11h e 26m, do veículo de placas IYV2981 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 12 de Julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E7F0CFD4

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 627/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S019953340, no dia 22 de janeiro de 2021, às 16h e 30m, do veículo de placas Isl9C74 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Em, 12 de Julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AAD35F26

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 628/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S024355015, no dia 15 de agosto de 2021, às 10h e 22m, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 12 de Julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F87B424F

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 629/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T541695746, no dia 14 de outubro de 2021, às 08h e 40m, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "ultrapassar pelo acostamento", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 12 de Julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:556190F6

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 630/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série , no dia 03 de julho de 2020, às 08h e 39m, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "excesso de velocidade", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7C2F0B7A

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 631/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série BM03507410 , no dia 26 de junho de 2020, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "conduzir veículo sem licenciamento", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, sendo que o motorista foi identificado como Vagner Lima Garcia**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED9C69BB

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 632/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01061665 , no dia 09 de setembro de 2020, às 21h e 23 min, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "placa traseira sem iluminação", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5BEB5573

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 633/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série E0220203515 , no dia 02 de novembro de 2020, às 17h e 59 min, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "excesso de velocidade", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, sendo que o motorista foi identificado como Eduardo de Abreu Conrado.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F57F285

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 634/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D005138478 , no dia 03 de fevereiro de 2021, às 15h e 00 min, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0A1ACF25

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 635/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D005144588 , no dia 03 de fevereiro de 2021, às 15h e 00 min, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6DA0ADDD

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 636/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D005393151, no dia 01 de setembro de 2021, às 15h e 00 min, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E38B4131

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 637/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D005365687, no dia 01 de setembro de 2021, às 15h e 00 min, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal Secretaria de Saúde, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6743A25

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 638/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D005372515, no dia 01 de setembro de 2021, às 15h e 00 min, do veículo de placas IYO0413 de propriedade da Prefeitura Municipal Secretaria de Saúde, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.
Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0BF6451C

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 639/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S022280074, no dia 13 de maio de 2021, às 08h e 22 min, do veículo de placas IQO0H40 de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, motivo "transitar em velocidade superior á máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3E4588B2

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 640/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01178357, no dia 13 de maio de 2021, às 11h e 25 min, do veículo de placas IQO0H40 de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, motivo "dirigir veículo ao telefone celular", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá

encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A5CE529C

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 641/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T536329559, no dia 02 de agosto de 2021, às 16h e 31 min, do veículo de placas IQO0H40 de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, motivo "ultrapassar na contra mão – linha amarela", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:82E8044C

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 642/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S024144594, no dia 04 de agosto de 2021, às 10h e 52 min, do veículo de placas IQO0H40 de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, motivo "transitar em velocidade superior á máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CEEF7031

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 643/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D005445590, no dia 01 de setembro de 2021, às 15h e 00 min, do veículo de placas IQO0H40 de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D5A478F4

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 644/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S022431455, no dia 18 de MAIO de 2021, às 16h e 23 min, do veículo de placas IWS3152, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de saúde, motivo ““transitar em velocidade superior á máxima permitida”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:49255F13

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 645/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S023402526, no dia 29 de junho de 2021, às 19h e 33 min, do veículo de placas IWS3152, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de saúde, motivo “transitar em velocidade superior á máxima permitida”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D92E3FB7

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 646/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S019940021, no dia 22 de janeiro de 2021, às 13h e 54 min, do veículo de placas IWA6102, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de saúde, motivo “transitar em velocidade superior á máxima permitida”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF78F01D

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 647/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S023889181, no dia 21 de julho de 2021, às 16h e 06 min, do veículo de placas IWA6102, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de saúde, motivo "transitar em velocidade superior á máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D9799B8B

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 648/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D005146589, no dia 03 de fevereiro de 2021, às 15h e 00 min, do veículo de placas IWA6102, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/077/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:62B981F7

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 649/2022
Em, 12 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S030097993, no dia 03 de fevereiro de 2021, às 15h e 00 min, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida", sendo que o mesmo não apresentou condutor, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/087/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E268167

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 650/2022
Em, 13 de julho de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **Matheus de Souza Espinoza**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Desporto, Turismo e Cultura, com abono de 10(dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 27 de julho de 2022 até 25 de agosto de 2022, retornando ao trabalho em 26 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2A486EB9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 651/2022
Em 13 de julho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 328/2022, decorrente do Pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de julho de 2022.
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6FC6F47D

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 652/2022
Em, 13 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D00586840, no dia 1 de dezembro de 2021, às 15h e 00 min, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/088/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D0F9741A

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 653/2022
Em, 13 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01331162, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 19h e 49 min, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, motivo "parar em local/horário proibido", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/088/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E4D00CF6

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 654/2022
Em, 13 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T5142286563, no dia 03 de abril de 2021, às 17h e 25 min, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, motivo "ultrapassar na contra mão – linha amarela", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/088/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3B815760

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 655/2022
Em, 13 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T514286571, no dia 03 de abril de 2021, às 17h e 25 min, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, motivo "veículo desac.espec/ident", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/088/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CAF9E2F8

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 656/2022
Em, 13 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T504033115, no dia 18 de marçol de 2021, às 15h e 12 min, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, motivo "sem luz baixa", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/088/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CB553A5C

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 657/2022
Em, 13 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série E021642016, no dia 17 de outubro de 2021, às 15h e 08 min, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, motivo "excesso de velocidade", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/088/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:684D7A50

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 658/2022
Em, 13 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T514286555, no dia 03 de abril de 2021, às 17h e 20 min, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, motivo "ultrapassar na contra mão – linha amarela", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/088/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4CF812BE

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 659/2022
Em, 13 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T507364589, no dia 09 de abril de 2021, às 14h e 34 min, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, motivo "desobecer autoridade/agente", conforme Memorando

SMOS/NUTRAN/088/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8A4C68A1

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 660/2022
Em, 13 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série T584533757, no dia 24 de maio de 2022, às 12h e 04 min, do veículo de placas IYO0413, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "ultrapassar pela contramão, linha de divisão de fluxo opostos", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/086/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, sendo o motorista identificado como Eduardo de Abreu Conrado.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FEB4C4E1

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 661/2022
Em, 13 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D005972646, no dia 24 de maio de 2022, às 12h e 04 min, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/086/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B5B3E7C9

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 662/2022
Em, 13 de julho de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série E022783055, no dia 25 de maio de 2022, às 10h e 40 min, do veículo de placas JAT5H40, de propriedade da Prefeitura Municipal, motivo "exceder velocidade acima da máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/086/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EB287EFE

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NOTA FISCAL LEGAL.

PORTARIA Nº 663/2022
Em, 14 de julho de 2022

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NOTA FISCAL LEGAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 3.384/2018;

R E S O L V E:

Nomear Comissão para organização e coordenação do Programa Nota Fiscal Legal composta pelos servidores abaixo relacionados:

Valmir Ribeiro Pereira
Caroline Georjane Lucas Azambuja
Paulo Pereira de Almeida
Danilo Lima de Freitas
Monique Oliveira Pereira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AD3F589D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FISCAL DE POSTURAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 664/2022
Em, 14 de julho de 2022

Designa Servidores Municipais para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária e Fiscal de Posturas Ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando situação de emergência, tendo em vista a impossibilidade do Fiscal Sanitário exercer a função e a Fiscal Ambiental tendo uma carga horária de 20 horas, insuficiente para a demanda dos serviços; e

Considerando o disposto no Artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII, VIII da Constituição Federal de 1988, e também, disposto do Artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário na Vigilância Sanitária e a função de Fiscal de Posturas Ambientais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação Funcional	Servidor	Função
Agente de Inpeção Sanitária	Jorge Olinto Lucas Azambuja	Fiscal Sanitário
Agente de Inpeção Sanitária	Giseli Vianna dos Santos	Fiscal Sanitário
Fiscal de Industria e Comércio	Janete Natalia Gonzaga	Fiscal de Posturas Ambientais

Art. 2º. Os servidores designados para a função de Fiscal Sanitário, em razão do Poder de Polícia Administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas pelas leis municipais, estaduais ou federais, referentes a esta área de atuação;

Art. 3º. O servidor designado para a função de Fiscal de Posturas Ambientais, do Poder de Polícia Administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a fiscalização de itens ambientais do Código de Posturas do Município, tais como: fiscalizar, vistoriar, notificar, autuar, embargar as atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente no Município, tais como descarte ou a queima de lixo nas ruas ou nos pátios, a manutenção da limpeza dos terrenos por seus proprietários ou inquilinos, a fiscalização da criação e manutenção de animais no perímetro urbano, a fiscalização de excesso de volume, algazarras ou ruídos perturbando o sossego público conforme descrição no Código de Posturas, coibindo os abusos e adotando providências cabíveis, conforme a Lei Municipal nº 2685/2012 e suas posteriores atualizações;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:803D9AF3

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 665/2022
Em, 15 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 329/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento com tratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC5C5253

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 666/2022
Em, 15 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 330/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°17/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento com tratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:11D6B014

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 667/2022
Em, 15 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 327/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento com tratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DD3C2FF8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 668/2022
Em, 15 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 323/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento com tratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CA5C9F73

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 669/2022
Em, 15 de julho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação nº0326/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 43/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado

pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:77341351

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 670/2022
Em, 15 de julho de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares a Servidora **Fernanda Pedebos**, Cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 25 de julho de 2022 até 23 de agosto de 2022, retornando ao trabalho em 24 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de julho de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:60574EAF

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 671/2022
Em, 15 de julho de 2022

Designa o Servidor Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no332/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 44/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EB3D01DB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 672/2022
Em, 19 de julho de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no333/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 45/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7EA54FDF

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 673/2022
Em, 19 de julho de 2022

CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias consecutivos de afastamento ao serviço, à servidora **Nara Liane Sampaio Silva,** por motivos de falecimento de sua irmã, conforme o disposto no Art. 37, I, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 30 de junho de 2022, conforme Processo nº 003977/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:506AA8F5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 675/2022
Em, 22 de julho de 2022

Designa o Servidor Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no331/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 014/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:611D2D0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2022 EM, 22 DE JULHO DE 2022
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:
CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À

PORTARIA Nº 676/2022
Em, 22 de julho de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Conselheiro Tutelar **Jane Batista Pimentel**, referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022, retornando ao trabalho em 16 de agosto de 2022, conforme Processo n° 004042/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0C95CD74

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 677/2022
Em, 22 de julho de 2022

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007**,**

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Solange Terezinha Nogueira Alves,** Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de férias da Conselheira Tutelar, Senhora **Jane Batista Pimentel,** no período de 01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF2505C7

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 677/2022
Em, 22 de julho de 2022

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007**,**

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Solange Terezinha Nogueira Alves,** Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de férias da Conselheira Tutelar, Senhora **Jane Batista Pimentel,** no período de 01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:282D0E65

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO.

PORTARIA Nº 678/2022
Em, 25 de julho de 2022

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Municipal de Educação, CC/4, o Senhor **Paulo Pereira de Almeida**, Secretário Municipal de Saúde, no período de 25 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022, por motivos de Férias do Secretário Titular, Senhor **Everton Rodrigo dos Santos Vieira.**
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2022.
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D4F2761F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 680/2022
Em, 25 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Compra e Venda no 337/2022, decorrente da Adesão nº 01 à Ata de Registro de Preços.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:24F1C6F7

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PORTARIA N° 0595/2022.

PORTARIA Nº 681/2022
Em, 27 de julho de 2022

RETIFICA PORTARIA N° 0595/2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Artigo Primeiro, da Portaria n° 0595/2022, de 04 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0312/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°46/2021.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:729B6206

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 682/2022
Em, 27 de julho de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no345/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 03/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 27 de julho de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FD665FAB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 683/2022
Em, 27 de julho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 344/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BDE8BD0E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 684/2022
Em, 27 de julho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 346/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:84511CBD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 685/2022
Em, 27 de julho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 342/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:45CAF579

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS PARA ORGANIZAR, FISCALIZAR E DIRIMIR CASOS OMISSOS REFERENTE AO USO DA CASA DO BUTIÁ.

PORTARIA Nº 687/2022
Em, 27 de julho de 2022

NOMEIA MEMBROS PARA ORGANIZAR, FISCALIZAR E DIRIMIR CASOS OMISSOS REFERENTE AO USO DA CASA DO BUTIÁ.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear membros da Comissão, com finalidade de organizar, fiscalizar e dirimir casos omissos quanto ao uso da Casa do Butiá, conforme Lei Municipal nº 3.755/2022, de 26 de julho de 2022, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

– Caroline Georjane Lucas Azambuja
– Matheus de Souza Espinosa
– Diego Silva da Silva

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C637F7C7

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

PORTARIA Nº 688/2022
Em, 27 de julho de 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia os membros integrantes do Conselho de Política Municipal de Atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando os termos da Lei Municipal nº 2267, de 29 de janeiro de 2007, ficando com a seguinte constituição:

Representantes do Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular – Silvia Carin Borba Soares
- Suplente – Leonardo Colovine

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular – Roberta Gonzaga Kacznki
- Suplente – Justiliana Fonseca de Moura

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

- Titular – Silvio Luis Amaral da Rosa
Suplente – Tainá Dias da Silva

Representantes da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária:

- Titular – Tatiana Santos de Menezes Silva
- Suplente – Tanira Marques

Representantes do Centro Acolher:

- Titular – Pamela Graziela Leal Borges
- Suplente – Marco Antônio Carlete Lucas

Representantes do CRAS:

- Titular – Karoline Beatriz Tavares Escouto
- Suplente – Silvane Silva da Silva

Representantes de Entidades Não Governamentais

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular – Silvana Conrado Pereira
- Suplente – Márcia Pereira de Almeida

Representantes da APAE:

- Titular – Telmo José da Silva Camargo
- Suplente – Luciana Machado de Oliveira

Representantes da UMOSIC:

- Titular – Jaime Marques da Silva
- Suplente – Vilmar Pereira

Representantes do Movimento da Consciência Negra (MOCONEB):

- Titular – Luiz Volnei da Silva
- Suplente – Gessi Rodrigues de Souza

Representantes da FUMSA:

- Titular – Raul Roberto Rocha dos Santos
- Suplente – .Rhinália Almeida Amaral

Representantes de Entidades Juridicamente Constituídas (Rota 290):

- Titular – Gelson Ricardo Silveira da Silva
- Suplente – Mylena Freitas da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A6007A60

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 0106/2021 QUE NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

PORTARIA Nº 689/2022
Em, 27 de julho de 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 0106/2021 QUE NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica alterada a Portaria nº 0106/2021, que nomeou a servidora **Ana Lucia Souza de Oliveira**, para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Núcleo de Serviços Administrativos, FG/2, da Secretaria Municipal de Saúde, passando para FG/3, conforme Lei Municipal nº 3.756/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CFEFBCF0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 690/2022

Em, 29 de julho de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no353/2022, decorrente da Adesão Nº 02 à Ata de Registro de Preços.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F2A6AEFD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 691/2022
Em, 29 de julho de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0336/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 43/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7C5B29D6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 692/2022
Em, 29 de julho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato n° 0352/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°47/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:10AEA5F2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 693/2022
Em, 29 de julho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0331/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 29 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:71BF31E9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 694/2022
Em, 29 de julho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 276/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 48/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 29 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F41CB1BD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 695/2022
Em, 29 de julho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 339/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 29 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B5F49DB5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 696/2022
Em, 29 de julho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 340/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 29 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:41FF446B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 697/2022
Em, 29 de julho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 341/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6853FFD8

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FACILITADOR DO IPÊ SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

PORTARIA Nº 698/2022
Em, 29 de julho de 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FACILITADOR DO IPÊ SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Caroline Georjane Lucas Azambuja,** para atuar como Facilitador do Ipê Saúde, no Município de Butiá, conforme Termo de Cooperação nº 14/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 29 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:332F4DF0

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO.

PORTARIA Nº 0699/2022
Em, 01 de agosto de 2022

EXONERA CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Servidor **Igor Brasil Batista**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Cadastramento, CC/1, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FCC157A1

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE SETOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO.

PORTARIA Nº 0700/2022
Em, 01 de agosto de 2022

EXONERA CHEFE DE SETOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Servidora **Ione Santos de Menezes**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor Manutenção e Conservação de Cemitério, CC/1, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:885B34F2

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 0701/2022
Em, 01 de agosto de 2022

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **Ruan Araújo Lopes**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Educação, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:39D8FFBB

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO.

PORTARIA Nº 0702/2022
Em, 01 de agosto de 2022

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Servidora **Ione Santos de Menezes**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Cadastramento, CC/1, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, conforme Lei Municipal n° 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E4FBFB72

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO.

PORTARIA Nº 0703/2022
Em, 01 de agosto de 2022

NOMEIA CHEFE DE SETOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Paulo da Silva Wictzorck**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor Manutenção e Conservação de Cemitério, CC/1, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, nos termos da Lei Municipal nº 1997/2004 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:04CA6299

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 0704/2022
Em, 01 de agosto de 2022

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **Taila Michele de Medeiros Machado**, para exercer Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Educação, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:84A1E439

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0705/2022
Em, 01 de agosto de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 347/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C7FBCF53

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0706/2022
Em, 01 de agosto de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 348/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:46C9B508

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0707/2022
Em, 01 de agosto de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 349/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:261B34CA

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0708/2022
Em, 01 de agosto de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 350/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:48CEF397

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0709/2022
Em, 01 de agosto de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 351/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:02A0933D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0710/2022
Em, 01 de agosto de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no338/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 46/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:17842DDE

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS. .

PORTARIA Nº 0711/2022
Em, 01 de agosto de 2022

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1o - Revogar a portaria n° 0348/2021, de 28 de abril de 2021, que designou a servidora municipal **Carmem Jaqueline Alves Oliveira,** para cumprir as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1782F7D6

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR).

PORTARIA Nº 0712/2022
Em, 01 de agosto de 2022

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR)..

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

.
R E S O L V E:

Art. 1o - Revogar a portaria n°0333/2022, de 26 de abril de 2022, que nomeou a servidora municipal **Carmem Jaqueline Alves Oliveira** para cumprir as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributaria Estado e Municípios.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 01 de Agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D4024EE3

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 423/2014, QUE NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS E CADASTRO RURAL

PORTARIA Nº 0713/2022
Em, 01 de agosto de 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 423/2014, QUE NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS E CADASTRO RURAL

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 423/2014, que nomeou a servidora **Fabiane Viana dos Santos**, para exercer a Bonificação de Dirigente De Núcleo De Serviços E Cadastro Rural, BON/2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2014, acrescentando competências ao Núcleo, conforme termos da Lei Municipal nº 3.752/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 01 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D3EA6912

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

PORTARIA Nº 0714/2022
Em, 01 de agosto de 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II,

R E S O L V E:

Designar, a servidora municipal **Fabiane Viana Santos,** com Cargo de provimento efetivo e Dirigente De Núcleo De Serviços e Cadastro Rural, e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.

- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B7E5ED6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0715/2022
Em, 01 de agosto de 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

.
R E S O L V E:

Designar, a servidora municipal **Fabiane Viana dos Santos,** Dirigente De Núcleo De Serviços E Cadastro Rural, BON/2, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal - TVM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:773B941D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0716/2022
Em, 03 de agosto de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no098/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 44/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5C9FAC5B

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0717/2022
Em, 03 de agosto de 2022

CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias consecutivos de afastamento ao serviço, à servidora **Cleonice Rosa Martins,** por motivos de falecimento de seu irmão, conforme o disposto no Art. 37, I, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 01 de agosto de 2022, conforme Processo nº 004231/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:44253717

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0718/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar a ocorrência referente ao veículo Logan – Placa JAZ7E16 da Secretaria Municipal de Educação, cedido a Secretaria Municipal de Saúde, relatado pelo ofício n° 198/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9E812F96

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0719/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série D005586982, no dia 07 de outubro de 2021, às 15h e 00min, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:272AE6FD

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0720/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série S017052285 no dia 14 de setembro de 2021, às 11h e 52min, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações

posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 03 de Agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:21A0212B

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0722/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série D004563925 no dia 24 de janeiro de 2020, às 15h e 00min, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5912E42B

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0723/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série E020001551 no dia 08 de agosto de 2020, às 16h e 17min, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "Exceder a velocidade máxima permitida" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:28F50B09

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0724/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série E020181339, no dia 24 de outubro de 2020, às 10h e 15min, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "Exceder a velocidade máxima permitida" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:61E502D8

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0725/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série D005383906, no dia 01 de setembro de 2021, às 15h e 00min, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "não apresentou condutor" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BB0E0638

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0726/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série TE01312067, no dia 07 de janeiro de 2022, às 22h e 35min, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "placa traseira sem iluminação" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FAB13930

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0727/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série S019909844, no dia 23 de janeiro de 2021, às 11h e 26min, do veículo de placas IYV2J81, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "transitar em velocidade maior que a permitida" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EF657B4F

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0728/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série E020257552, no dia 17 de novembro de 2020, às 09h e 43min, do veículo de placas IWK0390, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Coordenadoria da Mulher, emprestado a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "transitar em velocidade maior que a permitida", tendo como condutor o servidor Eduardo de Abreu Conrado, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B1C5307

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0729/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série D005211860, no dia 02 de março de 2021, às 15h e 00min, do veículo de placas IWK0390, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Coordenadoria da Mulher, emprestado a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "não apresentou condutor" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:019DBD4A

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0730/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série S019891512, no dia 21 de janeiro de 2021, às 12h e 09min, do veículo de placas IWK0390, de propriedade da Prefeitura Municipal, da Coordenadoria da Mulher, emprestado a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "transitar em velocidade maior que a permitida" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FCEDD817

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0731/2022 Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série S024660599, no dia 31 de agosto de 2021, às 18h e 05min, do veículo de placas IUS7C40, de propriedade da Prefeitura Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "transitar em velocidade maior que a permitida" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:68BB5B52

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0732/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série S020627464, no dia 21 de fevereiro de 2021, às 20h e 59min, do veículo de placas IUS7C40, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "transitar em velocidade maior que a permitida" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4C9EEA34

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0733/2022 Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série S020667122, no dia 21 de fevereiro de 2021, às 14h e 29min, do veículo de placas IUS7C40, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "transitar em velocidade maior que a permitida" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8E7B346

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0734/2022 Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve

multa de trânsito, Série S022069735, no dia 03 de maio de 2021, às 08h e 52min, do veículo de placas IUS7C40, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "transitar em velocidade maior que a permitida" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF4AF207

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0735/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série BM03507479, no dia 26 de junho de 2020, às 20h e 06min, do veículo de placas IVS2836, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "veículo sem licenciamento" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 03 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E82FC605

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0736/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série T474073655, no dia 13 de juLho de 2020, às 16h e 40min, do veículo de placas HXH3C11, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "transpor bloqueio policial" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:82370E84

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0737/2022 Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série S021972062, no dia 26 de abril de 2021, às 17h e 17min, do veículo de placasIOC0615, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, tendo como motivo "transitar em velocidade maior que a permitida" conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:42EC10BB

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0738/2022
Em, 03 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito, Série T516590278, no dia 07 de maio de 2021, às 14h e 32min, do veículo de placasIOC0615, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/090/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:23676A50

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0064/2022
Em 14 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$4.800,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 4.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, o LEI Nº3667/2021 ARTIGO 7º INCISO IV.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E22A6FC3

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0065/2022
Em 16 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$16.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.03.18.542.0052.2.144	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1134	R$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, o LEI Nº3667/2021 ARTIGO 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5C60AFBC

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0066/2022
Em 16 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$118.851,36 , sob a seguinte classificação orçamentária LEI Nº3667/2021 ARTIGO 7º INCISO I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.743,01
05.02.04.122.0090.1.297	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1189	R$ 5,70
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 3.150,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1043	R$ 93.824,05
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 100,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.528,60
14.02.08.244.0022.2.178	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.528,60
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5,70
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.500,00
05.01.17.512.0051.1.016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 5.243,01
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 3.150,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 93.824,05
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 100,00
14.01.14.122.0003.2.320	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.500,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:77265DFD

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0067/2022
Em 16 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$11.250,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 11.250,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, o LEI Nº3667/2021 ARTIGO 7º INCISO IV

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B03E8126

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.643/2021 INSTITUINDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, COM O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA PESSOAS QUE MENSTRUAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ESPECIALMENTE AS MATRICULA

DECRETO nº 0068/2022
Em, 17 de março de 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.643/2021 Instituindo o Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, com o Fornecimento de Absorventes Higiênicos para pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade social, especialmente as matriculadas em escolas públicas e dá outras providências

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Butiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual com a distribuição de absorventes higiênicos às

pessoas que menstruam que estão em situação de vulnerabilidade social, especialmente as matriculadas em escola pública.
Parágrafo único – O disposto nesta lei consiste na criação de ações de combate à pobreza menstrual com enfoque nas estudantes e pessoas em vulnerabilidade social, visando à prevenção da evasão escolar, acesso a informação e a prevenção de riscos de doenças.

Art. 2º - O Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:
I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recurso que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao ciclo menstrual.
II – Reduzir faltas em dias letivos durante o período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos na aprendizagem e no rendimento escolar.
III - Combater a desinformação e preconceito sobre a menstruação, através de palestras, oficinas educativas, materiais informativos e orientativos sobre a saúde, higiene menstrual e a forma correta de colocação de absorventes, de uma forma que também favoreça o conteúdo as pessoas que menstruam e não sejam alfabetizadas, além de campanhas para educação sobre menstruação.

Art. 3° - Os absorventes higiênicos a serem disponibilizados na forma da Lei observarão aos padrões de qualidade estabelecidos em ato da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 4º - A política pública instituída pela lei nº 3.643/2021, tem como objetivo a plena conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:
I – à aceitação do ciclo menstrual como um processo natural do corpo;
II – à atenção integral à saúde de pessoas que menstruam e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III – ao direito à universalização do acesso de absorventes higiênicos, a todas as pessoas que menstruam, durante o ciclo menstrual.

Art. 5º - O Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual será implementado conforme este regulamento, constituindo-se de distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio de cotas mensais a cada pessoa que menstrua.

Art. 6º - A aquisição de absorventes higiênicos se dará da seguinte forma:
I – Por doação;
II – Por destinação no imposto de renda;
III – Por emenda parlamentar;
IV – Com recursos próprios ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Compete as Secretarias Municipais da Saúde, Assistência Social, Educação e Cidadania articularem as ações na Administração Municipal para a implementação do Programa Municipal de Proteção e Promoção a Saúde Menstrual.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1CC41088

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

DECRETO Nº 0069/2022
Em 21 de março de 2022

NOMEIA INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomeia Integrantes do Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor, ficando assim constituído:

- **Justiliana Fonseca de Moura** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária
- **Gisele Silva Almeida** - Representante da Secretaria Municipal de Educação

- **Tailaine Katiele Escouto Moraes de Freitas –** Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- **Camila Chaves de Moraes** - Digitadora

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0291/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CAFB3514

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0072/2022
Em, 23 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$4.110,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4002	R$ 4.110,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei Nº 3667/2021, Artigo 9º.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0345A120

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0073/2022 Em, 24 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$4.595,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 4.595,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei Nº3667/2021,Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CA17A645

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA O DECRETO Nº 0062/2020.

DECRETO Nº 0075/2022
Em 28 de março de 2022

REVOGA O DECRETO Nº 0062/2020.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 0062/2020, de 02 de abril de 2020, que Reitera a Declaração de Estado de Emergência e de Calamidade Pública para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), dispõe sobre as novas normas do Decreto Estadual n. 55.154, de 1º de abril de 2020, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:87EB3BBC

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS ACERCA DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 0076/2022,
Em, 28 de março de 2022.

Dispõe sobre novas regras acerca do uso de máscaras de proteção individual no município de Butiá e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a análise da situação epidemiológica da Covid-19 no Município e na região;
CONSIDERANDO o avanço da vacinação no município, atingindo atualmente 93,1% da população adulta (primeira dose), 88,8% (duas doses);

CONSIDERANDO que 8.500 (oito mil e quinhentas) pessoas já t tomaram inclusive dose de reforço.
CONSIDERANDO a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fato de não ser mais obrigatório o uso de máscara em locais ao ar livre não aumentou o número de casos de Covid no município, ao contrário os casos estão diminuindo gradativamente.

DECRETA:

Art. 1º Fica desobrigado o uso de máscara de proteção individual para acesso e permanência em ambientes abertos ou fechados.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica:
I - As unidades de saúde públicas e privadas, hospitais, postos, ambulatórios e similares;
II - As pessoas com sintomas gripais;
III - Em ambientes de ensino público e privado ou escolas públicas e privadas;
IV – Em transportes coletivos;
V – Nos veículos da municipalidade que transportam pessoas acometidas de doenças;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições contrárias ao presente Decreto e mantidas as previsões anteriores relativas às medidas de proteção necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, naquilo que lhe forem compatíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:317E14F5

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0077/2022
Em, 28 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$5.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.01.14.122.0003.2.320	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8DF2EAD6

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 550,70, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DECRETO N° 0078/2022,
Em, 29 de março de 2022.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 550,70, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n° 3.717/2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 550,70 (quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 550,70
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 550,70
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0088 – Assistência Médica a População
Atividade 2.311 – FNS – Enfrent. Da Emerg. Em Saúde CORONAVIRUS (Incent. De Custeio p/aquisição de medicamentos – Portaria nº 2516/2020.....R$ 550,70
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 550,70

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 550,70

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A1F30EFC

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 43.632,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO N° 0079/2022,
Em, 29 de março de 2022.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 43.632,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n° 3.718/2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 43.632,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 43.632,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.325 – FNS – Incentivo Financ. Para Ações das Equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid-SARS-CoV-2 – Portaria 377/2022.....R$ 43.632,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 8.532,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 43.632,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A3F7281A

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI NORMAS PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

DECRETO N° 0080/2022
Em, 29 de março de 2022

Institui normas para os procedimentos administrativos de realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Butiá.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.106, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1o Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Butiá.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Parâmetros
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório ou contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou

concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.
§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
Metodologia para obtenção do preço estimado
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços, inclusive com dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 9º Para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços, inclusive quando tratar-se de regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto no presente Decreto, bem como o art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021;

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:921ED5D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.373 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 30 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **FERNANDA DE ALBERNAZ SCHEVITTEZ** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:945B8E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.374, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **SANDRA LAND,** matrícula nº 5274, em 08 horas semanais, no período de 08 de agosto de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D5E26025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.375, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **ROGÉRIO NUNES BONORINO,** matrícula nº 12822, em 10 horas semanais, no período de 1º de agosto de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C6B5FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.388, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA À CÂMARA DOS DEPUTADOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do ofício do Gabinete do Presidente da Câmara dos Deputados, Of. Nº 719/22/GP, datado de 1º de agosto de 2022,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014,

Considerando a Portaria nº 53.922, de 13 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência da servidora **BEATRIZ GASPAR FAGUNDES**, matrícula nº 4997, titular do cargo de Fiscal Municipal, à Câmara dos Deputados, para ocupar o cargo de Secretária Parlamentar, por doze meses, no período de 22 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023, optante exclusivamente pela remuneração do cargo em comissão, cabendo à cessionária providenciar os recolhimentos previdenciários ao regime de origem, conforme os valores a serem informados pelo órgão cedente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7B45366D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.389, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 5.292, de 26 de abril de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010;

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **FABRICIO ALEXANDRE STREIT**, matrícula nº 13904, **designado para conduzir veículos de transporte coletivo escolar**, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 09 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E482031E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 093/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de poste trifásico com instalação para readequação da rede elétrica da UBS Operária.
FORNECEDOR: AGUIAR ALMEIDA BICA, CNPJ 20.607.484/0001-49.
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C8DA5373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.390 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LILIAN DE OLIVEIRA ZUCHETTO**, matrícula nº 13957, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C335F130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 094/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de repelente para utilização nos alunos da rede pública municipal de ensino.
FORNECEDOR: FARMABEM - COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.094.397/0001-60.
VALOR: R$ 9.662,50 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:586AA196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.391, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CIRLEI WANDERER DE SOUZA**, matrícula nº 13558, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:879923CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.392, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR SETORIAL ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA CAROLINE DA SILVA**, matrícula nº 11520, titular do cargo de Assessor Setorial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2780281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 095/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de mangueiras de hidrantes e esguichos para o prédio da prefeitura municipal.
FORNECEDOR: EXTINTORES PROSINOS LTDA, CNPJ 90.555.004/0001-29.
VALOR: R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:02A8D91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.393, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 51.944, de 25 de maio de 2020, que designou o servidor JOEL JUNG para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

I -Cancelar o Regime de prontidão do Motorista **JOEL JUNG**, matrícula nº 6750, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA05DC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.394, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 45.459, de 21 de novembro de 2017, que designou o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão do Motorista **MARCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 10218, a partir de 11 de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:128CB81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 063/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de oficinas pedagógicas, para realizar oficina online para os alunos do ensino fundamental na programação da semana da ciência e tecnologia.
FORNECEDOR: BERNARDI PRIMO & CIA LTDA, CNPJ 29.689.060/0001-45.
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:474BF187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.395, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA MOTORISTA PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar o Motorista **JOEL JUNG,** matrícula nº 6750**,** para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 1º de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BROCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5DCE87BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.396, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA MOTORISTA PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Motorista **MARCO ANTONIO DA SILVA,** matrícula nº 10218**,** para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 11 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BROCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:259D15D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.397, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003 e na Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **DANIELI HERMES**, matrícula nº 11543, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 20 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 1º de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal De Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9241996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.398, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À ADOTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Adotante **CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER**, matrícula nº 12876, de 15 (quinze) dias, no período de 23 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 26106/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9684A41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 061/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar palestra e curso para equipes diretivas das escolas de educação infantil, com o tema "Resiliência como ponte para uma nova vida".
FORNECEDOR: CRISTIANE HINTERHOLZ, CNPJ 24.545.057/0001-34.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BE5B03E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.399, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SUZANA ADRIANA VEIMULER**, matrícula nº 11676, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F80E9237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.400, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CAMILA GISELE DE MELO,** matrícula nº 13692, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:521D8670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.401, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LUCIANE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 12773, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6989B355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 096/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de papel higiênico para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
FORNECEDOR: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 07.566.796/0001-93.
VALOR: R$ 43.514,25 (quarenta e três mil quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
FORNECEDOR: JONATHAN AFONSO DO PRADO, CNPJ 32.040.295/0001-16.
VALOR: R$ 7.021,00 (sete mil e vinte e um reais).
VALOR TOTAL: R$ 50.535,25 (cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:901B265F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.406, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANGELICA VANESSA DA SILVA NASCENTE**, matrícula nº 12399, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5278CB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.409, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização dos contratos de obras, fornecimento de bens e/ou serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 12 de agosto de 2022:

ÉMERSON EDINEI LOPES, matrícula nº 12859;
FABIANO FELDES, matrícula nº 10897;
GUSTAVO PIAZER, matrícula nº 10455;
ROSALINO CONSTANTE SEARA, matrícula nº 12624;
WILSON DE ALMEIDA, matrícula nº 5310.

II- Fica revogada a Portaria nº 52.716, de 23/11/2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D6F2224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 143/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 100/2022 e 103/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 22.06.2022 e 27.06.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude das candidatas não possuírem o requisito do cargo atual, que determina escolaridade mínima ensino superior em Pedagogia,

Portaria nº 55.816, de 20.06.2022, que nomeou **KARMINA LUANA LINHARES TRIEWEILER** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 74ª classificação;

Portaria nº 55.852, de 21.06.2022, que nomeou **NICOLE MACIEL PILLAN** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 75ª classificação;

Portaria nº 55.858, de 21.06.2022, que nomeou **PÂMELA SCHENCKEL KIRSCH** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 129ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A380B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.376 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.816, de 20 de JUNHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da candidata não possuir o requisito do cargo atual, que determina escolaridade mínima ensino superior em Pedagogia,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.816, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **KARMINA LUANA LINHARES TRIEWEILER,** portadora do CPF nº 021.973.530-12, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de junho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 74ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F661B63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.377 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.852, de 21 de JUNHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da candidata não possuir o requisito do cargo atual, que determina escolaridade mínima ensino superior em Pedagogia,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.852, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NICOLE MACIEL PILLAN,** portadora do CPF nº 049.395.000-12, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de junho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 75ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:955D09F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.378 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.858, de 21 de JUNHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da candidata não possuir o requisito do cargo atual, que determina escolaridade mínima ensino superior em Pedagogia,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.858, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **PÂMELA SCHENCKEL KIRSCH,** portadora do CPF nº 042.988.980-16, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de junho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 129ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B6FF7844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 062/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conserto da câmara de vacinas da UBS Imigrante Sul.
FORNECEDOR: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ 30.644.818/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:48F6475A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 144/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 111/2022 e 125/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 12.07.2022 e 19.07.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 56.005, de 14.07.2022, que nomeou **ROSANE DE ALMEIDA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 45ª classificação;
Portaria nº 56.007, de 14.07.2022, que nomeou **ÉWERTON SCHNEID** para o cargo de Engenheiro Civil – 9ª classificação;
Portaria nº 56.008, de 14.07.2022, que nomeou **DIONATA LUIS CHAVES STAUDT** para o cargo de Motorista – 41ª classificação;
Portaria nº 56.009, de 14.07.2022, que nomeou **KARINE RAQUEL DE OLIVEIRA** para o cargo de Fiscal Ambiental – 2ª classificação;
Portaria nº 56.010, de 14.07.2022, que nomeou **JOSA KIELING FINARDI VIEIRA MORESCO** para o cargo de Farmacêutico – 4ª classificação;
Portaria nº 56.011, de 14.07.2022, que nomeou **ALESSANE DE OLIVEIRA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 54ª classificação;

Portaria nº 56.012, de 14.07.2022, que nomeou **RENATA COSTA CORREA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 55ª classificação;
Portaria nº 55.963, de 07.07.2022, que nomeou **PAULA CHAIANE CUNHA REIS** para o cargo de Assistente Administrativo – 28ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2DB7EBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.379 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.005, de 14 de JULHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.005, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ROSANE DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 013.441.070-01, para titular o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Escolar, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de julho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 45ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3486889A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.380 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.007, de 14 de JULHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.007, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ÉWERTON SCHNEID,** portador do CPF nº 024.531.150-57, para titular o cargo efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 19 de julho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BCD00015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.381 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.008, de 14 de JULHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.008, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DIONATA LUIS CHAVES STAUDT**, portador do CPF nº 012.531.720-48, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de julho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 41ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FE12FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.382 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.009, de 14 de JULHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.009, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **KARINE RAQUEL DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 017.804.160-24, para titular o cargo efetivo de Fiscal Ambiental, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 19 de julho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:722969AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.383 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.010, de 14 de JULHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.010, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JOSA KIELING FINARDI VIEIRA MORESCO,** portadora do CPF nº 009.129.070-88, para titular o cargo efetivo de Farmacêutico, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de julho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58AE1B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.384 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.011, de 14 de JULHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.011, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ALESSANE DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 717.266.590-20, para titular o cargo efetivo de Serviços de Cozinha, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de julho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 54ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:410697B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.385 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.012, de 14 de JULHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.012, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RENATA COSTA CORREA,** portadora do CPF nº 822.789.970-68, para titular o cargo efetivo de Serviços de Cozinha, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de julho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 55ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23CB27C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.386 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.963, de 07 de JULHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.963, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **PAULA CHAIANE CUNHA REIS,** portadora do CPF nº 020.112.720-25, para titular o cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12 de julho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 28ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C598A412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 146/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 136/2022 de 26.07.2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 27.07.2022, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 09/2022, de 04.05.2022, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

• **GEOVANA DE SOUZA PAIXÃO PERES** para o cargo de Terapeuta Ocupacional - 1ª classificação;
• **CHARLES DA ROSA VIEIRA** para o cargo de Psicólogo 30h/sem - 4ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F02075AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

Objeto: Prestação de serviços de sonorização para o Desfile Cívico 2022. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 26/08/2022, às 08h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 15 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F2EF8463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2022-MATERIAL ELÉTRICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PregãoPresencialn° 038/2022.**Tipo:**Menor preço porlote**Objeto:**Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE REDE E FERRAMENTAS, PARA USO NO SETOR DE INFORMÁTICA E DEMAIS SECRETARIAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Edital:**disponível a partir do dia 12/08/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e nosite**https://camponovo.atende.net/.Sessão de Abertura:**dia 29/08/2022, às08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipalde Campo Novo/RS.**Informações:**Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 15de agosto de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8A765E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022
EQUIPE SAMU

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva (CR), de servidores para os ***cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MOTORISTA SOCORRISTA*****:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Educação de Cândido Godói, **do dia 16/08/2022 à 30/08/2022 das 08h ás 11h30min e das 13h30min às 16h30min. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*.

Cândido Godói/RS, 16 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2ADA7CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2022, DE 15 AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 449/2022, DE 15 AGOSTO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 01.09.2022 a 30.09.2022**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a30/06/2022, ao servidor **MARINO GERVÁSIO LAUXEN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0160F651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2022, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 450/2022, 15 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 15.08.2022 a 29.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 23/09/20 a 22/09/2021, a servidora **IARA LUCIA DRUS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:422C92C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº451/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº451/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO Nº 05|2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- DESIGNAR os seguintes servidores como fiscais no Processo Seletivo nº 05/2022- SAMU- Técnico em Enfermagem e Motorista Socorrista.

Fernanda Kunz Griebeler;
Fernanda Luiza Krindges
Eloisa Winter
Camila Dresch
Suplentes: Tamara Regina Spies e Geni Maria Seibel.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 15 de Agosto de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DB54BE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6540.2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.08.2022 às 14h, até o dia 19.08.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Registro de Preços de Placas Turísticas.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:58DAE72A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2423/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.08.2022 às 16h30min, até o dia 19.08.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Materiais para Manutenção da ECEI Cantinho Pessi.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:10FF320F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHARRUA, CNPJ Nº 92.450.733/0001-46.
EMPRESAS CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ nº 15.038.394/0001-44; COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 94.271.293/0001-95; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, CNPJ nº 67.729.178/0005-72; CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 46.962.122/0003-21; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51; DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40; DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.071.245/0001-60; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 94.389.400/0001-84; MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.470.877/0001-05; MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23; MR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.687.100/0001-15; NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP.MÉD. EIRELI, CNPJ nº 01.733.345/0001-17; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.806.274/0001-29; S&R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.806.274/0001-29; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 22.862.531/0001-26; VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.876.364/0001-83; WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.025.186/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$17.176,90.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.01.10.303.602.2045.3.3.3.90.3200 (194) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
06.01.10.303.602.2045.3.3.3.90.3200 (195) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
06.01.10.303.602.2045.3.3.3.90.3200 (196) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
DATA: 12 DE AGOSTO DE 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:E972CA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE LEILÃO

SÚMULA DE ATA DE LEILÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Leilão n° 01/2022
OBJETO: Venda em Público Leilão de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Chiapetta/RS
LOTE: 02 – Veículo automóvel I/FORD FIESTA SD 1.6 LSE, placa IVR 7H04, ano 2014
ARREMATANTE: ADRIANO ALLES BASSETO
VALOR: R$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)
CPF: 016.229.630-40
LOTE: 03 – Veículo ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, placa IRP 5207, ano 2010/11
ARREMATANTE: TRANSPORTES PASSO DE IJUIS LTDA
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
CNPJ: 07.765.384/0001-82
LOTE: 04 – Veículo micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE, placa KMP 7405, ano 1998
ARREMATANTE: MECÂNICA TONETTO E PAULI LTDA
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos)
CNPJ: 27.357.634/0001-52
LOTE: 08 – Sucata de Pneus
ARREMATANTE: BR 468 PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
VALOR: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
CNPJ: 37.348.437/0001-20
LOTE: 09 – Ferro Velho
ARREMATANTE: DALTRO JOSÉ SILVA KRAEMER
VALOR: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
CPF: 021.293.570-40

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:865BCEA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 30 do mês de agosto do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Materiais de Construção em geral, para atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 16/08/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6F76A857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 113/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 113/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito, de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a irreparável perda do Senhor **JOAO MARIA FERREIRA BUENO**, servidor público municipal inativo;
Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e servidor;
Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no município de Coronel Bicaco-RS, por três dias em razão do falecimento do Senhor **JOÃO MARIA FERREIRA BUENO**, servidor público municipal inativo, ocorrido no dia 14 de agosto de 2022.

Art. 2º – Será mantido luto oficial, nas repartições públicas municipais, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AC28E200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA 320/2022, de 12 de agosto de 2022.

Exonera Chefe do Setor da Alimentação Escolar– CC 01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **LUANA FAREZIN CEMBRANEL**, do Cargo de Chefe do Setor da Alimentação Escolar - CC 01, lotada junto a Secretaria da Educação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8DB18027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº321/2022, de 12 de Agosto de 2022.

Designa em caráter provisório Servidora para o Cargo de Coordenado do Departamento Administrativo da Educação.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando dispositivo no Art. 39 da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando concessão de licença gestante a servidora Claudieli da Silva, ocupante do cargo de coordenadora do departamento administrativo da educação;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **LUANA FAREZIN CEMBRANEL**, servidora ocupante do cargo de Chefe do setor da alimentação escolar, para exercer o Cargo de Coordenadora do Departamento Administrativo da Educação em substituição a titular.

Art. 2º- A Substituição ocorrera no período da licença gestante, após a designação a servidora retornará à função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A08D4185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 322/2022, de 12 de agosto de 2022.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor da Alimentação Escolar – FG-01, a servidora efetiva **Cleonice dos Santos,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA BENITES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D3EDABAE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INTEGRANTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INTEGRANTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

FERNANDO JUNIOR KNOP, presidente da Unidade Gestora do RPPS de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei 4.378/2018 e Regulamento do Comitê de Investimentos, abre edital para inscrição de integrantes do COMITÊ DE INVESTIMENTOS desse órgão, nos termos seguintes.

Preenchimento de **01 (uma) vaga + CR** (uma vaga para preenchimento imediato e formação de Cadastro Reserva) no Comitê de Investimentos.

Requisitos:
Ser servidor ativo, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município;
Não ser integrante do Conselho Municipal de Previdência;
Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1ª da Lei Complementar Federal 64/1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

O(s) integrante(s) **poderá(ão)** receber função gratificada (equivalente a 50% do menor padrão do município, observado o limite da taxa de administração), nos termos do art. 33 da Lei Municipal 4.378/2018, se atender(em) os seguintes requisitos:
Não seja(m) detentor(es) de gratificação ou função gratificada;
Esteja(m) aprovado(s) em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;
Que comprove(m) a presença em pelo menos uma reunião mensal.

São atribuições da referida função (art. 34 da Lei 4.378/2018):
Acompanhar, quando elaborada por terceiros, ou elaborar e avaliar a política anual de investimentos, podendo sugerir adequações, para aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência;
Avaliar as alterações da política de investimentos propostas pelo Gestor Administrativo e Financeiro ou pelo Conselho Municipal de Previdência;
Avaliar as operações relativas aos investimentos, de ofício ou quando provocado pelo Gestor Administrativo e Financeiro, pelo Conselho Municipal de Previdência, pelos beneficiários ou pelo Prefeito Municipal.
Fiscalizar as aplicações dos recursos, para verificação da adequação à política de investimentos definida para o Regime de Previdência e da adequação às normas e regulamentos vigentes;
Propor a adoção de medidas administrativas para aperfeiçoar a gestão dos recursos previdenciários.

A escolha do(s) novo(s) integrante(s) do Comitê de Investimentos se dará através de votação do Conselho Municipal do RPPS, sendo critério de desempate:
Ser servidor vinculado às áreas administrativas e contábeis;
Possuir a certificação e habilitação específica;
Possuir formação superior;

Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
O servidor que tiver maior nota na prova de certificação específica.

Período de inscrições: **15/08/2022 a 19/08/2022**, na secretaria do RPPS/ RH.

A inscrição se dará mediante requerimento do servidor, endereçado ao Presidente do RPPS, acompanhado das certidões específicas (alvará de folha corrida, certidões criminais do TJRS de 1º e 2º graus, certidões criminais da Justiça Federal (1º e 2º graus), certidão de crimes eleitorais (site TSE), certidão para fins eleitorais – Lei da Ficha Limpa (site STJ).

Se o postulante verificar que possui diferencial a ser considerado como critério de escolha, previsto no item 5, itens "b" a "e", do presente edital, deverá informar no requerimento e anexar os respectivos comprovantes, sob pena de ser não considerado.

As questões omissas serão resolvidas pelo Conselho do RPPS.

Coronel Bicaco/RS, 11 de agosto de 2022.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Presidente RPPS de Coronel Bicaco/RS

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6DC0E643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°068/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022
CONTRATADA: EDUARDO DALSOGLIO-MOVEIS
CNPJ Nº 25.141.002/0001-21
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cadeiras novas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Cotiporã, 16 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:079FAEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) P13 E P45. Sessão do Pregão no dia **31 de agosto de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 16 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9A52183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEO RUI – EPP.
CNPJ nº 04.498.437/0001-58
OBJETO: registro de preços de pedra britada de basalto
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2022
ITENS: 01,02 e 03
VALOR total global de até R$1.895.000,00
VALIDADE: 12 meses

Cotiporã, 16 de agosto de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BB649881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI EPP
CNPJ nº 04.684.191/0001-09
OBJETO: registro de preços de pedra britada de basalto
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2022
ITEM: 06
VALOR total global de até R$737.000,00
VALIDADE: 12 meses

Cotiporã, 16 de agosto de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3377DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MINERADORA K9 EIRELI – EPP.
CNPJ nº 30.637.830/0001-95
OBJETO: registro de preços de pedra britada de basalto
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2022
ITEM: 04, 05, 07 e 08
VALOR total global de até R$4.035.000,00
VALIDADE: 12 meses

Cotiporã, 16 de agosto de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3BC47C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°134, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº134, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDUARDO DALSOGLIO - MOVEIS
CNPJ Nº 25.141.002/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cadeiras novas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Cotiporã, 16 de agosto de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:96B5CC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de distribuidor de esterco líquido para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente – Convênio nº FPE 3404/2021 – Consulta Popular 2018/2019*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço por item.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 26 de agosto de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 15 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:78E7CF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 072/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (Grupo "A" e "E" - contaminados e perfuro cortantes), além de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos químicos (Grupo "B") para a Secretaria Municipal de Saúde.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço por item.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 29 de agosto de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 15 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E9EE7974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 073/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de aula de dança e aula de música, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 29 de agosto 2022 às 15:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DE79BEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Contrato Nº 142/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LS STEEL ENGENHARIA LTDA
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: Início 15/08/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 61/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA.

Crissiumal, 15 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:63C53F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

Contrato nº 089/2022. Chamada Pública nº 01/2022**.** Contratado: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã. CNPJ Nº 10.696.943/0001-54. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Valor: R$ 54.874,64 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 12/08/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Contrato: 12/08/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C11FFF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

Ata de Registro de Preços n° 11/2022. Pregão Eletrônico nº 21/2022. Aderente: TRR Lambari Combustíveis Ltda. CNPJ: 87.317.194/0001-31; Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda. CNPJ: 20.519.809/0001-31; Conceito Comércio e Distribuidora Eireli. CNPJ: 14.869.829/0001-30. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes para secretarias municipais. Valor Total Registrado: R$ 74.541,45 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12/08/2022 à 12/08/2023. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12/08/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C4BB64B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 23/2022, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo, para abastecimento de água para consumo humano, na localidade de Linha Cascatinha, Termo de Convênio FPE 600/2022 celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e Município de Derrubadas O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 26 de agosto de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 15 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:984BF1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos. Empresa(s) vencedora(s): AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI - CNPJ 21.664.553/0001-19 - Valor R$ 114.319,50;

Derrubadas/RS, 15 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A4BC25D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022

Contrato n° 088/2022. Dispensa de Licitação nº 028/2022. Contratado: Criar e Animar Indústria e Comércio Ltda. CNPJ nº 01.344.239/0001-41. Objeto: Aquisição de fantasia mascote de onça pintada para a Secretaria Municipal de Turismo. Valor: R$ 4.300,00(quatro mil e trezentos reais). Vigência: 12/08/2022 à 11/10/2022. Assinatura do Contrato: 12/08/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:6A9D88F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 050/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 050/2022 para Aquisição de cimento e areia para execução de meio fio pré moldado para as ruas: Duque de Caxias, Torres Gonçalves, Nacional, Guajuvira e Sete de Setembro. A abertura da licitação será às 09h do dia 29 de agosto de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:218E8971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

- LEANDRO STRINGARI- ME – CNPJ nº 21.681.063/0001-20 – Contrato Administrativo nº 243/2022 – Pregão Eletrônico n°022/2022 – Aquisição de materiais de expediente e escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 3.897,32 – Assinatura: 15/08/2022.

- N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA – CNPJ nº 03.145.819/0001-35 – Contrato Administrativo nº 244/2022 – Pregão Eletrônico n°022/2022 – Aquisição de materiais de expediente e escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 1.098,19 – Assinatura: 15/08/2022.

- TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ n°: 02.558.157/0001-62 – Termo Aditivo nº 005/2022 - Contrato Administrativo nº 153/2019 – Dispensa de Licitação n°015/2019- Prorrogação de Prazo passando de 24/07/2022 para 24/07/2023. - Assinatura: 18/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:55C7F850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Colocação
Denise de Castro Ananias	Professor de Língua Inglesa	4º Lugar

Eldorado do Sul, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:F0D92E72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.156, DE 23 DE MAIO 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 310/22 da Secretaria da Fazenda,

CONSIDERANDO que o imóvel em questão será utilizado para a construção de uma praça no bairro Chácara.

DECRETA:

Art. 1° - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a seguinte área:
"A) Um imóvel situado na Rua Edmundo Schwuchow, lote "15B" da quadra "RA", sendo constituído de um lote com 2.052,00 m² (dois mil e cinquenta e dois metros quadrados), pertencente à Eldocom Empreendimentos Imobiliários, sob matrícula nº 57.793 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba – RS."

Art. 2º- A certidão do Registro de Imóveis consta em anexo a este Decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes destas desapropriações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 23 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:77D21537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 47/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 732/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 47/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada para **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (SERVIÇOS DE TORNEARIA E MOLEIRO)**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **29-08-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 15-08-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:77642550

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação dos banheiros e implantação de estacionamento no Estádio Municipal Dr Gomercindo Fontoura Campos.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatórionº 422/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
KOCH CONSTRUÇÕES LTDA	137.335,39

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de julho de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:C5488D7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

OBJETO: AR-CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 555/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
VITOR DIOGO WENDLING	66.500,00
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	7.800,00
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	7.577,73
OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	8.800,00
DARLAN MORAES DA SILVA	2.485,00
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI	27.176,00

LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA	2.200,00
DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	21.115,00
GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	233.745,00

GABINETE DO PREFEITO, em

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:AF71FACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, contratação de empresa para instalação de uma subestação de 112,5KVA trifásica, no parque de naútico, localizado as margens do lago.
Data de julgamento: 26/08/2022 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 15 de agosto de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:B2ADB05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 319/2022

Processo n.º 15110/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DO QUERO-QUERO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-14 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2027.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Construindo Novos Desafios". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 15 de Agosto de 2022.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:653E4994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 320/2022

Processo n.º 12491/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GALPÃO CAMPEIRO – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-81 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 34.553,02 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2027.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Protegendo e Preservando a Cultura Gaúcha". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 15 de Agosto de 2022.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:A72D6046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 119/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para desenvolver Oficina de Informática para adolescentes e jovens de famílias atendidas nos Programas realizados pelo CRAS e CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 29/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:84231295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 116/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de website, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos Próprios. Recebimento e abertura: 05/09/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:9639BCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico Nº 33/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022, contratação de empresa para perfuração, detonação e transporte de rocha por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo com Recursos Próprios. Foi republicado pois houve um erro quanto a sua publicação no Portal de Compras Públicas, tendo o objeto do presente certame trocado, em virtude de tais alterações a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **01/09/2022 às 13:30 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:0C3B6BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes a Pregão Presencial nº 103/2022 ficam **SUSPENSOS sine die**, tendo em vista a revisão do descritivo dos itens.

Erechim/RS, 15 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:61D672B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 09/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Concorrência 09/2022, onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas participantes habilitadas no certame, quais sejam: **1) SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA., no valor total de R$ 5.264.539,46 e 2) QUANTUM ENGENHARIA LTDA., no valor total de R$ 5.266.863,46 3) ECOA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., no valor total de R$ 5.295.788,24.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 15 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C3F203D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social em maio de 2021 e não demonstraram interesse no seguimento no projeto habitacional e tiveram sua pré-aprovação bancaria expirada pelo correspondente bancário. Sendo assim, os munícipes estão excluídos do programa.
São eles:

• ADIRLEI ZARPELON – CPF: 938777650-68 – INSCRIÇÃO Nº 318

• ANDRESSA MAZEVSKI – CPF: 038986650-46 – INSCRIÇÃO Nº 536

• AULER CARLOS GARCIA BROUWENSTYN – CPF: 969346380-34 – INSCRIÇÃO Nº 146

• BRUNA CATRINE TARTAS – CPF: 039949470-73 – INSCRIÇÃO Nº 675

• DIEGO BERGONSI – CPF: 016939590-11 – INSCRIÇÃO Nº 738

• GUILHERME ALVIM BARBOSA GARCIA – CPF: 013135610-02 – INSCRIÇÃO Nº 640

• JOÃO ROBERTO SCHNEIDER – CPF: 615025450-04 – INSCRIÇÃO Nº134

• LUAN SAIMON SKRZEK MODENA – CPF: 008794140-65 – INSCRIÇÃO Nº 4

• MICHELE OLIVEIRA – CPF: 031957090-82 – INSCRIÇÃO Nº 848

• VANESSA CRISTINA MUELLER – CPF: 021436160-82 – INSCRIÇÃO Nº 542

Erechim/RS, 16 de agosto de 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:375E50BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social de 2021 como suplentes e não cumpriram o prazo estabelecido em edital para comprovação de aprovação no financiamento junto a Caixa Econômica Federal (30 dias). Sendo assim, os munícipes estão excluídos do programa.
São eles:

• MARCELO SEGALA JUNIOR – CPF: 041519240-43 - INSCRIÇÃO Nº 40

• WESLEY CHRISTIAN KLUMB – CPF: 039261600-33 – INSCRIÇÃO Nº 271

Erechim/RS, 16 de agosto de 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:C2B5F485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2022
PROCESSO Nº 122/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: BIO ÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL HABILITADO (GEÓLOGO/ENG. GEÓLOGO) DE ESTUDO DE LOCAÇÃO, PROJETO DE POÇO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:045878DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2022 PROCESSO Nº 122/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: BIO ÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL HABILITADO (GEÓLOGO/ENG. GEÓLOGO) DE ESTUDO DE LOCAÇÃO, PROJETO DE POÇO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:22DEF4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2022 PROCESSO Nº 123/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: Associação Patrulha Agrícola da Área Indígena do Guarita.

OBJETO: Repasse Financeiro.

VALOR TOTAL: R$ **2.071,42 (dois mil e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:36DECCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2022 PROCESSO Nº 123/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: Associação Patrulha Agrícola da Área Indígena do Guarita.

OBJETO: Repasse Financeiro.

VALOR TOTAL: R$ **2.071,42 (dois mil e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7DF4F623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 PROCESSO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **MANFIO TERRAPLANAGEM EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL M²) DE PEDRAS IRREGULARES PARA CALÇAMENTO POSTO NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:01977DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 074/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 25 de Agosto de 2022 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 25 de Agosto de 2022 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ana Regina Boll
Diretora-Geral
FSPSCEA Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 25 de Agosto de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 25 de Agosto de 2022 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:5EE4E049

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS
CONTRATADA:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:00.802.002/0001-02
VALOR:R$ 798,72 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) conforme ordem de compra nº 756/2022.
CONTRATADA:CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:31.940.937/0001-70
VALOR:R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
conforme ordem de compra nº 757/2022.
DATA DA DISPENSA: 10 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:94364248

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS
CONTRATADA:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:00.802.002/0001-02
VALOR:R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais) conforme ordem de compra nº 758/2022.
DATA DA DISPENSA: 12 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:A6613CC9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS
CONTRATADA:CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. EIRELI
CNPJ:31.940.937/0001-70
VALOR:R$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais) conforme ordem de compra nº 759/2022.
DATA DA DISPENSA: 15 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:ECD62E2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6244/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/22 até 04/12/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2AFA984F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6245/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maira Tiele da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2022 a 14/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:882D86D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6246/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanderleia Seidler Fava, Supervisor Escolar 40 horas, Estatutário, matrícula 47020, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2022 a 15/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:39820C4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6247/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5318/2022, que nomeou Leonardo Camargo Lodi, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7C417CBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6248/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5732/2022, que nomeou Michele Pereira da Rosa Melo, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BEDC27CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6249/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5733/2022, que nomeou Jesiela Cristina Porto dos Santos, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2CFDDEE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6250/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5300/2022, que nomeou Francine Mendonça da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:33048104

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6251/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5301/2022, que nomeou Jéssica Maria Gregory Nunes, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:757E7BBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6252/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5302/2022, que nomeou Dhietelly Morghana Almeida Santos, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6F0616CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6253/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5544/2022, que nomeou Fernanda Lopes Ourique, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:79DAFD0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6254/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5545/2022, que nomeou Camila Vieira da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0F29A175

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6255/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5721/2022, que nomeou Ana Clara Lunardi de Oliveira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 15º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EB306FBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6256/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5308/2022, que nomeou Lindsay Franciane da Costa Melo Reis, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2249CE07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6257/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5309/2022, que nomeou Alex Leal Oliveira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:43EEBA2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6258/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5529/2022, que nomeou Janaína Andreatta Dieder, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:02019D01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6259/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5499/2022, que nomeou Rosângela Silveira Garcia, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:61037C54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6260/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5504/2022, que nomeou Lucia Hugo Uczak, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, classificação 14º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5D477EB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6261/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5505/2022, que nomeou Ciara Núbia Vidor, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, classificação 15º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BD712C00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6262/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5506/2022, que nomeou Thalles Ricardo de Melo Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, classificação 16º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:60D7BC76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6263/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação da candidata Eliana Saraiva Tocchetto para o cargo de Gestor Pedagógico, publicado pela portaria n°5501/2022, em razão da candidata não comprovar o nível de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos do item 15,3, "g" do Edital de Abertura do Concurso Público nº 05/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AF207F98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6264/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5322/2022, que nomeou Yuri Theodoro Barbosa de Lima, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ACC4DD72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6265/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5538/2022, que nomeou Andrei Monteiro Gomes, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Libras, 24 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0A7D2A27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6266/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5737/2022, que nomeou Walter Morales Aragão, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7BF6C6EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6267/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5141/2022, que nomeou Kerolin Correa Nogueira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:26FE1970

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6268/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5525/2022, que nomeou Gabrielle Fernandes da Silva Gnoatto, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:500204C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6269/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5125/2022, que nomeou Dhietelly Morghana Almeida Santos, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A353C845

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6270/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5133/2022, que nomeou Ana Laura Rezende Roos, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9E430614

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6271/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5311/2022, que nomeou Thiago Martins Rodrigues, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A9352941

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6272/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5533/2022, que nomeou Heloisa Schardosin Ferreira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:86041FBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6273/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5122/2022, que nomeou Caroline Pivoto, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EED69175

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6274/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5191/2022, que nomeou Caetano Rodrigues Motta, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por não ocorrer o exercício, nos prazos legais, de acordo com o § 5º, do Art 16 da Lei Municipal nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:839E0D2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6275/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil 30H / Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 47071/47185, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9BFCC69F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6276/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 12/08/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°2689/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BC1F0B32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6277/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 03 (três) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/07/2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F6594CD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6278/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, a partir de 01.09.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8EDDE479

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6279/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5473/2022, no período de 02/08/2022 a 04/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EE022500

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6280/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5488/2022, no dia 11/08/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:629CFA4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6281/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5517/2022, no dia 12/08/2022 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A6DDC908

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6282/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andria Fromming, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2022 a 11/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BFDCB7D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6283/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5968/2022, no período de 09/08/2022 a 12/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BB31F2C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6284/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner dos Santos Chagas, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2B50F878

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6285/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B1BD507B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6286/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6740C059

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6287/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E69AA0EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6288/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5226/2022, no período de 11/08/2022 a 14/08/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2DBE6495

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6289/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6125/2022, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0293C6AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6290/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janeth Reus Farias, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31459, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6125/2022, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:945C0A4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6291/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2022 a 16/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8C5801FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6292/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/08/2022 a 09/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A7C2D2FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6293/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Silva Londero, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2022 a 16/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AD94217D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6294/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo,

Estatutário, matrícula nº 3869, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5981/2022, no dia 11/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FB360601

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6295/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Silva Londero, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2022 a 10/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C72CD0F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6296/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n°4548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:74BF8E67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6297/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Solange Franke, Bibliotecário, Estatutário, matrícula nº 46904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2DF89C7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6298/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane de Souza Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41426, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5783/2022, no período de 09/08/2022 a 10/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:21BC2499

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6299/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5349/2022, no período de 10/08/2022 a 12/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B0C38238

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6300/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula n°40346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2022 e no período de 15/08/2022 a 17/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E2281245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Ambiental do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário:
Processo no: 5957 Autuado: Enio Celso Prass
CPF: 209.523.680-72
Data da Autuação: 02/06/2021
Localidade: Rua Fernando Ferrari, 75 – Centro, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 17, da Lei Municipal 3.251/2001, tipificado no Art. 44, incisos I ao V, da Lei Municipal 3.251/2001.
Decisão Final: Foi julgado procedente o Auto de Infração em 1° instância. Não houve interposição de recurso cabível.
Data da decisão final: 16/08/2021
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:5F142364

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Ambiental do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário:
Processo no: 5436
Autuado: Oscar E. Gunther.
Data da Autuação: 01/10/2020
Localidade: Rua Dom Pedro, 335 – São Sebastião, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 16, da Lei Municipal 3.251/2001, tipificado no Art. 44, incisos I ao V, da Lei Municipal 3.251/2001.
Decisão Final: Foi julgado procedente o Auto de Infração em 1° instância. Não houve interposição de recurso cabível.
Data da decisão final: 29/12/2020
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:7FFFDB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022
ATA DE SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E DEMAIS ATOS
Aos quinze dias do mês de agosto de 2022, às treze horas e trinta minutos, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, designada pela Portaria nº 053/2022, com a finalidade de análise de proposta e escolha de fornecedor de que o edital de chamada pública nº 002/2022 de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE relativas ao PNAE, decidindo pela classificação dos fornecedores e respectivos itens relacionadas na referida. Salienta-se entretanto que ocorreu empate no item 22 – SUCO DE UVA, entre a COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORE – COOESG e SUCOS MONEGAT LTDA ME. A comissão observando todos os critérios de seleção previsto no Edital e no caso em especial ao art. 35, §3°, II da Resolução nº 06/2020, de 08 de agosto de 2020 classifica a empresa Sucos Monegat Ltda ME, no item 22 – suco de uva. Em conformidade com o previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação subsequente, a Comissão abre prazo recursal de 05 (cinco) para as interessadas se assim o quiserem se manifestarem sobre o julgado, a contar dessa publicação. A Ata encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2022

ROSECLEIA ZATT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A6768534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO N° 28/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA.** Sendo a data de abertura das propostas no dia 30/08/2022 às 08h:31min O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de agosto de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:290197BB

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS NAS RUAS PRESIDENTE CASTELO BRANCO E DUQUE DE CAXIAS NO MUNÍCIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 31/08/2022 às 14h00min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de agosto de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:5E1795CF

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO N° 25/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra RETIFICADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR.** Sendo a data de abertura das propostas no dia 29/08/2022 às 08h:31min O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de agosto de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:542D152A

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO N° 26/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra RETIFICADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR.** Sendo a data de abertura das propostas no dia 29/08/2022 às 14h. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de agosto de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:C369465F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que resultaram desertos e frustrados no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nºs 048 e 55/2022, para distribuição gratuita à população.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:6C31A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epígrafe. Objeto: Seleção de instituição financeira para a Cessão Onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Flores da Cunha-RS, com exclusividade, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 990 (novecentos e noventa), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato. A empresa Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. foi considerada inabilitada. A empresa Branco Bradesco S.A. foi considerada habilitada. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:26F3424C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

Pregão Eletrônico n.º 26/2022 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação médica, em Formigueiro - RS, **no horário das 09hs, do dia 29 de agosto de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 15 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:43F22925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 072/2022,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, destinado ao recebimento de propostas para a Aquisição de **Câmaras Refrigeradas para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, EMENDA PARLAMENTAR Nº 12391.928000/1210-0.
Admitindo o recebimento das propostas **das 14h do dia 18/08/2022 até às 09h50min do dia 29/08/2022, com abertura da sessão pública às 10h do dia 30/08/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1412526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 086/2022,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, destinado ao recebimento de propostas para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE**, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA**,** admitindo o recebimento das propostas **das 14h do dia 17/08/2022 até às 09h50min do dia 29/08/2022, com abertura da sessão pública às 10h do dia 29/08/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FC9A3B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

O município de Guaíba/RS comunica que está **REVOGADA**a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para **Contratação de empresa para realização de show pirotécnico para o Revéillon 2022/2023 pela Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura**. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ou pelo *e-mail:* compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:92DAA11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 069/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
592-4	Eliziane Zanchet Piton	12/08/2022	01	Dra Carolina Valer Parizotto – CRM 33.724

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

IBIRAIARAS, 15 de Agosto de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1EAA5124

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 013/2022; Contratada: **Jessica Flesch**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 15/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 15 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:68E9516F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 010/2022; Contratada: **Janete Xavier da Cruz**; Cargo: Monitor de Escola; Prazo: prorrogado até 15/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 15 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0DD0EE38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 012/2022; Contratada: **Sonia Galvan**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 15/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 15 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5C637977

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 011/2022; Contratada: **Thais Concolatto**; Cargo: Monitor de Escola; Prazo: prorrogado até 15/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 15 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5A220C59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 016/2022; Contratada: **Ana Alice Pasin**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 16/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 16 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:20E0D855

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 452/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
198-8	Sonia Grosselle	12/08/2022	01	Patrícia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:938577B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 451/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3758-3	Adriana Lemes	09/08/2022	04	Patrícia R. de Lara CRM 33.851
3690-0	Cristina Leticia Rugini	11/08/2022	01	Walter Richard CRM 17.707

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em 15 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7BD95CAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 110/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de agosto de 2022:

Contrato de Credenciamento n.º 110/2022; Processo Licitatório n.º 102/2022; Chamamento Público nº 02/2022; Credenciada: **SOL NASCENTE SERVICOS GERIATRICOS EIRELI –** CNPJ: 06.866.715/0001-08; Objeto: prestação de serviços de internação/reabilitação/acolhimento de munícipes, em condições de vulnerabilidade econômica e social ou para atendimento de determinação judicial, que necessitarem de acolhimento. Valor mensal por usuário para os itens 1,2 e 3 do Edital do Chamamento Público em epígrafe: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 09/08/2022.

Ibiraiaras/RS, em 09 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2027C693

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 81/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOMÉSTICA SERVENTE

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, para a contratação temporária de doméstica servente, aberto pelo Edital nº 076/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 039/2022, torna público o que segue:

Divulga o **RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 010/2022 aberto pelo Edital nº 076/2022, conforme segue:

CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	10 pontos	1º Lugar
05	CLAUDIA NAIARA DA FONSECA	10 pontos	2º Lugar
03	NACHELI VITÓRIA PUERARI	10 pontos	3º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 15 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:75442C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 036/2022 PROFESSORES

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.032/2022, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Professores, de acordo com Edital de Abertura n.º 016/2021 e Edital n.º 018/2021, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Classificação	DISCIPLINA	CANDIDATO
1º	INGLÊS	ESTEFANE MAURER DRESCH
1º	ARTES	BARBARA HAUNSS MARANGON

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

ABEL GRAVE;
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D623923F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 037/2022 PROFESSORES

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.032/2022, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Professores, de acordo com Edital de Abertura n.º 016/2021 e Edital n.º 018/2021, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Classificação	DISCIPLINA	CANDIDATO
2º	ARTES	DANIELA DA SILVA BINSFELD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

ABEL GRAVE;
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B95EA8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – ABERTURA

Objeto: Credenciamento de comércios que se interessem a vender o vale-alimentação que dará ingresso ao público no evento alusivo a Semana Farroupilha – Festa Campeira Imbé 2022 que será realizado nos dias 16/09/2022 à 20/09/2022 no Parque Municipal de Eventos em Imbé, conforme Edital e Anexos**. Abertura:** a partir de 30 e Agosto de 2022 até 16 de Setembro de 2022, no horário de expediente da prefeitura, na Prefeitura Municipal de Imbé/RS, sito à Avenida Osório, n°920, Centro, para fins de CREDENCIAMENTO.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:420A0EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **CANCELAMENTO** no dia 12/08/2022, Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0061/2022***, Processo nº 9804/2022, do processo licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados via fibra óptica, para conexão com a internet e interligação local de pontos de transporte, incluindo: fornecimento e instalação de equipamentos, instalação, manutenção e prestação de serviço de telecomunicações, por meio de uma rede IP (Internet Protocol) multisserviços, com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem com requisitos mínimos de qualidade, para os Prédios da Prefeitura Municipal de Imbé, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.. Após ser constatado divergências no modelo de proposta do termo de referencia. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:6A1F783C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CHAMAMENTO PÚBLICOS/CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – FAMURS

Objeto: ***CREDENCIAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PONTOS COMERCIAIS, BEBIDAS E BRINQUEDOS DA 1ª FESTA CAMPEIRA E 1º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE IMBÉ***, conforme Edital e Anexos**. Abertura:** a partir de 30 e Agosto de 2022 as 09:00 hs, no Anexo 3 da Prefeitura Municipal de Imbé/RS,

sito à Avenida Osorio, n°920, Centro, para fins de CREDENCIAMENTO.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8064D0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1752/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1005/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1752/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1005/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 025/2022, que tem como objeto visando eventual e futura aquisição de Carimbos, para o executivo municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretora Dep. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentium Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1005, de 13/05/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1D5F83A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1753/2022 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1753/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 671/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 16 de agosto de 2022, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, o servidor **Emerson Perottoni**, matrícula nº 12.647, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II - História, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B95EC089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1754/2022 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1754/2022

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 187/2022 - SEFIPE, **CONVOCA**, a partir de 15 de julho de 2022, a servidora **Carlla Portal Volpatto**, matrícula nº 16.151, nomeada através de Concurso Público no cargo de Arquiteto, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A569CFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1755/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio** à servidora **Andréia Moraes de Almeida,** matrícula nº 6.233, do cargo de Auxiliar de Radiologia, Padrão 4, no período de 15 de agosto de 2022 a 14 de outubro de 2022, devendo retornar ao serviço em 15 de outubro de 2022, concedida pela Portaria nº 1301/2022, de acordo com o Processo nº 5.769/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8D0B94F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1757/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 11 de agosto de 2022, a servidora **Sinara da Silva Amaral,** matrícula nº 14.975, das funções de **Dirigente de Núcleo**, CC-1, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo nº 11.458/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:255015CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1756/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 12 de agosto de 2022, o servidor **Max Antônio Silva Vieira,** matrícula nº 16.049, das funções de **Procurador Especial do Gabinete**, CC-9, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Processo nº 11.537/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F8A7189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 209/2022.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **001/2022**, para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:
EDITAL Nº 156/2022
Função: **Atendente de Farmácia**

Aline Martins Gonçalves

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br
Imbé, 16 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9249F0AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 241/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3292022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVO DIGITAL COM INFORMAÇÕES REFERENTE A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ENTRE A AVENIDA IGNÁCIO PINTO E A RS 342,** sendo a empresa contratada GIANI SILFARNEI SERVES, inscrita no CNPJ nº 14.291.290/0001-84, **no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).**

Independência, 15 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:94DC5408

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 242/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 330/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS MÁQUINAS E METERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo as empresas contratadas MIGUEL ROBERTO DE SÁ, inscrita no CNPJ nº 02.185.603/0001-30, **no valor total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)** e a empresa contratada VILSON MEURER,

inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, **no valor total de R$ 350,97 (Trezentos e cinquenta reais com e noventa e sete centavos).**

Independência, 15 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:63C933AE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 243/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 331/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM PURIFICADOR DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL,** sendo a empresa contratada SHOP PLANETA PURIFICADOR DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.276.449/0001-99, **no valor total de R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).**

Independência, 15 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F5A28393

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 244/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 332/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada MAQCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.643.122/0001-51, **no valor total de R$ 2.237,50 (Dois mil duzentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos).**

Independência, 15 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FD217ED6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 245/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 333/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA LITERÁRIA DA CULTURA AFRO E INDÍGENA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOE TURISMO,** sendo a empresa contratada D & M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.233.221/0001-80, **no valor total de R$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais).**

Independência, 15 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:02EE4200

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 246/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 334/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.75, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA LÂMINA DA MOTONIVELADORA Nº 83 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21,781.278/0001-13, **no valor total de R$ 1.307,00 (Hum mil trezentos e sete reais).**

Independência, 15 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:542B0293

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 247/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 335/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.75, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO SISTEMA DE FREIO DA VAN DA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo as empresas contratadas ELISANGELA LUDWIG - ZUSE, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05, **no valor total de R$ 78,00 (setenta e oito reais) e** ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.656.038/0007-75, **no valor total de R$ 899,90 (Oitocentos e noventa e nove reais com noventa centavos).**

Independência, 15 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F802CCE3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 248/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 336/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.75, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADA LATERAL PARA O ÔNIBUS Nº 75 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO,** sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, **no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais).**

Independência, 15 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BCBF70D7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 249/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 337/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.75, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO FEIXE DEMOLAS DIANTEIRO DO CAMINHÃO Nº 20,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, **no valor total de R$ 601,00 (Seiscentos e um reais).**

Independência, 15 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2C499236

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 250/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 338/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.75, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA O ÔNIBUS Nº 114 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO,** sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13,347,671/0001-75, **no valor total de R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Independência, 15 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:37889B1C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 93.336.030/0001-54
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ na Avenida Três de Maio.

Com base na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 55/2022.

VALOR: **R$ 369.089,89 (trezentos e sessenta e nove mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9CC031B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA EXERCER AS ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS. S

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V e Capítulo II,

DESIGNA

FLÁVIO AUGUSTO POHL, servidor municipal, com cargo de provimento efetivo como Fiscal, matrícula 1844 e **FABIO ADRIANO FARSEN**, servidor público, com cargo de provimento efetivo como Fiscal, matrícula 2699, com atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária, Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.

Fica revogada a portaria n.º 90, de 09 de setembro de 2021.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:669CE611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO PIT – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.782 de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 2.911 de 5 de novembro de 2019,

DESIGNA,

Servidores para desempenharem a função de fiscalização de mercadorias em trânsito para implementação do Programa de Integração Tributária, conforme convênio firmado entre o Município de Independência e o Estado do Rio Grande do Sul, e **CONCEDE** gratificação especial no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos servidores habilitados para desempenhar as referidas funções, no mês em que atingirem as metas estabelecidas pelo PIT - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA, na ação do item "COMBATE À SONEGAÇÃO", conforme Lei Municipal nº 2.782, de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.911 de 5 de novembro de 2019, ficando assim constituído:

Flávio Augusto Pohl – Fiscal - Matrícula nº 1844

Lucélia Ferraz Bueno Richter – Auxiliar de Escriturário – Matrícula nº 1720

Fica revogada a Portaria nº 62, de 08 de novembro de 2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1E9357C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 67, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 67/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 58/2022, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO** referente a análise dos currículos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) Psicólogo, 01 (um) Fonoaudiólogo e 01 (um) Auxiliar Farmácia, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR FARMÁCIA – 40H

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
TATIANE APARECIDA CORREA MOTTA	20 PONTOS
CHARLINE APARECIDA ALVES BUENO	00 PONTO
MARCELO JÚNIOR STEFFEN DE MOURA	00 PONTO
MARIA EDUARDA FREITAS COSTA	00 PONTO
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS	00 PONTO

CARGO: PSICÓLOGO – 40H

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
ELIANE DAMASCENO MARQUES SCHERER	55 PONTOS
KATIANE APARECIDA MACHADO DE MORAES	30 PONTOS
ELAINE PEDÓ MORAES	25 PONTOS
THAIS ARRUDA SILVA RODRIGUES	20 PONTOS
MAIARA CRISTINA FIORIN	15 PONTOS

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 20H
AUSÊNCIA DE INSCRITOS

Ficam convocados os candidatos para o cargo de **AUXILIAR FARMÁCIA** que obtiveram empate na pontuação, para o sorteio em ato público, conforme item 9.1.3 do edital nº 58/2022, que será realizado no dia 16/08/2022, às 8:30 horas nas dependências da Secretaria de Administração, conforme segue:

AUXILIAR FARMÁCIA
CANDIDATOS EMPATADOS

00 PONTOS
Marcelo Júnior Steffen de Moura
Vanessa Mousquer dos Santos
Maria Eduarda Freitas Costa
Charline Aparecida Alves Bueno

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:51B28E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 43/2022-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pelo pagamento do valor dos descontos resultantes da falta e a retirada da falta injustificada cometida por uma servidora e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 15/2022 – PA de 25 de fevereiro de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:1B691C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 15/2022, as 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFORMA DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br; ;
Irai, 03 de AGOSTO de 2022.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:44965F02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 16/2022**,** as 14:00 horas do dia 25 DE AGOSTO DE 2022.. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ NAS RUAS HENRY GIESSEMBIER E RUA AVELINO DAZZI.**

Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216, E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BBFA2C60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4F671415

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 27/2022, no dia 26 de agosto de 2022, **as 08:00 horas**. Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1E2BF17A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Abertura: 29/08/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:018DDAA3

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

OBJETO: Contratação de prestador de serviço temporário (oficineiro), para oficina do CRAS.

Abertura: 30/08/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:86612562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 363/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Guilherme Augusto Klein Wagner Serviços e Vendas Eireli. CNPJ nº 32.852.489/0001-16. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para atuação nas Escolas Municipais, prédios públicos e logradouros do município. Valor: R$ 15,51 p/hora. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 46/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Augusto Klein Wagner. Data da assinatura: 08/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:47E66A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 364/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ nº 29.843.841/0001-42. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos nas especialidades em Endocrinologia, Urologia, Dermatologia e Gastroenterologia para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Unidade Especializada em Saúde do Município, Valor: R$ 113.240,00 p/mes. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 32/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Priscila de Quadros Moreira Angst. Data da assinatura: 08/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1BFCFCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 365/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Metaway Tecnologia da Informação. CNPJ nº 03.880.889/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, hospedagem, backup e suporte ao usuário de sistema de informática para elaboração, publicação de atos oficiais, trâmite e assinador digital, para o Município de Ivoti. Valor: R$. Vigencia:12 meses. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 14/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marciano Burtet. Data da assinatura: 10/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:80119E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 366/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanenco Terraplanagem Ltda. CNPJ nº 91.079.830/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de reposição e pavimentação em vias publicas, passeios, obras publicas e logradouros do município. Valor: R$ 422.000,00. Vigencia: 5 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 41/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Coelho Portela. Data da assinatura: 10/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B0F605EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 367/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mecanica Ivoti Ltda. CNPJ nº 88.148.473/0001-81. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria nos veículos e maquinas do municipio Valor: R$ 1.717,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alberto Frohlich. Data da assinatura: 10/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A3B0B68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 368/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petzinger e Gressler. CNPJ nº 06.287.060/0001-13. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria nos veículos e maquinas do município. Valor: R$ 3.645,20. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogerio Gressler. Data da assinatura: 10/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:990D11EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 369/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Antonio Mauricio Graeff. CPF nº 329.804.000-25. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 13.925,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Mauricio Graeff. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:69F97EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 370/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ari Antonio Bockorny. CPF nº 686.422.530-53. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 15.860,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ari Antonio Bockorny. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9F1F06B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 371/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Blasio Alberto Bervian. CPF nº 558.922.560-49. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 3.400,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Blasio Alberto Bervian. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EDAE2799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 372/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daiana Cristine Sander. CPF nº 012.602.380-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 13.675,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiana Cristine Sander. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A96FDB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 373/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Guido Arnhold. CPF nº 694.746.300-97. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 10.750,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guido Arnhold. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A5D49578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 374/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Iraci Berghan. CPF nº 377.934.620-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 19.756,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Iraci Berghan. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5E5D519D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 375/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jose Alfredo Arnhold. CPF nº 478.468.950-87. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 9.500,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alfredo Arnhold. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B34E40A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 376/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Manuela Utsig. CPF nº 013.939.090-19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 25.750,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Manuela Utsig. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F39A95FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 377/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcio Ivanir Feiten. CPF nº 622.749.290-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 53.375,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Ivanir Feiten. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BE92B0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 378/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Protacio Fuhr. CPF nº 551.026.380-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 3.000,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Protacio Fuhr. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1816DD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 379/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rafaela Albuquerque Jacobs. CPF nº 801.072.220-00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 12.900,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafaela Albuquerque Jacobs. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2E1C4224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 380/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Roberto Hirofumi Ozaki. CPF nº 538.819.660-72. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 4.170,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Hirofumi Ozaki. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:078BCC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 381/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sidinei Odair Feiten. CPF nº 951.682.900-78. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 30.000,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sidinei Odair Feiten. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:72CEFC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 382/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Antonio Mauricio Graeff. CPF nº 329.804.000-25. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 6.980,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Mauricio Graeff. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B0EEB1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 383/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ari Antonio Bockorny. CPF nº 686.422.530-53. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 20.940,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ari Antonio Bockorny. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EAFC10A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 384/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Blasio Alberto Bervian. CPF nº 558.922.560-49. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 340,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Blasio Alberto Bervian. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7C677AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 385/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daiana Cristine Sander. CPF nº 012.602.380-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 3.433,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiana Cristine Sander. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C66F3833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 386/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Guido Arnhold. CPF nº 694.746.300-97. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 4.350,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guido Arnhold. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:94F8CB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 387/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Iraci Berghan. CPF nº 377.934.620-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 1.277,50. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Iraci Berghan. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CAD26EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 388/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jose Alfredo Arnhold. CPF nº 478.468.950-87. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 32.300,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alfredo Arnhold. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B1B51142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 389/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcio Ivanir Feiten. CPF nº 622.749.290-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 41.972,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Ivanir Feiten. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5C3AFC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 390/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Protacio Fuhr. CPF nº 551.026.380-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 5.100,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Protacio Fuhr. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:456396B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 391/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Roberto Hirofumi Ozaki. CPF nº 538.819.660-72. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 3.050,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Hirofumi Ozaki. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F1854413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 392/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sidinei Odair Feiten. CPF nº 951.682.900-78. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti . Valor: R$ 39.000,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sidinei Odair Feiten. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:00040E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 393/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Wilma Schneider. CPF nº 437.308.250-20. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Valor: R$ 32.600,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Chamada Publica nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafaela Albuquerque Jacobs. Data da assinatura: 11/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3269222C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 159/2020

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tecnosistemas – Sistemas de Computadores Ltda. CNPJ nº 91.593.376/0001-02. Objeto: Fornecimento com reservas e manutenção dos sistemas de informática do municipio. Inclusão de implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas Integrados – Módulos Multi24h para controles e gerenciamento da Secretaria da Fazenda, do município. Acrescimo de R$ 1.090,00 no valor mensal referente inclusão de sistema para controle e gerenciamento da Assistencia Social. Modalidade: Inexigibilidade nº 4/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Danilo Mazutti. Data da assinatura:14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:83D68149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Well Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saude Ltda. CNPJ nº 11.318.264/0001-04. Objeto: Aquisição de material

ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistencia Social. Acrescimo de R$ 195,00 referente inclusão de item. Modalidade: Pregão Eletronico nº 31/22 Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Welton Everson Ludtke. Data da assinatura: 08/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D6B54689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medicos Hospitalares S/A. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistencia Social. Supressão de R$ 194,50. Modalidade: Pregão Eletronico nº 31/22 Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cesar Augusto Gomes Neumann. Data da assinatura: 08/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:36506F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Termo de alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L. J. Bredow Representações. CNPJ nº 23.969.712/0001-19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Reequilibrio econômico nos itens 13, 14, 98 e 99. Modalidade: Pregão Eletronico nº 33/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luana Jessica Bredow. Data da assinatura: 09/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:906C6FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Termo de alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Distribuidora de Alimentos Irmãos Ltda. CNPJ nº 40.013.513/0001-51. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Reequilibrio econômico nos itens 86, 94, 130, 147 e 148. Modalidade: Pregão Eletronico nº 33/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Claiton Jose Simon. Data da assinatura: 08/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D518E5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 04.372.020/0001-44. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a secretaria municipal de saúde do município Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Rescisão de comum acordo com fundamento no art 79, Inciso II da Lei de Licitações. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nancy Terezinha Werlang Brandalizze. Data da assinatura: 28/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:81BD04A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 200/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Metaway Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ nº 03.880.889/0001-37. Objeto: Fornecimento de licença de uso e suporte ao usuário de sistema de informática para elaboração, consolidação e publicação de atos legais e oficiais para o municipio. Modalidade: Inexigibildade nº 4/19. Rescisão conforme art 79, inciso II.. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marciano Burtet. Data da assinatura: 09/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CAD19B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 198/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação do Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Mais Vida e empréstimo aos pacientes para recuperação da saúde. Cópias do Edital nº 198/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 30 de agosto de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 15 de agosto de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9349B18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 043/2022 ELETRÔNICO.

O Vice Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30** de agosto **de 2022** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-REGISTRO DE PREÇO, para **AQUISIÇÃO DE MATEIAL PARA POÇOS ARTESIANOS para a Secretaria de Agricultura para a Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO FLAVIO FERNANDES BUSNELO.
Vice Prefeito

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:728D7444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 167/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

EDITAL N° 0167/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n°4192/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.596 de 24 de Agosto de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Monica da Silva Nunes	Nº 02	25º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:72A5B16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 82/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 78/2022 – Inexigibilidade 01/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Lar da Menina
OBJETO: Inexigibilidade para reserva de vagas em casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 15 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:BDD29E57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 83/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 81/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Vitor Diogo Wendling – WDW Refrigeração.
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado.
VALOR: R$ 29.655,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 15 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:2592918C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO 146

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n.º 17/2022 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 26 de agosto de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Municipal na aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV. Município de Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:CCB5CFDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 153/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria educacional para Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

VALOR: R$ 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:8E2DEA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2022 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 01 de novembro de 2022, realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço com regime de execução de empreitada por preço global, objeto é a

Contratação de Empresa para ampliação da escola Vanir Pereira de Almeida. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3701 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 15 de agosto de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:16EC7C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2022. Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato original, na importância de R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais). Contratado: **ALIANÇA SEGURANÇA & PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**. Data de assinatura: 12/08/2022.

Morro Reuter/RS, 12 de agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2AE184F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 37/2022, Processo nº 607/2022, **Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção veicular.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:03DD3D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com o Decreto Municipal n° 081/2021, torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022**, a fim de tornar nulo o item 14.5., bem como prorrogar a data de abertura da sessão pública para o dia **25/08/2022 às 09:00 horas**.

Nonoai, 12 de agosto de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:D0CD9C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2022/89

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - **WILLIAN DA SILVA GUIMARAES**, classificado(a) em 1º lugar.

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: OPERADOR(A) DE VEÍCULOS - **TIAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANDRADE**, classificado(a) em 2º lugar.

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL - **ALINE FERNANDA DE CAMPOS**, classificado(a) em 3º lugar.

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - **VINICIUS FORMEHL**, classificado(a) em 5º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Gabinete do Prefeito de Nova Hartz/RS, 16 de agosto de 2022.

Registre e publique-se:

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:D67CECD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A data de abertura da presente será dia **31/08/2022 a partir das 9h.** O

edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 16 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:99AE678D

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 11/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 11/2022 para a **Contratação de empresa especializada em execução de *Drenagem Pluvial*, Manutenção de Pavimentação em Função de Drenagem, Conservação e Limpeza de Vias, Equipamentos de Drenagem e Passeios Públicos *no* Município de Nova Santa Rita/RS**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 21/09/2022 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 16 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CA26598D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 665/2022.
De 15 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de ATENDENTE DE CRECHE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **VANESSA LUISA MACHADO DE CARVALHO** para a função de **ATENDENTE DE CRECHE** nomeado pela Portaria nº 648/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4557AFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 666/2022
De 15 de agosto de 2022.

CONTRATA ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2451/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **ATENDENTE DE CRECHE**, a Sra. **ANA LUISA KUHN,** classificado em 09º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 53/2021, datado de 18 de novembro de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 59/2021**, de **20 de dezembro de 2021,** pelo período de 12 meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:CBA041DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 667/2022.
De 15 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ADRIANI JANICE HOESEL** para a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** nomeado pela Portaria nº 662/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:FA9CF97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 668/2022
De 15 de agosto de 2022.

CONTRATA TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2451/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Sra. **RUBIARA BREDOW,** classificado em 05º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº06/2021, datado de 03 de março de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº13/2021**, de **04 de maio de 2021,** pelo período de 12 meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6ED68F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 669/2022.
De 15 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **GISELE ROSA DA COSTA WAMRATH** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 660/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4B75421D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 670/2022
De 15 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **BRUNA DOMANN,** classificado em 01º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:021ECE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 671/2022.
De 15 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de ATENDENTE DE CRECHE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ANA LUISA KUHN** para a função de **ATENDENTE DE CRECHE** nomeado pela Portaria nº 666/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1335F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 672/2022
De 15 de agosto de 2022.

CONTRATA ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2451/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **ATENDENTE DE CRECHE**, a Sra. **PATRICIA CARINA SCOTA,** classificado em 10º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 53/2021, datado de 18 de novembro de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 59/2021**, de **20 de dezembro de 2021,** pelo período de 12 meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:98D9ED3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 673/2022.
De 15 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **BRUNA DOMANN** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 670/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F021D7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 674/2022
De 15 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **ALINE CATIELE SOARES CEZAR,** classificado em 02º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1B2F817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 675/2022.
De 15 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de ATENDENTE DE CRECHE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **PATRICIA CARINA SCOTA** para a função de **ATENDENTE DE CRECHE** nomeado pela Portaria nº 672/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:AA54968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 676/2022
De 15 de agosto de 2022.

CONTRATA ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2451/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **ATENDENTE DE CRECHE**, a Sra. **VITORIA CAROLINE AIRES DE LIMA,** classificado em 11º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 53/2021, datado de 18 de novembro de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 59/2021**, de **20 de dezembro de 2021,** pelo período de 12 meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F461C9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 677/2022.
De 15 de agosto de 2022.

EXONERA A PEDIDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 15 de agosto de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 14 de agosto de 2022, a Sra. **MAIRA VIRGINIA PEREIRA AULER,** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual foi contratado através da Portaria nº 527/2022, de 26 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do Mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:02A1FB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **26 de AGOSTO de 2022 às 08:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS KOMBIS E ÔNIBUS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 16 de agosto de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D8C3FAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04-2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que a Comissão de Licitações estará recebendo os envelopes de documentação e das propostas financeiras, no dia **31 de AGOSTO de 2022 às 08:30 horas** relativo à **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE VILA PRATOS, NO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO – RS**. Informações através do telefone (55) 3544-1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 16 de agosto de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:4D445989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2022

Portaria nº 1587/2022 de 15/08/2022 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora ativa **VANDERLI VARGAS SCHUTZ,** matrícula 3155-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito sob matrícula 096602 01 55 2022 4 00222 131 0068963 39, do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Porto Alegre, a contar de 27 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 20586/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6CED91D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2022

Portaria nº 1588/2022 de 15/08/2022 – Concede a servidora **SANDINARIA SILVA DA ROSA**, matrícula 6711-01, lotada na EMEF Tuiuti, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 25 de maio de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 20578/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6473FF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2022

Portaria nº 1589/2022 de 15/08/2022 – Convoca a servidora **JOSIANE BALBINOT**, matrícula 3606-01, do cargo de Nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 20156/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58178004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2022

Portaria nº 1590/2022 de 15/08/2022 – Convoca a servidora **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01, do cargo de Enfermeira, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 20152/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E36F1928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2022

Portaria nº 1591/2022 de 15/08/2022 – De acordo com o processo nº 18211/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1453/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 27 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, DEBORA KRESCH DE CASTILHOS,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Finanças".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C90A9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2022

Portaria nº 1592/2022 de 15/08/2022 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **RENATA DA SILVA FERREIRA MOREIRA,** matrícula 3501-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 19253/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A73B8245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2022

Portaria nº 1593/2022 de 15/08/2022 – **DESIGNA** o servidor **RICARDO MARQUES FREIRE,** para responder como Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP. Fica revogada a portaria n° 227/2021, de 21 de janeiro de 2021, conforme processo nº 20744/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CB332388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2022

Portaria nº 1594/2022 de 15/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELIANA DE FREITAS BRESCOVIT,** matrícula nº 3484-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 03 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 19738/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:607E6708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2022

Portaria nº 1595/2022 de 15/08/2022 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **SILVANA DIAS PEIXOTO,** matrícula 1948-01, do cargo de atendente, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 18798/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:451D27F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2022

Portaria nº 1596/2022 de 15/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME,** matrícula nº 5972-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 21 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18820/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A0417D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597/2022

Portaria nº 1597/2022 de 15/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME,** matrícula nº 3644-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 18 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18298/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AB3EF548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598/2022

Portaria nº 1598/2022 de 15/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CARISE DA SILVA DIMER,** matrícula nº 3228-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 16 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18232/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1CE141CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2022

Portaria nº 1599/2022 de 15/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SILVANA TERESINHA FERRARI,** matrícula nº 2973-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 15 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18230/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7EBC841D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2022

Portaria nº 1600/2022 de 15/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA GIOVANA FERRI BARBOSA,** matrícula nº 5946-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 15 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18184/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:673D4F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601/2022

Portaria nº 1601/2022 de 15/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DANIANE CARLA BORGES DE FARIA,** matrícula nº 3637-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 15 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18153/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B780854F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/2022

Portaria nº 1602/2022 de 15/08/2022 – Nos termos da Ordem de Serviço n° 12/2018 e do processo nº 16335/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1394/2022** que "Designa os servidores que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento de cada Secretaria e revoga a portaria n° 1132, de 06 de junho de 2022".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:44FB5F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603/2022

Portaria nº 1603/2022 de 15/08/2022 – Nos termos da Ordem de Serviço n° 12/2018 e do processo nº 16335/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1395/2022** que "Designa os servidores que ficarão responsáveis pelo controle de efetividade e confecção da Folha de Pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão da Secretaria de Saúde".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9826F77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2022

Portaria nº 1604/2022 de 15/08/2022 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **SILVANA DIAS PEIXOTO,** matrícula 1948-01, do cargo de atendente, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 18798/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0EC4A05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2022: Aquisição de uniformes, destinados ao uso dos servidores da Secretaria de Segurança do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 30/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 30/08/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AEBB2CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 137/2022

Processo: 20696/2022 Valor: R$ 576,00 INEXIG 137/2022
Credor: ASSOSSIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE NA MODALIDADE DE RECARGA DE CARTÃO INTEGRADO PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DA SAÚDE NA QUANTIDADE ESTIMADA EM 120 UNIDADES NO VALOR DE R$ 4,80 CADA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022.Art, 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 16 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1B216D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº21.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº21.2022: Contratação de empresa para reforma e readequação do Parque de Máquinas da Prefeitura de Osório-RS. Comunicamos a classificação da proposta da empresa M D Serviços e Construções Ltda com o valor global de R$ 373.804,83 e desclassificação das propostas das empresas MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda, Efeito Comércio e Construções Ltda e Fro Engenharia Eireli, restando vencedora do certame a proposta da empresa M D Serviços e Construções Ltda. Abre-se prazo de recursos.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 16 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:42F17F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº20.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº20.2022: Contratação de empresa para reforma e ampliação da delegacia de Atlântida Sul em Osório-RS. Comunicamos a classificação da proposta da empresa M D Serviços e Construções Ltda com o valor global de R$ 143.596,52 e desclassificação das propostas das empresas MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda, Efeito Comércio e Construções Ltda e Fro Engenharia Eireli, restando vencedora do certame a proposta da empresa M D Serviços e Construções Ltda. Abre-se prazo de recursos.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 16 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:877C7C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo 148/2021. Contratado: Lussi Eventos Esportivos e Serviços LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2022. Processo: Pregão Presencial nº 028/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:45B0720F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 45 TMP 15-2022

ATA 045/2022
Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 015/2022,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **Reforma na Cobertura da EMEF Getúlio Dornelles Vargas**, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos. As empresas aptas e habilitadas para a 2ª fase da licitação são as seguintes: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI (EPP) -** CNPJ nº 34.224.983/0001-61 e **LUCCA ENGENHARIA LTDA (EPP) -** CNPJ nº 10.742.119/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Diego Emilio Santos de Lucca. Os Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: ABU DHABI CONSTRUTOR A EIRELI (EPP)- R$ 244.274,06 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos),** sendo R$ 97.709,63 (noventa e sete mil, setecentos e nove reais e sessenta e três centavos) de mão de obra e R$ 146.564,43 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) referente aos materiais. **2ª Classificada: LUCCA ENGENHARIA LTDA (EPP) – R$ 245.681,31** (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), **3ª Classificada:** Não Houve. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município, para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Empresas:

LUCCA ENGENHARIA LTDA (EPP):_____
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI (EPP): ausente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:C3EE60EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 40/2019

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Zola Silveira Quadros
Modalidade Dispensa de Licitação 573/2019
Objeto prestação de serviço locação de imóvel
Valor de R$ 9.544,68 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais com sessenta e oito centavos).
Contrato 40/2019
Aditivo 03
Vigência 01/08/2022 a 31/07/2023

Pedras Altas, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:44FA9A55

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 06/2022

PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.279/2022, despacho nº 12,
Divulga a publicação final de inscritos no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:**
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	Ana Luisa Nobre	DEFERIDO
02	Magno César Afonso Pires	DEFERIDO
03	Bianca Pinheiro Marques	DEFERIDO

Pedras Altas, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C87DAD49

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6257 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Retifica a Portaria de nº 5.424/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020;
Considerando o Processo de Fiscalização 16 despacho 23, via 1 DOC.,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5.424 de 03 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:***"Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionado para fiscalizar o contrato de nº 41/2018, referente à prestação dos serviços de assistência e manutenção de Software Systeime Interprise, acesso remoto e Help Desk registro de ponto eletrônico integrado ao sistema disponibilizado pela empresa Dueto – Módulo Folha de Pagamento:***

a)Titular: Lidiane Rochel Madruga – Matrícula n.º 389-1;
b) Suplente: FlavieleBrião Oliveira- matrícula nº 1801-5."

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 15 de agosto de 2022

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D80C0B0A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.261 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 594/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Agente Administrativo a **Tamiris da Silva Hessel, CPF 019.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 6.244 de 08 de agosto de 2022, publicada em 09 de agosto de 2022, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **10º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 19 de agosto de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D210E850

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.260 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.345/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Motorista**, Padrão 4, classe "A", **Luis Antonio Zanatto Tavares, CPF 018.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **7º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4FEAD613

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.259 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.261/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Maiquel Duarte Farias, CPF 016.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Motorista**, Padrão 4, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **6º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 6.223 de 28 de julho de 2022, tendo em vista o decurso de prazo sem comparecimento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A4438D72

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.258 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Cargo em Comissão de Diretor Geral.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.343/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Diogo Nobre Pinto**, CPF 024.***.***-**, para o Cargo em Comissão de **Diretor Geral, CC2,** de acordo com a Lei nº 1.438/2018, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:01EE2C34

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.256 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga prazo de posse de nomeação de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 583/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Agente Administrativo a **Luiz Carlos Machado Nunes, CPF 431.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 6.226 de 28 de julho de 2022, publicada em 02 de agosto de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificado em **8º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 12 de agosto de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B78B64BD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.262 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Cadastro Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.350/2022;
RESOLVE:
Art.1º Nomear **Uélica Veleda Conceição**, CPF 031.***.***-**, para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Cadastro Tributário, CC4,** de acordo com a Lei nº 1.636/2022, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E18613F1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Dpm Educação Ltda
OBJETO: Curso presencial: elaboração do orçamento para 2023 com ênfase na nova classificação da receita e fontes de recursos para 2023, nos dias 12 e 13/09/2022, para Suelem Medeiros, Hemelin Gomes e Vitor Barcelos. VALOR: R$ 1.617,30(Um mil, seiscentos dezessete reais, trinta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº29/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II 8.666/93

Pedras Altas, 15 de agosto de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3E6C1D55

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 636-

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Uvel veículos
OBJETO: Material e serviço referente à revisão de 60.000 km do veículo spin jbc5c14.
VALOR: R$ 2.538,78 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais, setenta e oito centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº636/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV 8.666/93 Pedras Altas, 15 de agosto de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E87147C6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Dpm Educação Ltda
OBJETO: Curso presencial: elaboração do orçamento para 2023 com ênfase na nova classificação da receita e fontes de recursos para 2023, nos dias 12 e 13/09/2022, para Suelem Medeiros, Hemelin Gomes e Vitor Barcelos. VALOR: R$ 1.617,30(Um mil, seiscentos dezessete reais, trinta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº29/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II 8.666/93

Pedras Altas, 15 de agosto de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E947467A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 07/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.279/2022, despacho nº 14,
Homologa o resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 6.207/2022.
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº de inscrição	Nome do candidato	Nota Prova Títulos
01	Ana Luisa Nobre	00,00
02	Magno César Afonso Pires	15,00
03	Bianca Pinheiro Marques	20,00

Pedras Altas, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B6854471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de serviços especializados em limpeza e higienização geral de 3 salas, numa área de aproximadamente 163m2 , sem fornecimento de material.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 15/08/2022.
Contratada: Alcantara Prestadora de Serviços Ltda. - ME.
CNPJ: 26.353.291/0001-95
Valor contratual final: R$2.680,26 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), totalizando R$32.163,12 (trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e doze centavos) no período de vigência contratual.
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação nº 04/2022.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2022.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:79F87D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 116/2022 – SMED, Aquisição de Brinquedos III. Data de Abertura: 9h do dia 05/09/2022.

RPE Nº 139/2022 – SMED, Aquisição de Alcool Etílico 70º. Data de Abertura: 11h do dia 05/09/2022.

RPE Nº 149/2022 – SMED, Aquisição de Termometro Clínico. Data de Abertura: 11h do dia 05/09/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2F2467C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - MECÂNICO - EDITAL Nº 257/2022 – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 255/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Edital nº 255/2022, conforme abaixo:

1.RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 255/2022
1.1- Retifica-se o item 1 do Extrato do Edital nº 255/2022, passando a ser como conta a seguir:

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Mecânico	2 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	36h	R$ 1.696,80

1.1 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados e feriados.
1.2 A remuneração compreende vencimento básico acrescido de complementação constitucional e adicional de insalubridade.
1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 330,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D097123C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS**
Nome fantasia: **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE – RS – CAMPUS PELOTAS**
Data de Autuação: **07/07/2022**
CNPJ/CPF/RG: **10.729.992/0005-70**
Endereço: **Praça Vinte de Setembro, 455, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0099/2022**
Data da Decisão: **24/07/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977 e artigo 365 do Decreto Estadual RS 23.430/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3AD51EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

MUNICIPIO DE PINHAL, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 31 de agosto de 2022 as 10;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal, procederá o Leilão nº 02/2022. Alienação de bens inservíveis de propriedade do Município. Cópia do Edital e demais informações serão fornecidas na Prefeitura Municipal, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br (www.superbid.net), ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 15 de agosto de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7DEC5C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 005/2022

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 16 a 18 de agosto de 2022, para **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a contratação de **01 (um) Médico Psiquiatra** para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal, pelo o prazo de 01 (um) ano.
A Seleção Pública será mediante pontuação em experiência profissional, cursos e outras capacitações.
As inscrições poderão ser feitas **presencialmente,** na Secretaria Municipal de Governança, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Comendador Freitas, n° 255 ou através do endereço eletrônico, e-mail: adm@prefeiturapiratini.com.br

O Edital n° 005/2022, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município, www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 16 de agosto de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:EE64A965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **26/08/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 33/2022** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE STANDS, BILHETERIAS, PIRÂMIDES, MEZANINO, ARQUIBANCADAS, PÓRTICO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 15 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:978F26B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 19/2022.** Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de um Conjunto de Sistemas Integrados de Gestão Pública especializados na Área de Informática para Implantação, Treinamento e Locação (com Manutenção, Suporte Técnico, Consultoria Técnica e Assessoria Técnica) de Software Integrado de Gestão para a Prefeitura e Câmara**. Abertura: **26/08/22**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 15 de Agosto de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:D2438038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MUNDO D'AGUA PURIFICADORES LTDA – ME
OBJETO: prestação de serviço de tratamento de poço artesiano com produto específico para desincrustação derivada do agente carbonato.
VIGÊNCIA: 15/08/2023
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 15 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:17267616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: E-CIDADES NEGOCIOS PUBLICOS LTDA – EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada para alteração do plano diretor
VIGÊNCIA: 15/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 15 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:409DFE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EDUARDO GAMBIN PARADA 01816875007
OBJETO: contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro para assentamento de cerâmicas nas paredes da cozinha da escola municipal.
VIGÊNCIA: 13/09/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 15 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:71ECB6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: REEQUILIBRIO DE VALORES MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE PORTO MAUÁ
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 15 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:20CEAEE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022:** Aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/08/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 15 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:335AFF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 EDITAL DE DISPENSA 039/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para, **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT), LAUDOS TÉCNICOS PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE REDENTORA/RS, VINCULADOS AOS REGIMES TRABALHISTAS ESTATUTÁRIOS E DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, COM OS LAUDOS TENDO VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME TRABALHISTA ESTATUTÁRIOS E DA CONSOLIDAÇÃO DE LEIS DO TRABALHO CLT, REALIZAR CONTESTAÇÃO E ANALISE DE ATESTADOS, REALIZAR VISTORIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO MENSALMENTE OU CONFORME SOLICITADO**, o contrato que será celebrado com a Empresa**: BENVENUTO PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.195.717/0001-85,** estabelecida na Rua Duque de Caxias, n° 505, Centro, complemento Consultório, na cidade de Palmitinho RS, no valor de R$ 17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais), para realizar os trabalhos solicitados, referente ao período de 01/07/2022 a 31/09/2022, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora -RS, 15 de agosto de 2022

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5D374867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL Nº 228/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

Contrato para aquisição de material ambulatorial nº 228/2022
Dispensa de Licitação nº 84/2022

Objeto: Aquisição de material ambulatorial/insumos para o atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 17.937,00
Empresa: Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda EPP

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D40577B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 86/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 18/08/2022 as 11h00minh, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL MISTO (MADEIRA E ALVENARIA) DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTE MUNICIPIO. NO VALOR DE R$ 17.987,81 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS OITENTA E UM CENTAVOS), CONFORME O MENOR ORÇAMENTO. NOS TERMOS PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 75, DA LEI FEDERAL 14.133/21 E ALTERAÇÕES**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 15 de Agosto de 2022

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:02F07F38

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 08/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **02/09/2022 ás 08h30min,** procederá com licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 08/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO, CORRESPONDENDO A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES, ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, PUBLICAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO A RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 15 de AGOSTO de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:CD1C90DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

Processo Administrativo nº 337/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022.
CONTRATADO: IVANI BILLIG FLESCH (CNPJ 95.247.672/0001-02).
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para a Defesa Civil de Salto do Jacuí. Acresce o valor do contrato em R$ 10.198,00.

Salto do Jacuí, 15 agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:93A340AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 099/2022 – Processo Licitatório nº 02/2021 – Contrato Administrativo nº 100/2022
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
CONTRATADA: MOREIRA & QUEVEDO LTDA

ADITIVO N° 100/2022 – Processo Licitatório nº 45/2019 – Contrato Administrativo nº 152/2019
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI FILIAL

ADITIVO N° 101/2022 – Processo Seletivo nº 012/2021 – Contrato Administrativo nº 055/2022 – Lei Municipal nº 5.114/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 671.347.420-91

ADITIVO N° 102/2022 – Processo Seletivo nº 004/2021 – Contrato Administrativo nº 074/2022 – Lei Municipal nº 5.111/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 020.817.790-64

ADITIVO N° 103/2022 – Processo Seletivo nº 020/2021 – Contrato Administrativo nº 071/2022 – Lei Municipal nº 5.077/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 603.140.280-72

ADITIVO N° 104/2022 – Processo Seletivo nº 020/2021 – Contrato Administrativo nº 068/2022 – Lei Municipal nº 5.077/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 011.843.920-05

ADITIVO N° 105/2022 – Processo Seletivo nº 020/2021 – Contrato Administrativo nº 072/2022 – Lei Municipal nº 5.077/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 027.426.270-30

ADITIVO N° 106/2022 – Processo Seletivo nº 020/2021 – Contrato Administrativo nº 070/2022 – Lei Municipal nº 5.077/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 000.449.750-31

ADITIVO N° 107/2022 – Processo Seletivo nº 020/2021 – Contrato Administrativo nº 069/2022 – Lei Municipal nº 5.077/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 965.717.300-06

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 212/2022 – Processo de Dispensa nº 69/2022
Objeto: Contratação de prestação de seviço de rastreamento veicular.
CONTRATADA: FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 215/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021

Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10.
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 216/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de gasolina aditivada.
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 217/2022 – Processo de Dispensa nº 67/2022
Objeto: Aquisição de pedras de basalto.
CONTRATADA: D MARCHESE & CIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 218/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10.
Valor do Contrato: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 219/2022 – Processo Seletivo nº 17/2021 – Lei Municipal nº 5.191/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 027.771.160-67

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.272/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.275/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 5.192/2022 e altera a Lei Nº 5.088/2021 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática.

DECRETO Nº 5.276/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

LEIS

LEI Nº 5.192/2022 - Altera a Lei Nº 5.088/2021 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática e abre Crédito Especial.
LEI Nº 5.193/2022 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno, e dá outras providências.

LEI Nº 5.194/2022 - Cria 02 cargos de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro de Pessoal Efetivo do Município, alterando a Lei n 2.081/2001, de 12 de fevereiro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:F459E2C8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA POR EMERGENCIA: 70/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, o processo de dispensa de Licitação nº 70/2022, com fulcro art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do **RESIDENCIAL TERAPEUTICO GREEN VALLE – CNPJ: 15.352.582/0001-42,** valor dispensado de forma EMERGENCIAL de **R$ 5.500,00 mensais.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de agosto de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EF715F0F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 71/2022:REVISÃO ARGO SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 71/2022, com fulcro art. 24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 94.089.398/0001-28**, perfazendo um total dispensado de **R$ 830,88,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Por Vivian Lima Vargas – Presidente Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de agosto de 2022.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:71DA52BE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 72/2022: SEGURANÇA DO TRABALHO - PGR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 72/2022, com fulcro no art. 24, incisos II, da Lei Federal, nº 8.666/93, para SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PGR para o homologando à empresa vencedora: **GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO – CNPJ: 17.878.618/0001-51**, com um total dispensado de **R$ 5.890,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL (Portaria 142/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS 15 de agosto de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B28CD95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 767/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o Despacho/Decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul **Processo nº 9000235-28.2020.8.21.0040 (Cumprimento de Sentença nº 5002662-95.2022.8.21.0040/RS, NOMEIA** em **16.08.2022**, **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES,** para exercer o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 7° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE0B868A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 768/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.08.2022 a 17.08.2022, 4** (quatro) dias**,** ao Servidor **GILMAR DE FREITAS ROSA,** Matrícula **103-1**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B21442B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 062/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o Despacho/Decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul **Processo nº 9000235-28.2020.8.21.0040 (Cumprimento de Sentença nº 5002662-95.2022.8.21.0040/RS), TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **16.08.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICAIS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	7º	767/2022	15.08.2022

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EC0C1DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **31** de **Agosto** de **2022** às 9h01min, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão**

Eletrônico nº 0049/2022- Processo Administrativo nº 5911/2022, que tem como objeto Registro de Preço para Aquisição **combustível** para atender a Diversas Secretarias Municipais.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 16 de Agosto de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:59D4301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.058, DE 10 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 860.000,00 – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 860.000,00** (Oitocentos e sessenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	11	0400*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	120.000,00	14	0400*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	240.000,00	26	0400*
50.03.04.123.0032.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	29	0400*
		TOTAL ……..	**860.000,00**		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	860.000,00	13	0400*
		TOTAL ……..	**860.000,00**		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E7BD8353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.059, DE 10 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 140.000,00 – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.5002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00	10	0400*
		TOTAL ……..	**140.000,00**		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	140.000,00	13	0400*
		TOTAL ……..	**140.000,00**		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B45D7E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.062, DE 11 DE AGOSTO 2022.

Inclui Evento no Calendário de Eventos do Município **e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir, no Calendário de Eventos do Município, a "*84ª Expofeira*", que acontecerá do dia 07 ao dia 16 de outubro do corrente ano.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:765E5A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.063, DE 12 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	20.000,00	87849-9	0001*
		TOTAL ……..	**20.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	20.000,00	83749-0	0001*
		TOTAL ……..	**20.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A6BEAA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
EXERCÍCIO 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santiago, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, convida todos os segmentos da comunidade, para uma audiência pública de apresentação das ações que irão compor o Projeto de Lei para as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2022, às nove horas da manhã, nas dependências do Centro Empresarial de Santiago.
Exerça sua Cidadania, Participe!

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3E902825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 003/2022 – CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n°. 003/2022 – Chamamento Publico 001/2022 que tem por objeto Credenciamento de instituições que ofertem vagas para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos do município de Santo Ângelo. Previsto para idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social; que apresentem situações de violência e negligência; de rua; de abandono e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, tendo como credenciado o LAR DA VELHICE SUZANA WESLLEY, pelo prazo de 12 meses a contar de 08/08/2022, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por mês, por idoso em acolhimento institucional.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:55C50150

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.532, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Institui alterações na Lei nº 4.216, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério Público do Município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 45 da Lei nº 4.216, de 02 de abril de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45 (...)

§ 1º O professor do ensino fundamental poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, e o professor de Educação Infantil - Cargo em Extinção, até o máximo de 10 (dez) horas semanais, para substituição de professores em decorrência dos impedimentos legais, assim como para o exercício temporário em Projetos, Hora atividades, Oficinas e Divisão de Turmas, bem como nos casos de designação para o exercício da função de direção de escola, coordenação de escola e coordenação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, de 11 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8B8B448C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.533, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a redação do parágrafo único, do art. 3º da Lei Municipal n.º 4.433, de 09 de agosto de 2021, que "Autoriza o Município de Santo Ângelo a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul, para funcionamento da Fundação De atendimento Socioeducativo – FASE e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 3º da Lei Municipal n.º 4.433, de 09 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. As edificações na área identificada nesta Lei não poderão ser usadas para outros fins, nem alugadas, cedidas ou transacionadas, sendo que a infração ao objeto da presente doação acarretará a reversão da área doada ao patrimônio do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, de 11 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:51C49E27

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.534, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – CMPIR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica criado Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos do governo e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem finalidade consultiva sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando na fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.228/10).

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – acompanhar a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
II – participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação dos recursos direcionados as políticas públicas dispostas nesta Lei;
III – pesquisar as possíveis soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;
IV – observar os critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07;
V – fiscalizar instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;
VI – identificar necessidades, analisar medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;
VII – zelar pela diversidade cultural da população negra do Município de Santo Ângelo - RS, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afrobrasileiras, constitutivos da formação histórica e social;
VIII – acompanhar e fiscalizar medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;
IX – identificar sistemas de indicadores, para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;
X – acompanhar e observar denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;
XI – apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;
XII – sugerir a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
XIII – colaborar consultivamente com os Poderes constituídos, acerca de modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Município de Santo Ângelo - RS, visando à promoção da Igualdade Racial;
XIV – subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades negras tradicionais no Município Santo Ângelo- RS;
XV – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município de Santo Ângelo- RS;
XVI – fomentar o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender aos seus objetivos;

XVII – prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município;
XVIII – pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
XIX – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades negras tradicionais do Município de Santo Ângelo - RS, que pretendam integrar o Conselho;
XX – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no prazo de 30 (trinta) dias após à publicação desta lei.

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, de forma a preservar sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto pelos membros, abaixo relacionados:
I – 03 (três) representantes do Poder Público Municipal designados pelos órgãos representantes do executivo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
II – 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituídas e de com atuação na Defesa dos Direitos Humanos, da Igualdade de Raça e Gênero, de acordo com os critérios estabelecidos pelo regimento interno do Conselho.
§1º A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.
§2º Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal.
§3º Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição e não poderão ser destituídos salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.
§ 4º Os membros representantes do Poder Executivo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.
§5º A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 6º A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros para a primeira gestão.

Art. 7º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 9° As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.
Art. 10. O Município de Santo Ângelo - RS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 11. Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, de 12 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:27704B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 135/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de materiais de expediente para diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/08/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AA1F496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 295/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.270, de 12 de julho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo Carga horária 40h/s	**Priscila da Silva Soares**	26.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F8D77DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 296/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de NOTIFICAÇÃO de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.309, de 03 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Lisiane Nunes Gomes de Souza**	80.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CD0DAD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 214/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022.
CONTRATADA: SÉRGIO MAURO DA SILVA SANTOS, CNPJ: 27.081.615/0001-46.
OBJETO: Contratação da empresa AFONSO MACHADO GRECO, para apresentação de show musical do artista Afonso Machado Greco conhecido por Pirisca Grecco, que será realizado no dia 19 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:76D37F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 037/2022

- O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 037/2022 destinada na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de Pórtico indicativo de acesso ao Município, em conformidade com o Memorando n°. 304/2022 e Pedido de Compra nº. 2022/1617. A abertura do certame será realizada no dia **23/09/2022 às 09h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:15104468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 204/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2022.
CONTRATADA: JS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.738.271/0001-14.
OBJETO: Contratação da empresa ERIC JEAN VASCONCELLOS DOS SANTOS, para apresentação de show musical da artista Glê Duran que será realizado no dia 19 de agosto de 2022 na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E0A9FD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 138/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo ALM – Asset Liability Management. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/09/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:31FC4ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022, destinado à aquisição de vale-transporte da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais com base no Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2072/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Financias, do memorando nº 103/2022 e pedidos nº 2022/1552 SEMSA, 2022/1555 SEMAF, e 2022/1559 SEMED, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-86, sendo **1)** 16.324 vales transportes, tarifa urbana no valor unitário de R$ 5,70, totalizando R$ 93.046,80; **2)** 4.004 vales transportes, tarifa rural curta, no valor unitário de R$ 9,97, totalizando R$ 39.919,88; **3)** 9.859 vales transportes, tarifa rural longa, no valor unitário de R$ 13,57, totalizando R$ 133.786,63. O valor total do contrato é de R$ 266.753,31 (Duzentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa**.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:89206789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 137/2022 do tipo menor preço por item, para registrar preços para aquisições de materiais elétricos para Departamento Municipal de Iluminação Pública. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/08/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:670601AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 098/2022.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 205/2022.
CONTRATADO: SISPREV – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08.644.105/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Censo Previdenciário das informações pessoais e funcionais dos servidores de cargos efetivos ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social –RPPS dos servidores Públicos Municipais de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 94.950,00
PRAZO: 90 dias a contar de 10/08/2022, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:72480568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 169/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022.
CONTRATADA: ORACILDO DOMINGOS, CNPJ Nº 89.343.990/0001-74.
OBJETO: Aquisição de vale-transporte da empresa ORACILDO DOMINGOS, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais
VALOR TOTAL: R$ 5.860,68
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B9CECDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 131/2022 do tipo menor preço por item, para registrar preços para manutenção e material de roçadeiras, motosserras, sopradores, podadeiras e compressores. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29/08/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:55E240C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 67/2022 (Processo Administrativo nº 185/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura execução de serviços funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), previsto na política de Assistência Social, prestado aos cidadãos e às famílias que dele necessitar, com amparo na Lei Municipal nº 2.469, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito Municipal e dá outras providências, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: FERRI E CARVALHO LTDA ME(06.242.858/0001-49): Item 1 (R$ 1.260,00), Item 2 (R$ 1.840,00), Item 3 (R$ 2.985,00), Item 4 (R$ 2.985,00), Item 5 (R$ 2.080,00), Item 6 (R$ 1.120,00), Item 7**

(R$ 760,00), Item 8 (R$ 185,00), Item 9 (R$ 5,45), Item 10 (R$ 800,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES

.Santo Augusto, 15 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7FC4B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 64/2022 (Processo Administrativo nº 237/2022). **Objeto:** Contratação de curso de Introdução à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), ministrado em Santo Augusto, pela empresa DPM. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 19.900,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
refeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:366637AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: **-Pregão Presencial nº 072/2022-** contratação de empresa para instalação e operação de unidade de transbordo e unidade de triagem de resíduos sólidos urbanos domésticos e similares, **no dia 26/08/2022, às 09:00 horas**; **-Pregão Presencial nº 073/2022-**registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, **no dia 29/08/2022, às 14:00 horas**; **-Pregão Presencial nº 074/2022-**aquisição de discos de corte para aradoras e niveladoras, **no dia 30/08/2022, às 14:00 horas**; - **Pregão Presencial nº 062/2022** (registro de preços de banheiros químicos) - edital retificado quanto a qualificação técnica, novo edital no site, a realizar-se-á em **31/08/2022, às 09:00 horas**; - **Pregão Presencial nº 068/2022** (aquisição de plataforma elevatória com instalação) - edital retificado quanto ao acréscimo de habilitação técnica e valor, **no dia 01/09/2022, às 09:00 horas**; **-Chamamento Público nº 011/2022** -chamada da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme Leis nºs 11.947/2009, Resolução nº 26 do FNDE/2013 e Resolução nº 04/2015, **no dia 06/09/2022, às 10:00 horas.** Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 15 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F5AAA4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 644/2022 – contratação de serviços de hospedagem para abrigamento temporário de vítimas de violação de direitos e em situação de rua, que necessitem de medidas protetivas através de serviço de proteção social especial de média e alta complexidade – R$ 7.200,00 – Hotel Pampeano Ltda.

São Gabriel, 15 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3EE9344A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 40/2021

Aditivo 01 ao Contrato nº 40/2021 – Objeto: Contratação de um (a) instrutor (a) devidamente capacitado para ministrar aulas de oficinas terapêuticas através de Pilates (solo) para a população em geral do Município de São João do Polêsine. – **Processo** n° 433/2021, **Dispensa por Limite nº** 410/2021 – **Contratado:** DANIELA CERVO BENETTI – **Valor Mensal:** Permanece inalterado, R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais). **Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de Agosto de 2022.

São João do Polêsine, RS, 15 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:0DD63F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Objeto: Contratação de serviços de limpeza dos prédios das Escolas Municipais. Data e local da abertura dos envelopes: 26/08/2022, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 15 de agosto de 2022.

GILBRTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:225D0FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2022

Credenciada: Neo Cardio Ped Ltda
Objeto: Serviços médicos na especialização de pediatria
Licitação: Chamamento Público nº 004/2022
Prazo: 12 meses
Pagamento: R$ 200,00 por atendimento

Assinatura: 15/08/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F76E3BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 007/2022

Credenciada: Pedclin Clinica Pediatrica Ltda
Objeto: Serviços médicos na especialização de pediatria
Licitação: Chamamento Público nº 004/2022
Prazo: 12 meses
Pagamento: R$ 200,00 por atendimento
Assinatura: 15/08/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4EC0B43B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 071/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **AGROPECUÁRIA L H LTDA,** CNPJ nº 10.140.691/0001-82, **CARLOS LUÍS KUHN,** CNPJ nº 33.758.437/0001-48**, NOVA CASA DE LEIDENS E LEIDENS LTDA**, CNPJ nº 12.750.769/0001-06 e **WILLERS & WILLERS LTDA**, CNPJ nº 97.044.937/0001-09, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para a canalização de águas pluviais na rua São João, em São José do Inhacorá, pelos valores de R$ 2.005,00, R$ 5.000,00, R$ 2.194,80 e R$ 3.375,00 respectivamente, perfazendo um total de R$ 12.574,80, de acordo com o processo nº 768/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 15 de agosto de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F9D820C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022: Dia 01 de setembro de 2022, às 9h, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução da reforma da Farmácia Básica do Município, com recursos do Programa Farmácia Cuidar+, conforme Portarias N° 649/2021 e Nº 928/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, conforme projeto de engenharia, planilhas e anexos do processo.
· Cadastramento das empresas até às 17h do dia 29 de agosto de 2022.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 15 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7276B977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.661

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19.181, de 1º de agosto de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **NATALIA D'AGOSTIN ALANO,** matrícula nº 55340, CPF nº 074.222.959-96, da Secretaria Municipal de Habitação, a fim de participar do curso ATHIS – Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social na Prática, ministrado pela FAMURS, em parceria com o CAU/RS, no período de 16 a 18/08/2022, fazendo juz ao pagamento da inscrição, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3A83BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.763

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.807 de 05 de Agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MIRIAN JAIRA LUIZ ERTHAL matrícula** n° 85979 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.673, de 05 de abril 2017 dois **(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de agosto à 02 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09866EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.793

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 793, de 11 de agosto de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de janeiro de 2020**, a **MAURICIO PRASS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 80823, nomeado através da Portaria nº 26.461, de 20 de junho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão

"F" para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9E7E2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.794

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 793, de 11 de agosto de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de maio de 2022**, a **ROSANGELA VIANNA DA SILVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 80686, nomeado através da Portaria nº 25.953, de 24 de fevereiro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82975DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.215, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Título de Utilidade Públicaa ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO SINOS - AESINOS, na forma da Lei nº 1.275/64, do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação contida no processo protocolado sob nº 17.760, de 13 de julho de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO SINOS - AESINOS,** atendidos os requisitos da Lei nº 1.275/64.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2022..

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E818EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.922

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de fevereiro de 2018,** à servidora **ROSANE BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 83685, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.046, de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BD6B6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.921

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2019,** à servidora **ROSANE BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 81365, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.424, de 01 de abril de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AF320E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.837

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2021,** a servidora **MARIA ELENA BARBOZA FERNANDES ,** matrícula nº 80427, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.008, de 08 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A56A3CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.836

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2021,** a servidora **DANIELA GOMES MAIOLI,** matrícula nº 80445, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.078, de 28 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B3AFA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.835

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2021,** a servidora **LUCIMARA TAVARES DA SILVA MARASCHIN,** matrícula nº 80430, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.999, de 08 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1EDF374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.834

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de março de 2021,** a servidora **SCHEILA VIVIANE ORTACIO,** matrícula nº 81637, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.836, de 11 de março de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0F4D6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.833

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2021,** a servidora **PAULA FABIANE ROTT FOGACA REIS,** matrícula nº 82453, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.523, de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B0E10B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.832

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2021,** a servidora **ANGELA PATRICIA PAES DE MEDEIROS,** matrícula nº 82456, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.526, de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF790E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.831

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de dezembro de 2020,** a servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS,** matrícula nº 84330, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 58.363, de 27 de novembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D167F235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.830

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de outubro de 2020,** ao servidor **DIEGO COMERLATO WALTER,** matrícula nº 84294, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed. Art.- Art. Cenicas, nomeado através da Portaria nº 57.691, de 26 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AA63DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.829

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de setembro de 2020,** à servidora **SHAISTHA THIANNA DA SILVA,** matrícula nº 84279, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.652, de 22 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC751EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.828

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de agosto de 2020,** à servidora **LETICIA SALDANHA FERNANDES,** matrícula nº 85102, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 71.077, de 27 de julho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:209C00C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.826

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de julho de 2020,** à servidora **NAURA MACOWSKI,** matrícula nº 84197, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria nº 55.933, de 19 de junho de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57A85D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.825

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de junho de 2020,** à servidora **FABIANA RIBEIRO,** matrícula nº 85051, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 70.398, de 10 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9E30103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.824

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de junho de 2020,** à servidora **MARIANA WANDEL DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85732, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 85.317, de 09 de junho de 2014, a progressão

Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31A553DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.823

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de junho de 2020,** à servidora **MARCIA RODRIGUES SCHMITZ,** matrícula nº 85705, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 84.594, de 15 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1765E3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.822

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de junho de 2020,** à servidora **CAROLINE RODRIGUES PINHO,** matrícula nº 85021, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 70.145, de 30 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0BD532D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.821

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de dezembro de 2019,** à servidora **LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula nº 84097, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 55.414, de 08 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17CBE7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.402

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de janeiro de 2021,** à servidora **ANDREA MARIA GARCIA,** matrícula nº 85769, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 87.207, de 17 de setembro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7EA0894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022 - REVISADA

Estabelece normas para liberação dos Alvarás de Localização e Funcionamento de Atividades no Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISTICO E TECNOLÓGICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

SEÇÃO I – DACOORDENADORIA DE ALVARÁS

Art. 1º A Coordenadoria de Alvarás,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC é o departamento responsável pelas informações e análise dos documentos apresentados pelas Pessoas Físicas ou Jurídicas, para fins de obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades, bem como a manutençao de seus cadastros.

§ 1º É de responsabilidade da Coordenadoria de Alvarás realizar ainscrição, alteração ou baixa referentes à licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, profissionais autônomos, diversões públicas e similares, com ou sem fins lucrativos, Pessoas Físicas ou Jurídicas,

§ 2° É de responsabilidade do Departamento de Fiscalização, a execução dos procedimentos de vistoria e viabilidade e a emissão das Licenças a Título Precário.

§ 3° O documento que autoriza a localização e funcionamento e comprova a inscrição é o Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades, ou a Licença Especial Provisória quando tratar-se de de áreas verdes ou institucionais, ou a Certidão de Dispensa, para os casos dispensados.

§ 4º O Município de São Leopoldo utilizará a integração ao Programa Tudo Fácil Empresas do Estado do Rio Grande do Sul para os processos de registros de empresas cujas atividades econômicas são dispensadas do alvará de localização e funcionamento

Art. 2º Todos os procedimentos descritos no § 1º do Art.1º estarão submetidos as normas desta Instrução Normativa.

SEÇÃO II – DOS PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CADASTRO MUNICIPAL

Art. 3º O processo de obtenção de Alvará, ou da InscriçãoMunicipal deverá seguir os seguintes passos:

I. Realização daConsulta de viabilidade,
https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/viabilidade
II. Aguardar a resposta da Viabilidade (DEFERIDA)
III. Reunir a documentação listada, anexa a resposta de Viabilidade,
IV. Enviar a documentação através de meio digital para o email:
alvara.acolhimento@saoleopoldo.rs.gov.br
V. Após análise da documentação e não havendo pendências, o cadastro será realizado com a liberação do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento.

Atenção: Será enviado um email ao requerente ou responsável contábil, com as informações para emissão do Alvará ou a Certidão de Dispensa, bem como para emissão de taxas de fiscalização.

§ 1º Micro Empreendedor Individual - MEI

A. A Consulta de Viabilidade poderá ser realizada presencialmente na Sala do Empreendedor - Atendimento do MEI ou através do email mei@saoleopoldo.rs.gov.br
IMPORTANTE:Para a Consulta de Viabilidade deverá ser encaminhado o Certificado de Microempreendedor Individual - CCMEI
B. A resposta da Viabilidade será enviada por email, junto a ela estarão descritos os documentos a serem reunidos para a efetivação do Cadastro Municipal e respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, quando necessário.
C. Enviar a documentação através de meio digital para o email:
alvara.acolhimentomei@saoleopoldo.rs.gov.br
D. Após análise da documentação e não havendo pendências, o cadastro será realizado com a liberação do respectivo Alvará de Localizaçãoe Funcionamento(quando necessário). Será enviado um email ao requerente ou responsável contábil, com as informações para emissão do Alvará ou aCertidão de Dispensa, bem como para emissão de taxas de fiscalização.

Informações sobre abertura/alteração de MEI : Telefone (51) 2200.033

§ 2º AUTÔNOMOS

A. Preencher o requerimento para Autônomo, disponível no sitewww.saoleopoldo.rs.gov.br> sala do empreendedor > alvara
B. Reunir juntamente com os documentos abaixo:
a. Requerimento para Alvará – Autônomos (preenchido e assinado) ANEXO I
b. Certidão ou Diploma de Conclusão de curso, quando houver;
c. RG e CPF e;
d. Declaração de atendimento - (preenchida e assinada) ANEXO II
C. Enviar a documentação através de meio digital para o email:
alvara.acolhimento@saoleopoldo.rs.gov.br
D. Após análise da documentação e não havendo pendencias, o cadastro será realizado com a liberação do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento
(quando necessário). Será enviado um email ao requerente ou responsavel contábil, com as informações para emissão do Alvará ou a Certidãode Dispensa, bem como para emissão de taxas de fiscalização e guias de ISSQN.

Art. 4ºO prazo para emissão do Alvará de Localização e Funcionamento será de até 7 (sete) dias úteis, a contar da resposta do acolhimento por email ou da análise pelo
módulo licenciamento.
Art. 5º Em casos de pendencias na documentação, será enviado um email informando as pendencias a serem sanadas, o requerente terá 7 (sete) dias úteis para solvê-la; sob pena de arquivamento do processo.
Art. 6º O Alvará de Localização e Funcionamento provisório será concedido a titulo de autorização para o funcionamento das atividades econômicas ou prestadora de serviços de baixa complexidade, atividades de baixo ou médio grau de risco, respeitadas as exigências desse artigo conforme segue:
§1º Consideram-se exigêcias para a liberação do Alvará Provisório:
A. Em casos de construção irregular, ou pendencia de Certidão de Habite-se apresentar Protocolo com pedido de Habite-se;
B. Nos casos em que a legislação exiga o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ou seu Termo de Dispensa, sendo necessária a apresentação do cartão de protocolo do mesmo, ou o proprio Termo de Aprovação/Dispensa dentro de seu prazo de validade conforme Lei Municipal 9041/2019;
C. Não houver APPCI liberado, apenas o Protocolo de Alvará dos Bombeiros e/ou CLCB – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros; e
D. Quando estiver aguardando a realização de Vistoria.

SEÇÃO III – DOS DOCUMENTOS

Art. 7º Os documentos necessários para a Inscrição ou alteração do Alvará de Localização e Funcionamento de atividades são:

I. Viabilidade juntamente com sua resposta, quando houver;
II. Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica (Contrato social, alterações contratuais, re-ratificações…);
III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
IV. Título de Propriedade atualizado, Contrato de Locação vigente ou Autorização para utilização do Imóvel - ANEXO III
V. Declaração de atendimento - ANEXO II
VI. Protocolo do Termo de Referência para Estudo de Impacto de Vizinhança, caso seja exigido para a atividade desenvolvida.
VII. Termo de Ciência e Responsabilidade – Termo a ser assinado quando existência de pendências nas normas de exigencia sanitária, ambientais e de prevenção contra incêndio - ANEXO IV
VIII. Protocolo de Alvará dos Bombeiros ou Certificado e/ou CLCB para Alvará Provisório e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI para Alvarás definitivos.
Parágrafo único: Quando solicitado documento dos Bombeiros, também serão aceitos os seguintes documentos:
· CLCB até 200 m² (Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros;
· Comprovante de Protocolo do CLCB;
· Comprovante de Protocolo de Análise/ Reanálise (do PPCI);
· Comprovante de Protocolo de Exame/ Reexame (do PPCI);
· Comprovante de Protocolo de Vistoria (do PPCI); Comprovante de Protocolo de Documentos Complementares.
Em Nota: Em caso de atividades configuradas como de alto risco, o Alvará só será liberado após a apresentação do respectivo APPCI.

SEÇÃO IV – DOS ENDEREÇOS PARA CORRESPONDENCIA

Art. 8º Em casos de endereço para correspondência em imóveis exclusivamente residenciais, poderá ser emitido Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades definitivo, independentemente da classificação de risco, sendo dispensada a vistoria ao local, devendo o requerente apresentar, junto a

documentação solicitada na resposta de Viabilidade, aDeclaração de atendimento preenchida e assinada - ANEXO II

Parágrafo único: Quando tratar-se de endereço para correspondencia, a metragem a ser preenchida na consulta de Viabilidade será de 7,5m.

SEÇÃO V – DAS VISTORIAS

Art. 9º As vistorias necessárias para a emissão de Alvará de Localização e Funcionamento serão realizadas após a abertura do processo, sempre que as atividades comportarem grau de risco.
Art. 10 º A ação fiscalizatória terá fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;

SEÇÃO VI - DA BAIXA

Art. 11ºBAIXA PARA PESSOAS JURÍDICAS E/OU MEI
Para o processo da Baixa Cadastral ou Baixa Alvará de Localização e Funcionamentoo requerente deverá seguir os seguintes passos:

I. Requerimento de baixa cadastral, disponível no site www.saoleopoldo.rs.gov.br>Sala do Empreendedor > Alvara - ANEXO V
II. Documento de identificação do responsável ou representante legal
III. Documento de Extinção ou Alteração de endereço para outro município, registrado no órgão competente

I. Enviar a documentação através de meio digital para o email: alvara.acolhimento@saoleopoldo.rs.gov.br
§ 1ºA baixa do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades deverá ser precedida pela baixa da inscrição do ISSQN quando tratar-se de empresas prestadoras de serviço;

§ 2º As baixas do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades poderão ocorrer por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Leopoldo através de Baixa de Ofício.

Art. 12ºBAIXA PARA AUTÔNOMOS
Existem duas opções para o processo da baixa cadastral de Alvará de Localização e Funcionamento para Autônomos.

I. BAIXA RETROATIVA
A Baixa retroativa deverá ser encaminhada no setor de Protocolo, com a seguinte documentação:
i. Requerimento para baixa retroativa - ANEXO V, também disponível no site www.saoleopoldo.rs.gov.br> Sala do Empreendedor > Alvara
ii. 03 Declarações de pessoas conhecidas, modelo disponivel no site www.saoleopoldo.rs.gov.br> Sala do Empreendedor > Alvara
iii. Taxa no valor de 3 UPM's, emitida no setor de Protocolo

Atenção: As Taxas de Fiscalização e o ISSQN devem estar quitadas até a data da baixa.
Baixas com data superior a 30 dias, após o encerramento da atividade, terão multa de 46 UPM's conforme Lei Municipal nº 5047/2001.

II. BAIXA SIMPLIFICADA
Para realizar a Baixa Simplificada será necessária a quitação do exercício vigente. Vencidos e vincendos.
i. Requerimento para baixa - ANEXO V, também disponível no site www.saoleopoldo.rs.gov.br> Sala do Empreendedor > Alvara
ii. Cópia do documento de identificação
iii. Enviar a documentação através de meio digital para o email alvara.acolhimento@saoleopoldo.rs.gov.br
i. Será enviado um email com a resposta da solicitação, juntamente com a Taxa no valor de 3 UPM's.

Atenção: Para realizar a baixa simplificada, é necessária a quitação de taxas e /ou impostos referente á Fiscalização e ISSQN do exercício vigente, bem como dos vencidos e vincendos

SEÇÃO VII– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º O prazo para atendimento das solicitações, na Coordenadoria de Alvarás, citado no Art.5º poderá ser ampliado de acordo com a complexidade do processo ou necessidade de medidas especiais por parte da secretaria responsavel.
Art. 14º Todos os documentos municipais citados nessa Instrução, também encontram-se disponíveis no site da prefeitura municipal www.saoleopoldo.rs.gov.br> sala do empreendedor> alvara
Art. 15º Nos casos de estabelecimentos localizados em áreas verdes, institucionais ou públicas, pertencentes ao Município de São Leopoldo, serão observados os requisitos dispostos na Lei Municipal 8292/2015 para a Concessão de Licença Especial e Provisória.
Art. 16º Compete ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico editar normas para aplicação desta instrução no que for necessário.
Art. 17º Esta instrução revisada, entra em vigor na data da sua publicação.

São Leopoldo, 11 de agosto de 2022.

JULIANO MACIEL
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC

ANEXOS

ANEXO I - Requerimento para Alvará - Autônomo 9
ANEXO II - Declaração de Atendimento 10
ANEXO III - Autorização para Uso Imóvel 11
ANEXO IV – Termo de Ciência e Responsabilidade 12
ANEXO V – Requerimento para Baixa 13

REQUERIMENTO PARA ALVARÁ – AUTÔNOMOS – ANEXO I

EVENTO: Cadastro Alteração

REQUERENTE
Razão Social / Nome:_____
____
CNPJ / CPF:_____ Registro Profisisonal:_____
Endereço:
_____n º: _____
Bairro:_____ Cidade:_____
CEP:_____
Telefone:_____ Celular:_____
E-mail:
_____

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL
Nº Economia (Inscrição IPTU): _____

Tipologia: Comercial Residencial Industrial Territorial

Quadra:_____ Lote:_____ Área construída: _____

DESCRIÇÃO ATIVIDADE (Inserir código e descrição do CNAE)
_____

São Leopoldo,_____de _____de 20_____ .

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO – ANEXO II

Razão Social / Nome: (se autônomo)
Sócio ou representante legal:
CNPJ /CPF: (se autônomo)
Endereço Viabilidade:(se autonomo, informar endereço da atividade exercida)

Data inicio das atividades no Municipio:

Assinale somente **UMA** das opções a seguir:
(____). Declaro que, neste endereço haverá exercício de atividade, **com atendimento ao público**.
(____). Declaro que, neste endereço haverá exercício de atividade, **sem atendimento ao público**.
(____). Declaro que este endereço será utilizado **somente para fins de correspondência**, não havendo exercício de atividade econômica.

RESPONSÁVEL CONTÁBIL PELA ESCRITA DO CONTRIBUINTE

Nome:	
Endereço:	
CNPJ / CPF:	IInscrição CRC:
Telefone	
Email 1	
Email 2	

(____) Não possui responsável contábil.
São Leopoldo,_____ de _____de 20____.

_____
Representante Legal Da Empresa

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL – ANEXO III

Eu,_____ Portador do RG_____CPF_____, AUTORIZO Sr(a) ou a Empresa_____ a utilizar o endereço cadastral do imóvel de minha propriedade situado à Rua/Av _____N°___ _____,no Bairro_____,neste Município, para fins de registro do Alvará de Localização e Funcionamento.

São Leopoldo, _____de _____de 20_____.

_____
Assinatura do Proprietário

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - ANEXO IV

Eu, _____ _____, portador do CPF _____, RG nº _____ residente na Rua/Av. _____ _____, nº_____na condição de representante legal da empresa_____ _____,CNPJ_____DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:
1. Observar os requisitos exigidos para o funcionamento e o exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, urbanísticas, ambientais e de prevenção contra incêndio.
2. Serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias dos documentos apresentados;
3. Estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

São Leopoldo, _____, de _____ de 20__.

Assinatura

REQUERIMENTO PARA BAIXA CADASTRAL – ANEXO V

IDENTIFICAÇÃO PESSOA JURIDICA
Razão Social
Inscrição Municipal: CNPJ:
Endereço completo:
CEP: UF:
Telefone: Email:
IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA (Para AUTÔNOMOS)
Nome:
CPF:
Endereço:
Inscrição Municipal:
Atividade exercida:
Solicitação de baixa : BAIXA SIMPLES ( ) ( ) BAIXA RETROATIVA
DADOS DA ATIVIDADE
Data da Baixa:
Cód. Atividade Econômica (CNAE fiscal) :
Descrição Ativ. Econômica (CNAE Fiscal):

CONTADOR(Caso possua)
Nome:
CPF: Telefone:
Email:
SÓCIO RESPONSAVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
CPF: Telefone:
E-mail:

São Leopoldo, de de 202 .

Assinatura

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22409DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.401

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de julho de 2020,** ao servidor **DANIEL CASSIANO PINTO RIBEIRO,** matrícula nº 85082, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed.Art. - Música, nomeado através da Portaria nº 70.783, de 06 de julho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F119D087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.400

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de junho de 2020,** à servidora **ANELISE WOHLFAHRT BUHLER,** matrícula nº 85065, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed. Art.- Art. Plásticas, nomeada através da Portaria nº 70.539, de 22 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A071F14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.397

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de novembro de 2020,** à servidora**, JANAINA SOARES DE BRITO,** matrícula nº 85936, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 99.282, de 08 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0758B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.396

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de outubro de 2020,** à servidora**, JULIANA LEAL FONSECA GUERRA,** matrícula nº 86180, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 102.393, de 15 de setembro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4ED9A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.395

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de outubro de 2020,** à servidora**, LUCIANE CRISTINA SCHMIDT,** matrícula nº 84297, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.695, de 29 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D590CCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.394

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de outubro de 2020,** à servidora**, ANA CAROLINA FERREIRA,** matrícula nº 85771, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 88.713, de 12 de janeiro de 2015, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C36C5F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.393

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de outubro de 2020,** à servidora**, JUCARA KARLA BECKER,** matrícula nº 84291, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.705, de 02 de agosto de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B038ED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.218, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 12.200.000,00 (Doze milhões e duzentos mil reais) e adota como recurso a Reserva de Contingência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município, combinado com os artigos 7°, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.501, de 10 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.200.000,00 (Doze milhões e duzentos mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO G ERAL
27.10 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO IAPS
3.3.90.47.00.00.00.00 – 0400.10003 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$ 500.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO
3.1.9.0.01.00.00.00.00 – 0400.10002 – Aposent., Reserva Remun. e Reformas.....R$ 10.000.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO
3.3.9.0.86.00.00.00.00 – 0400.10002 – Compensações a Regimes de previdência .....R$ 1.000.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
27.12 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
3.1.9.0.01.00.00.00.00 – 0400.10001 – Aposent., Reserva Remun, e Reformas.....R$ 700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 12.200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.77 – RESERVA DO RPPS
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 0400 10003 – Reserva de Contingência.....R$ 500.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.77 – RESERVA DO RPPS
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 0400 10002 - Reserva de Contingência.....R$ 11.000.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.77 – RESERVA DO RPPS
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 0400 10001 - Reserva de Contingência.....R$ 700.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 12.200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.212, de 03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A12EBD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 21/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 32/2022
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA ATITUDE FMININA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.835.689/0001-40.
OBJETO: Contratação da Cooperativa de Trabalho e Renda Atitude Feminina**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.835.689/0001-40, para realização dos serviços de recebimento, triagem, classificação, armazenamento, transporte e reciclagem de resíduos sólidos recicláveis recebidos nos Ecopontos Municipais, em observância as exigências previstas nas licenças de operação dos empreendimentos.
VALOR: R$143.984,04
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:19587312

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2022

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA ATITUDE FMININA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.835.689/0001-40.
OBJETO: Contratação da Cooperativa de Trabalho e Renda Atitude Feminina**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.835.689/0001-40, para realização dos serviços de recebimento, triagem, classificação, armazenamento, transporte e reciclagem de resíduos sólidos recicláveis recebidos nos Ecopontos Municipais, em observância as exigências previstas nas licenças de operação dos empreendimentos.
VALOR: R$143.984,04
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0C693B05

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3004/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 3004/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATADO: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTD- CNPJ Nº: 47.225.693/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada: Lote 01: substituição e readequação do material filtrante; Lote 02: recuperação estrutural e impermeabilização dos filtros 01 ao 05 da Estação de Tratamento de Água(ETA-002), ambos, com fornecimento de mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, de acordo com o Projeto Básico.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido no valor de R$94.304,13, correspondente ao percentual de 24,824555% sobre o valor original do lote 02(R$379.882,45).

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:16BABEB7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3037/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3037/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022.

CONTRATADO: PIERALISI DO BRASIL LTDA- CNPJ Nº: 01.302.778/0001-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de centrífugas decanter da marca PIERALISI, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$1.395.072,71**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E6CA6869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0928/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **DENISE EBLING PARODI WEBER**, matrícula 2412, detentora do cargo em provimento efetivo de Tesoureira, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filha)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **01.08.2022 a 10.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7E30987E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0929/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora, **DENISE EBLING PARODI WEBER**, detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matricula 2412, o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **13.02.2021 a 12.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.08.2022 a 26.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:17C3413A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0930/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Angelica Felske Gabriel**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2476, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na **E.M.E.F. CARLOS GUILHERME LAMPERT**, conforme Of N° 309/2022 SME, a contar de **10.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:41D278C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0931/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora **ROSIMARI SAVIAN**, cargo efetivo de Assistente Social, carga horária de 35 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0802/2022, Tomada Posse na data de 26.07.2022 conforme Termo de Posse nº 003/2022 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2022**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:69B1DD44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0932/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 12 (doze) dias, da servidora **VERA LUCIA ESSY BRUTTI**, detentora do cargo efetivo de Tessoureira, matrícula 1897, referente ao período aquisitivo de **31.05.2019 a 30.05.2020**, conforme memorando nº 115/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **08.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B3AF105B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0933/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **33º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4D28763B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0934/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOSE VALDIR DOS SANTOS MACHADO**, matrícula 1758, detentor do cargo efetivo de Operário, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.09.2008 a 31.08.2013**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:576ED70C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0935/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOSE VALDIR DOS SANTOS MACHADO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 1758, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio 01.09.2008 a 31.08.2013, conforme direito adquirido pela Portaria 0934/2022 de 11.08.2022, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.08.2022 a 09.09.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EB3DCA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0936/2022, 12 DE AGOSTO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, a servidora **MONICA WRASSE WARTH**, matrícula 2854, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **19.01.2018**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **23.08.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **SETEMBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F37A525E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0937/2022, 12 DE AGOSTO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, a servidora **FRANCIELE ROSA DE OLIVEIRA FLORES**, matrícula 2338, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **10.01.2014**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **14.08.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **SETEMBRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9ADD82B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0938/2022, 12 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor **MOACIR AUGUSTO MARCUSO MARCHEZAN**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 72, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido o mesmo ter implementado conforme requerimento em anexo, direito a aposentadoria nos termos do Artigo 2º da EC n.º 41-03.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4147EBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0939/2022, 12 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELEN DA SILVA SOARES,** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementres II, matrícula 3353, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **27.04.2021 a 15.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.08.2022 a 26.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:263220FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0940/2022, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA VENTURINI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n° 2603, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **31.07.2022 a 15.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.07.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F1570A10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 26/2022.

CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA
EDITAL 003 – PRORROGAÇÃO DAS INCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**,visando a seleção de professores de Matemática, para cadastro reserva para contratação conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ficam prorrogadas pelo período de **16 de Agosto até 19 de Agosto de 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos **junto a Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Dep. Fernando Ferrari, 164. Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000**, **no horário das 8h às 14h,**de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição com o prazo de chegada no máximo até o dia **22 de Agosto de 2022**).

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B20E623A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 029/2022, referente ao registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, para atender as necessidades das secretarias municipais. A empresa Laerte Maas, inscrita no CNPJ nº 39.618.769/0001-03, foi vencedora do certame, com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais) a hora.

São Sebastião do Caí, 15 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:13D3B876

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 010/2022, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação em blocos de concreto intertravado das

ruas Alexandre Fleming e Max Fernando de Paiva Oderich, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 912675/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 21 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 16 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:C7A76FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 061/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 25/08/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 061/2022, cujo objeto é a registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
##ASS Volmir Rodrigues
##CAR Prefeito Municipal
##ASS Nierison De Souza
##CAR Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B0DD0B87

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 050/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 29/08/2022 às 14h00min Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, madeiramento simples, materiais hidráulicos e elétricos para uso das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D79D822D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 26/08/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 054/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e montagem de estrutura, pavilhão, para realização do evento Semana Farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
##ASS VOLMIR RODRIGUES
##Car Prefeito Municipal

##ASS NIERISON DE SOUZA
##Car Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:262A38DD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 164183/2022 - PERP nº 141/2022– **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVOS ESPECIAIS) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí,** DATA DA DISPUTA: 26/08/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:074F5441

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 160606/2022 – PE nº 0129/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ou COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOB DEMANDA, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de taxímetro** DATA DA DISPUTA: 26/08/2022 às 09:00 horas.
PROCESSO: 160931/2022 – PERP nº 0130/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU),** tipo menor preço por LOTE DATA DA DISPUTA: 29/08/2022 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2F946B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.821, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº. 4.811, DE 18 DE JULHO DE 2022 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO

DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "e", dos incisos I e II, do Art. 1º do Decreto nº. 4.811/2022, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I - ...
...
e) Pollyanna Moreira e Silva (mandato até 2023);
...
II –
...
e) Genara Sarmento da Silva (mandato até 2023);".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 12 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:942087F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 09 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ALTERA E CONSOLIDA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 - QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO D

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica revogado o Art. 25 e parágrafo único da Lei Complementar nº 01/2017.
Art. 2º Fica alterado o Art. 24, §2º da Complementar nº 01/2017, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 24 ...
...
§2º Os contribuintes que realizarem o pagamento à vista em cota única gozarão do desconto de 15% (quinze por cento) do valor imposto, com vencimento definido em regulamento.".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Sapucaia do Sul, 09 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8B7CE24E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.820, DE 05 DE AGOSTO DE 2022. INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIP

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1o Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não

tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.
§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.
Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 10 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 05 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C6E19428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3162/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços na construção de cercado entorno do lago, balanço de madeira, e, reformas nas entradas de energia, conforme solicitado pela RGE, com a empresa MAYARA DA ROSA SIGNOR.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B08C62B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 101/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 101/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de PEDRA DE BASALTO IRREGULAR para as demandas da Secretaria de Obras e Serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços

nº 061/2022, com a prestadora JULIA ALTENHOFER DE OLIVEIRA.

Taquara, 15 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:704B50E0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 111/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Taquara
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 111/2022
Resultado da Homologação Lote 0001 - LoteValor Referência 3.441,50
Fornecedor I.V.R. PINTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Valor Total 3.400,00
Homologado em 15/08/2022 13:45:19

Por:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:3A876C59

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 060/2022
PROCESSO N°: 1473/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ETTIELY BUCHMANN EIRELI
OBJETO: Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de muro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 22.188,06** (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e seis centavos), referente à execução de serviços extras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando n° 283/2022, requerido pela Eng. Daniele Linden Paveck, bem como através do Parecer Jurídico de nº 625/2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ETTIELY BUCHMANN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/07/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:38A1FA12

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2022

Processo nº: 4643/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 29 de Agosto de 2022, às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de TORNO E SOLDA, de forma parcelada, para a administração municipal.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 15 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:26F8396C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 120/2022

Processo nº: 4639/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 29 de Agosto de 2022, às 10h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de MANUTENÇÃO / CONSERTO DA PARTE ELÉTRICA dos veículos da administração, de forma parcelada.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 15 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7609E9D6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

Abertura: às 09h00min do dia 31 de Agosto de 2022**. Local:** Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/R. Objeto: O objeto do presente edital é a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução do projeto da FARMÁCIA ESPECIAL PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS**.** O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 15 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D6F3EEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1469/2022 DATA DE ABERTURA: 25/08/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1469/2022
DATA DE ABERTURA: 25/08/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **locação de 02 (dois) veículos de passeio para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem-Estar na logística de pacientes do SUS, para exames e consultas até os centros de referência**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 25 de Agosto de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **locação de 02 (dois) veículos de passeio para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem-Estar na logística de pacientes do SUS, para exames e consultas até os centros de referência**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **25/08/2022**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **25/08/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.2 -Entregar o veículo contratado conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega no local indicado na ordem de Início de Serviço, que deverá estar em plenas condições de trafegabilidade.
13.3- Manter a documentação do veículo contratado em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente no Código de Trânsito Brasileiro;
13.4- No caso de eventuais defeitos mecânicos e outras razões que impeçam a utilização do veículo locado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição por outro veículo nas mesmas características e condições exigidas;
13.5- Fornecer veículo equipado com cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação vigente, ficando VEDADO o uso pneus recauchutados ou quaisquer peças ou equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos recondicionados.
13.6- Todas as despesas de manutenção dos veículos, bem como, as decorrentes de desgastes naturais do veículo correrão por conta da CONTRATADA, excetos aquelas danificadas em virtude de mau uso, imperícia ou utilização do veículo de maneira inadequada, as quais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
13.7- O veículo substituído, que não atenda às disposições contratuais será recusado pela fiscalização.
13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.9-A CONTRATADA deverá fornecer laudo de regularidade mecânica do veículo, onde deverá constar garantia de funcionalidade do mesmo, durante o período de locação.
13.10 A CONTRATADA deverá fornecer comprovantes de pagamento de todos os tributos tais como, IPVA, Licenciamento, Seguro obrigatório e total.
13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar ne-cessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.
13.14 É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de multas referentes a infra-ções de trânsito cometidas pelos Motoristas do Município, as quais serão apuradas através de Sindicância Investigativa e Disciplinar, na forma dos art. 153 e seguintes da Lei Municipal nº 1776/2014.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
3407	Passagens e Despesas com Locomoção
(4473)33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 15 de AGOSTO de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Lubrificantes e materiais de limpeza para uso nas máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento e Obras Públicas e Serviços Urbanos**, da Prefeitura Municipal de Tavares**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Quant. De veículos	Período	Descrição do Produto	Valor Referência mensal dos dois veículos (R$)	Valor mensal dos dois veículos (R$)
01	02 UN	**12 meses**	Veículo modelo sedan com motor mínimo de 95cv, 05 portas, capacidade para 05 ocupantes, no máximo com 12 meses de uso a serem comprovados mediante apresentação da documentação, air bag, aparelho de som com cd e ou com entrada auxiliar frontal e ou USB, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sem disponibilidade de motorista. Devidamente segurado e rastreado. Quilometragem de rodagem livre.	R$5.580,00	

A entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1070/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **locação de 02 (dois) veículos de passeio para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem-Estar na logística de pacientes do SUS, para exames e consultas até os centros de referência**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Quant. De veículos	Período	Descrição do Produto	Valor mensal dos dois veículos (R$)
01	02 UN	**12 meses**	Veículo modelo sedan com motor mínimo de 95cv, 05 portas, capacidade para 05 ocupantes, no máximo com 12 meses de uso a serem comprovados mediante apresentação da documentação, air bag, aparelho de som com cd e ou com entrada auxiliar frontal e ou USB, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sem disponibilidade de motorista. Devidamente segurado e rastreado. Quilometragem de rodagem livre.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:

13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.2 -Entregar o veículo contratado conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega no local indicado na ordem de Início de Serviço, que deverá estar em plenas condições de trafegabilidade.

13.3- Manter a documentação do veículo contratado em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente no Código de Trânsito Brasileiro;

13.4- No caso de eventuais defeitos mecânicos e outras razões que impeçam a utilização do veículo locado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição por outro veículo nas mesmas características e condições exigidas;

13.5- Fornecer veículo equipado com cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação vigente, ficando VEDADO o uso pneus recauchutados ou quaisquer peças ou equipamentos elétricos, mecânicos ou eletromecânicos recondicionados.

13.6- Todas as despesas de manutenção dos veículos, bem como, as decorrentes de desgastes naturais do veículo correrão por conta da CONTRATADA, excetos aquelas danificadas em virtude de mau uso, imperícia ou utilização do veículo de maneira inadequada, as quais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

13.7- O veículo substituído, que não atenda às disposições contratuais será recusado pela fiscalização.

13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.9-A CONTRATADA deverá fornecer laudo de regularidade mecânica do veículo, onde deverá constar garantia de funcionalidade do mesmo, durante o período de locação.

13.10 A CONTRATADA deverá fornecer comprovantes de pagamento de todos os tributos tais como, IPVA, Licenciamento, Seguro obrigatório e total.

13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar ne-cessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

13.14 É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de multas referentes a infrações de trânsito cometidas pelos Motoristas do Município, as quais serão apuradas através de Sindicância Investigativa e Disciplinar, na forma dos art. 153 e seguintes da Lei Municipal nº 1776/2014.

13.15- Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1.1- Exercer a fiscalização do serviço prestado;

3.1.2- Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3- Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------).

5.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

5.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
3407	Passagens e Despesas com Locomoção
(4473)33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2022 e término em ---------- de 2022. (Um ano). Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2022

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____
CPF n_____

2-_____
CPF Nº _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 022/2022, cujo objeto é **locação de 02 (dois) veículos de passeio para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem-Estar na logística de pacientes do SUS, para exames e consultas até os centros de referência**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2022.

.....
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... ....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2022.
.....
(Assinatura do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:A0013DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação ao Edital

Pregão Eletrônico 32/2022
Processo Licitatório nº 92/2022

Data de realização 01/09/2022

Hora: 9h – Horário de Brasília

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, Retificação de Edital, do processo licitatório nº 92/2022, Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, destinados a manutenção, conservação, melhorias e construção de redes de água em localidades do interior do Município.

Início de recebimento das propostas dia 16/08/2022, às 09:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 01/09/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Confomre edital de retificação houve a retirada de item da relação de itens.

O inteiro teor do edital retificado encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações.

Tenente Portela/RS, 15 de agosto de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:8F2AA985

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação ao Edital

Tomada de Preço nº 11/2022
Processo Licitatório nº 95/2022

Data de realização 05/09/2022
Hora: 9h – Horário de Brasília

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, Retificação de Edital, do processo licitatório nº 95/2022, Tomada de Preço 11/2022 – contratação de empresa para execução de obra de pintura em escolas da Rede Municipal de Ensino.

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado pelo setor competente desta Administração, observou-se a necessidade de retificação em razão da retificação do memorial descritivo.

O inteiro teor do edital retificado encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações.

Data da realização: 05/09/2022, às 09:00hs.

Tenente Portela/RS, 15 de agosto de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:D992B655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04 de Agosto de 2022, edição nº 3375. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 245/2022.

Onde se lê: Valor: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Leia-se: Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:303A471D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Telemedsul Comercio de Equipamentos Hospitalares LTDA
Objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração em equipamentos hospitalares diversos localizados no pronto atendimento de Terra de Areia.
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12 de Agosto de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4A15F197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 08 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de 01 (uma) mini van de 16 lugares para uso da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 08/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:86D3A392

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 09 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material gráfico para uso das secretarias requisitantes do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 09/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou

Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:49F8E9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021. Contratada: SUZANA SCHUMANN. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01(um) ano. Dispensa de licitação nº 061/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6B0C28CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019 - N°03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019 - N°03. Contratada: NOAR TURISMO EIRELI - ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01(um) ano. Pregão nº 031/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:933B7AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - N°04.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - N°04. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI . Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acréscimo de serviços extras na colocação de 08 janelas, Valor Total: R$30.842,11 (trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), sendo R$ 26.897,66 de materiais e R$3.944,45 de mão de obra, para renovar por mais 01(um) ano. Tomada de Preço nº 151/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:18F0D36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022. (aquisição de utensílios de cozinha destinados ao CRAS, CREAS, Instituição acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e Criança feliz/PIM,). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** LPK LTDA EPP * - Item 16:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 97,24; *** MYLENA SOUZA DOS SANTOS * - Item 1:** Quantidade: 16 un, Valor unitário R$ 16,95, **Item 3:** Quantidade: 20 un, Valor unitário R$ 36,95, **Item 4:** Quantidade: 15 un, Valor unitário R$ 49,95, **Item 5:** Quantidade: 20 un, Valor unitário R$ 8,30, **Item 6:** Quantidade: 200 un, Valor unitário R$ 1,23, **Item 7:** Quantidade: 270 un, Valor unitário R$ 1,30, **Item 8:** Quantidade: 130 un, Valor unitário R$ 1,60, **Item 10:** Quantidade:20 un, Valor unitárioR$ 9,40, **Item 11:** Quantidade: 30 un, Valor unitário R$ 25,20, **Item 13:** Quantidade: 12 un, Valor unitário R$ 8,99, **Item 14:** Quantidade: 22 un, Valor unitário R$ 21,48, **Item 18:** Quantidade: 150 un, Valor unitário R$ 1,49, **Item 19:** Quantidade: 20 un, Valor unitário R$ 1,69, **Item 25:** Quantidade: 18 un, Valor unitário R$ 33,95, **Item 26:** Quantidade: 17 un, Valor unitário R$ 30,90, **Item 27:** Quantidade: 11 un, Valor unitário R$ 37,95, **Item 29:** Quantidade: 170 un, Valor unitário R$ 15,50, **Item 31:** Quantidade: 50 un, Valor unitário R$ 2,84, **Item 32:** Quantidade: 50 un, Valor unitário R$ 4,25, **Item 33:** Quantidade: 50 un, Valor unitário R$ R$ 5,95, **Item 34:** Quantidade: 22 un, Valor unitário R$ 18,45, **Item 35:** Quantidade: 28 un, Valor unitário R$ 18,75, **Item 36:** Quantidade: 26 un, Valor unitário R$ 23,99, **Item 37:** Quantidade: 16 un, Valor unitário R$ 33,95, **Item 38:** Quantidade: 18 un, Valor unitário R$ 28,49, **Item 39:** Quantidade: 14 un, Valor unitário R$ 43,90, **Item 40:** Quantidade: 20 un, Valor unitário R$ 42,48, **Item 41:** Quantidade: 28 un, Valor unitário R$ 48,95, **Item 42:** Quantidade: 110 un, Valor unitário R$ 12,55, **Item 43:** Quantidade: 26 un, Valor unitário R$ R$ 15,95; *** N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA * - Item 2:** Quantidade: 18 un, Valor unitário R$ 46,39, **Item 9:** Quantidade: 60 un., Valor unitário R$ 6,50, **Item 12:** Quantidade: 100 un, Valor unitário R$ 1,60,**Item 15:** Quantidade: 16 un, Valor unitário R$ 33,29, **Item 17:** Quantidade: 10 un, Valor unitário R$ 71,19, **Item 20:** Quantidade: 170 un, Valor unitário R$ 2,84, **Item 21:** Quantidade: 34 un, Valor unitário R$ 157,73, **Item 22:** Quantidade: 21 un, Valor unitário R$ 48,69, **Item 23:** Quantidade: 30 un, Valor unitário R$ R$ 21,00, **Item 30:** Quantidade: 8 un, Valor unitário R$ 23,00; *** PASS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA * - Item 24:** Quantidade: 8 unidades, Valor unitário R$ 250,00, **Item 28:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário R$ 88,88.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:64148E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020 - N°03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020 - N°03. Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01(um) ano. Dispensa de licitação nº 067/2020.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:E4E5FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022. Contratada: AM DOS SANTOS D'AVILA ACESSÓRIOS. Fica suprimido os serviços de conserto e montagem de pneu, permanecendo serviços de geometria e balanceamento. Dispensa de Licitação nº 034/2019.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:7979BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020 - N°02. Contratada: IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01(um) ano. Dispensa de licitação nº 068/2020.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:03675D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 015/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **26/08/2022**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 15 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:8C1F1C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 072/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 072/2021
CONTRATADA: ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS LTDA.
CNPJ Nº 38.300.634/0001-32.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 072/2021 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 1161/2022, num total de R$ 56.319,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos).
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2021.

Travesseiro, 15 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E1869BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

LEI ALDIR BLANC – SUBSÍDIO ESPAÇOS CULTURAIS
PROCESSO Nº 3684/2020- Inexigibilidade 13/2020
Parecer do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

O Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, conforme Decreto Executivo nº 3.174 de 09.09.2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo em Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de junho de 2022, declara que analisou todos os Formulários de Prestações de contas, conforme anexo V do referido edital, assim como os relatórios de comprovação da execução da contrapartida, acordada no Termo de Responsabilidade e, desta forma, homologa as seguintes Prestações de Contas:

ESPAÇO ARTÍSTICO E/OU CULTURAL:	SUBSÍDIO:	Nº TERMO RESPONSABILIDADE:
Associação Cultural e Recreativa de Canto Avante de Rodeio Bonito	R$ 10.000,00	02/2020
Isanara Carine Anastacio	R$ 8.400,00	01/2020
CTG O Tropeiro Frederico Trott	R$ 10.000,00	03/2020
CTG Querência do Mundo Novo	R$ 10.000,00	04/2020

Três Coroas, 29 de junho de 2022.

CARINE SETTI
Titular da Sec. Mun. De Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

ÉVERTON STREIT
Suplente da Sec. Mun. De Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

RENATO MATE GONÇALVES BRAGA
Titular da Secretaria Municipal da Fazenda

JUARÊS LUIS DA SILVA
Suplente da Secretaria Municipal da Fazenda

TOMAS RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA
Titular da Sec. Municipal de Administração

KELI FACCIO CARDOSO
Suplente da Sec. Municipal de Administração

Visto pelo prefeito Alcindo de Azevedo no dia 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1CA40850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3360/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.217.356,26 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 7 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3360 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 5.000,00
689335 06/07/2022 Reducao de Credito 5.000,00

6644 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5.000,00 0,00
689330 06/07/2022 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 5.000,00

Total Orgao 5.000,00 5.000,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

8358 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.436,00 0,19
744499 04/07/2022 Credito Suplementar 7.436,00

753103 04/07/2022 Reducao de Credito 0,19

8359 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 2.620,80 0,00
744504 04/07/2022 Credito Suplementar 2.620,00

753093 04/07/2022 Credito Suplementar 0,80

8360 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 2.800,00
744514 04/07/2022 Reducao de Credito 2.800,00

8361 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 7.256,61
744509 04/07/2022 Reducao de Credito 7.256,00

753098 04/07/2022 Reducao de Credito 0,61

8372 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.134,00 0,00
689000 04/07/2022 Credito Suplementar 750,00

721427 04/07/2022 Credito Suplementar 2.384,00

8374 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 2.384,00
721432 04/07/2022 Reducao de Credito 2.384,00

8375 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 750,00
689005 04/07/2022 Reducao de Credito 750,00

Total Unidade Orcamentaria 13.190,80 13.190,80

Total Orgao 13.190,80 13.190,80

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 7 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3360 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

2717 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00 0,00
728783 04/07/2022 Credito Suplementar 10.000,00

5399 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100.000,00 0,00
700023 04/07/2022 Credito Suplementar 100.000,00

5398 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 10.000,00
728788 04/07/2022 Reducao de Credito 10.000,00

7821 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S 0,00 2.500,00
720373 04/07/2022 Reducao de Credito 2.500,00

4334 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 2.500,00 0,00
720368 04/07/2022 Credito Suplementar 2.500,00

5771 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 100.000,00
720491 04/07/2022 Reducao de Credito 100.000,00

Total Unidade Orcamentaria 112.500,00 112.500,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

7030 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 230.000,00
718444 04/07/2022 Reducao de Credito 230.000,00

7029 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 230.000,00 0,00
718439 04/07/2022 Credito Suplementar 230.000,00

Total Unidade Orcamentaria 230.000,00 230.000,00

Total Orgao 342.500,00 342.500,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

7421 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 9.000,00
727808 04/07/2022 Reducao de Credito 9.000,00

4112 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 7.000,00
728803 04/07/2022 Reducao de Credito 7.000,00

6285 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 0,00 100,00
727813 04/07/2022 Reducao de Credito 100,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 7 de 2022 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

365 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 2.000,00
728798 04/07/2022 Reducao de Credito 2.000,00

366 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.100,00 0,00
727803 04/07/2022 Credito Suplementar 9.100,00

728793 04/07/2022 Credito Suplementar 9.000,00

Total Unidade Orcamentaria 18.100,00 18.100,00

Total Orgao 18.100,00 18.100,00

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

5799 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 5.000,00
697365 04/07/2022 Reducao de Credito 5.000,00

5801 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 15.000,00
663394 04/07/2022 Reducao de Credito 10.000,00

697370 04/07/2022 Reducao de Credito 5.000,00

5800 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 25.000,00 0,00
663389 04/07/2022 Credito Suplementar 10.000,00

664870 04/07/2022 Credito Suplementar 5.000,00

697360 04/07/2022 Credito Suplementar 10.000,00

5802 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 0,00 5.000,00
664875 04/07/2022 Reducao de Credito 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 25.000,00 25.000,00

Total Orgao 25.000,00 25.000,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

478 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 40.000,00 0,00
701444 04/07/2022 Credito Suplementar 40.000,00

8228 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 15.900,00
701469 04/07/2022 Reducao de Credito 15.900,00

Total Unidade Orcamentaria 40.000,00 15.900,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

5429 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 12.400,00

Fund. Legal: 3360 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

701449 04/07/2022 Reducao de Credito 12.400,00

5431 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 0,00 4.500,00
701454 04/07/2022 Reducao de Credito 4.500,00

5432 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 5.000,00
701459 04/07/2022 Reducao de Credito 5.000,00

5433 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 2.200,00
701464 04/07/2022 Reducao de Credito 2.200,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 24.100,00

Total Orgao 40.000,00 40.000,00

Total Geral 443.790,80 443.790,80

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 83.190,80 83.190,80

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 83.190,80 83.190,80

31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituido pel 112.500,00 112.500,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 112.500,00 112.500,00

1050 Salario Educacao 230.000,00 230.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 230.000,00 230.000,00

4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude 18.100,00 18.100,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 18.100,00 18.100,00

Total Geral 443.790,80 443.790,80

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3360 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

TOTAL REDUÇÕES	R$	443.790,80

Fund. Legal: 3360 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

381 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 1.000,00 0,00
739650 04/07/2022 Credito Suplementar 1.000,00

Total Unidade Orcamentaria 1.000,00 0,00

Total Orgao 1.000,00 0,00

Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

36 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00 0,00
738641 04/07/2022 Credito Suplementar 70.000,00

Total Unidade Orcamentaria 70.000,00 0,00

Total Orgao 70.000,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

5509 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00 0,00

665368 04/07/2022 Credito Suplementar 100.000,00

5518 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00 0,00
739171 04/07/2022 Credito Suplementar 10.000,00

173 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00 0,00
665373 04/07/2022 Credito Suplementar 50.000,00

4995 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 322.613,31 0,00
706114 04/07/2022 Credito Suplementar 322.613,31

Total Unidade Orcamentaria 482.613,31 0,00

Total Orgao 482.613,31 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

296 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00 0,00
663187 04/07/2022 Credito Suplementar 200.000,00

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 400.000,00 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 7 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3360 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

664865 04/07/2022 Credito Suplementar 400.000,00

6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 144.500,00 0,00
728838 04/07/2022 Credito Suplementar 5.500,00

738842 04/07/2022 Credito Suplementar 139.000,00

Total Unidade Orcamentaria 744.500,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

8508 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.894,00 0,00
728212 04/07/2022 Credito Suplementar 5.894,00

Total Unidade Orcamentaria 5.894,00 0,00

Total Orgao 750.394,00 0,00

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

5800 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 117.000,00 0,00
666607 04/07/2022 Credito Suplementar 87.000,00

673287 04/07/2022 Credito Suplementar 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 117.000,00 0,00

Total Orgao 117.000,00 0,00

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

555 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 50.000,00 0,00
752564 04/07/2022 Credito Suplementar 50.000,00

558 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4.000,00 0,00
739157 04/07/2022 Credito Suplementar 4.000,00

Total Unidade Orcamentaria 54.000,00 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 7 de 2022 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3360 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

Total Orgao 54.000,00 0,00

Total Geral 1.475.007,31 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 242.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 242.000,00 0,00

20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento Ensino 482.613,31 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 482.613,31 0,00

40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude 744.500,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 744.500,00 0,00

4050 Farmacia Basica / Plantas Medicinais e Fitote 5.894,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 5.894,00 0,00

Total Geral 1.475.007,31 0,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	1.475.007,31

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 7 de 2022 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3360 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

76 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.500,00 0,00
696842 04/07/2022 Credito Suplementar 1.500,00

Total Unidade Orcamentaria 1.500,00 0,00

Total Orgao 1.500,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

8196 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 1.000,00 0,00
700013 06/07/2022 Credito Suplementar 1.000,00

6692 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00 0,00
722973 04/07/2022 Credito Suplementar 2.000,00

Total Unidade Orcamentaria 3.000,00 0,00

Total Orgao 3.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

4339 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 2.000,00 0,00
700018 06/07/2022 Credito Suplementar 2.000,00

Total Unidade Orcamentaria 2.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

3953 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00 0,00
738633 04/07/2022 Credito Suplementar 90.000,00

4341 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00 0,00
728194 04/07/2022 Credito Suplementar 10.000,00

347 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00 0,00
754001 04/07/2022 Credito Suplementar 40.000,00

349 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 15.000,00 0,00
699809 04/07/2022 Credito Suplementar 15.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 7 de 2022 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3360 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

4563 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 60.000,00 0,00
728852 04/07/2022 Credito Suplementar 60.000,00

5128 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 19.189,56 0,00
698730 04/07/2022 Credito Suplementar 19.189,56

315 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 32.868,59 0,00
754899 04/07/2022 Credito Suplementar 32.868,59

Total Unidade Orcamentaria 267.058,15 0,00

Total Orgao 269.058,15 0,00

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

5800 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 15.000,00 0,00
701218 04/07/2022 Credito Suplementar 10.000,00

722981 04/07/2022 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 15.000,00 0,00

Total Orgao 15.000,00 0,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

2139 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.000,00 0,00
698879 04/07/2022 Credito Suplementar 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 10.000,00 0,00

Total Orgao 10.000,00 0,00

Total Geral 298.558,15 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 7 de 2022 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3360 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1 Recurso Livre - Administracao Direta Municipal 29.500,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 29.500,00 0,00

40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude 2.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 2.000,00 0,00

4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Ate 100.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 100.000,00 0,00

4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / 55.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 55.000,00 0,00

4500 CUSTEIO - Atencao Basica 60.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 60.000,00 0,00

4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidad 19.189,56 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 19.189,56 0,00

4503 CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica 32.868,59 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 32.868,59 0,00

Total Geral 298.558,15 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 7 de 2022 Folha 4

Municipio de Tres Coroas

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	298.558,15

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	2.217.356,26

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 04 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8A2FF9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 474/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 320/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 01 URNA DE ACRILICO COM PAINEL ADESIVADO, TAMPA DE ABERTURA COM DOBRADIÇAS E CHAVE, PAINEL DE MDF 70CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, CAIXA EM ACRILICO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Carlos André da Costa, inscrita no CNPJ nº 04.154.982/0001-27, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2C0877C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 472/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 316/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, ratifico a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO PIPA, FORD CARGO 2429, PLACAS IXY 6722, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: BR Manutenção de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.116.000/0001-48, com sede em General Câmara/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 6.587,00 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:436B84AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 475/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 281/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Laser e parecer jurídico realizou a AQUIAIÇÃO DE CONFECÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 02 PANOS DE REDE 28 METROS X 6 METROS, 02 PANOS DE REDE DE 19 X 06 METROS E 01 PANO DE REDE DE 28 X 19 METROS, PARA QUADRA ESPORTIVA DA OLARIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Manoel Everaldo da Rosa Ramos, inscrita no CNPJ nº 46.077.371/0001-72, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0917C3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 478/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 321/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA ACABAMENTO COM ILHÓES MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 X 2 METROS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Carlos André da Costa, inscrita no CNPJ nº 04.154.982/0001-27, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 750,00 (setecentos s cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:63BBB7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial nº 129/2021
Ata de Registro de Preços nº 06/2022
Contrato n° 135/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AGROPECUÁRIA KUHN LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 5.450 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da Sede em Triunfo/RS (ITEM 06), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando da Secretária Municipal de Agricultura, a contar de 13 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 11 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A4F35231

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de Registro de Preços nº 124/2022
Contrato n° 146/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOEL MARCELO DE VARGAS
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 2º distrito (ITEM 4); e, 82 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o território das ilhas Município (ITEM 10), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 224/2022 - SME da Secretária Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:40E4A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de Registro de Preços nº 123/2022
Contrato n° 145/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S & K TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 224/2022 - SME da Secretária Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DCA5838

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de Registro de Preços nº 128/2022
Contrato n° 144/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ADEMIR R. DE CARVALHO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 122 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 4º distrito (ITEM 7), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 224/2022 - SME da Secretária Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EAE95880

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de Registro de Preços nº 125/2022
Contrato n° 143/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: L C PEIXOTO DE CAMPOS
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 4º distrito (ITEM 8), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos. **Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 224/2022 - SME da Secretária Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4CDED676

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de Registro de Preços nº 122/2022
Contrato n° 142/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SOUZA & MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 122 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 1º distrito (ITEM 1), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 224/2022 - SME da Secretária Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B1852625

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de Registro de Preços nº 121/2022
Contrato n° 141/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RC TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 1º distrito (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 224/2022 - SME da Secretária Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:17671CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de Registro de Preços nº 127/2022
Contrato n° 140/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AGROPECUÁRIA KUHN LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 122 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 2º distrito (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 224/2022 - SME da Secretária Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:58CDB09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de Registro de Preços nº 129/2022
Contrato n° 139/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RMS SERVIÇOS EM TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 122 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 5),
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 224/2022 - SME da Secretária Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8801A88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de Registro de Preços nº 126/2022
Contrato n° 138/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rogério José de Oliveira
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 122 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para ser utilizado no território das ilhas do Município (ITEM 9), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 224/2022 - SME da Secretária Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4927E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 202/2022
Pregão Eletrônico nº 46/2022
Contrato n° 84/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de 24 armários altos: móveis compostos por duas portas individuais, com 02 fechaduras, divisória central interna, fundo em duratree, 03 prateleiras internas, confeccionado em MDP de 18mm, cor branca, revestido em melamínico de baixa pressão, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420mm (AxLxP) (ITEM 03), 24 armários estante: móveis compostos por duas portas individuais baixas, com 02 fechaduras, divisória central interna, fundo e duratree, com dois nichos superiores com prateleiras, confeccionado em MDP de 18mm, cor branca, revestido em melamínico de baixa pressão, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mm x1000mm x 420mm (ITEM 04), 16 estantes/escaninhos em madeira MDP com nichos: peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em MDP 18mm, cor branca, peça posterior em MDP 15mm revestidas em ambas as faces de laminado melamínico BP, acabamento texturizado, cor cinza, tampo em MDP 18mm de espessura, face superior revestido em melamínico de alta pressão pós formável de 06,mm, acabamento texturizado cor cinza e face inferior revestido com laminado melamínico BP texturizado cor cinza, bordos encabeçados com fita de boro em PVC, acabamento texturizado cor vermelho, base em tubo de aço de 20x40mmchapa 16 (parede 1,52mm), acabamento com tinta epóxi-pó cor cinza, sapatas niveladoras em metal, base de polipropileno rosca 3/8", fixação por chapa de aço (1,5mm de

espessura) com rebite de alumínio. Dimensões aproximadas (LXPXA):1047x455x753mm (ITEM 07), para as escolas de Ensino Infantil e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no edital acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 393/2022 - SME da Secretária Municipal de Educação, a contar de 11 de agosto de 2022 com previsão de encerramento em 09 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:45C37900

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2022

Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 16 de Agosto de 2022 ao dia 18 de Agosto de 2022, para fins de Confecçãõ e Instalação de Vidros, Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1250/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8F4A4A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 16 de Agosto de 2022 ao dia 18 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de 3 (tres) Garrafas Termicas de 1,8 L, Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1126/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:141AF718

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 16 de Agosto de 2022 ao dia 18 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de peças para manutençao dos veiculos da frota municipal, Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viaria e Segurança. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1397/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:142AF98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 16 de Agosto de 2022 ao dia 18 de Agosto de 2022, para fins de Contratação de Empresa Para Realização de Curso de Capacitação , preparatorio para certificação profissional RPPS para 25 (vinte e cinco) Servidores, em atendimento a portaria SPREV/MTP n 14,770, de 17/12/2021., Para atender a demanda da unidade Gestora do RPPS/ FAPETRI. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1263/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E15E65E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 16 de Agosto de 2022 ao dia 18 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de Lata de tinta18 L milho indiano , Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1271/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E31DE259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6361 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a composição dos representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal Complementar nº 4395/2022 determina, em seu art. 4º, a composição dos representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal:

Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental
b) Secretaria Municipal da Saúde
c) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
d) Secretaria Municipal de Obras e Viação
e) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
f) Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan
g) Brigada Militar

Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Sindicato Rural de Tupanciretã, Jari e Quevedos
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari
c) Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã
d) Rotary Club de Tupanciretã - Mãe de Deus
e) Associação dos Vendedores de Agrotóxicos - Areagro
f) Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/Ascar
g) Associação dos Apicultores de Tupanciretã

§ 1º Para cada membro titular será indicado um suplente.

§ 2º Os membros titulares do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico serão substituídos em suas ausências por seus suplentes.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico tomarão posse perante o Prefeito Municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6295 de 23 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8A8A58F8

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6373 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta prazo de elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 12 meses para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 4470 de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E9A5A453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.590 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 3.325/2022, estando de acordo com o Art.6º da EC 41-03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**, a contar de 01 de Agosto de 2022 a servidora **ANGELA MARIA PINTO DA SILVA,** matrícula 2363-9, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo 3.530/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7149A673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.591 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 28.588 DE 11/08/2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data a Portaria nº 28.588 de 11/08/2022 que nomeou a **MÉDICA VETERINÁRIA – CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE** a senhora **GRAZIELA FUMAGALLI LEÃES,** aprovada em 1º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 07/2022, em razão da candidata encaminhar desistência via e-mail anexo ao Processo Administrativo nº 4.978/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6BF894FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.592 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 28.572 DE 03/08/2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a Portaria nº 28.572 de 03/08/2022 que nomeou a **TÉCNICA EM ENFERMAGEM- SAMU** a senhora **ROBERTA SOARES SCHMELING** aprovada em 3º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 035/2022 de 24.06.2022, em razão da candidata não ter apresentado os documentos para posse no cargo conforme informação no Memorando nº 7.218/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0271A41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, às 8h e 30min do dia 30 de agosto de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualaquisiçãode móveis, eletroeletrônicos e itens de informática, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 11 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:117C8964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Rosi Maria Prestes

Objeto: Prestação de serviços de assessoria educacional para adequar e implementar os documentos curriculares das escolas municipais à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura.

Valor Total: R$16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).
§2º O pagamento será realizado 50% em até 05 (cinco) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal, e 50% no mês de dezembro de 2022.

Vigência: §1º O presente contrato terá vigência até 31 de março de 2022.

Tuparendi (RS), 10 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BE8C0288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Carlos Horácio Beckmann

Objeto: Conserto (fornecimento de peças e prestação de serviço) da Motoniveladora New Holland RG 170B (chassi NAAF01882, ano 2010), conforme especificações constantes na tabela constante da cláusula primeira do contrato.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor total de R$ R$52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), sendo que os valores unitários estão discriminados na tabela constante da cláusula primeira deste instrumento;
§2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até a data de 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 15 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:68EF8EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância privada (não armada) nas dependências da FAVAN. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:05CC517E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 35/2022, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração, revisão e assessoramento de planilhas de custos, com a finalidade de auxiliar a Administração Municipal na instrução de processos licitatórios que dependam da elaboração de planilhas de custos. Credor: ESTRUTURAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Valor anual estimado: R$ 46.985,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ESTRUTURAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2022 que tem por objeto: Prestação, por demanda, no regime de execução indireta, dos serviços de elaboração, revisão e assessoramento de planilhas de custos com descrição das metodologias de cálculo aplicadas e fontes para definição do cálculo. Dotação Orçamentária: 2022/104 – 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa centavos) por hora referente aos serviços de elaboração de planilhas de custos; e R$ 67,10 (sessenta e sete reais e dez centavos) por hora referente aos serviços de revisão/atualização de planilhas de custos; perfazendo o total estimado de R$ 46.985,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais) anual. Data da Ass: 12/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4DD66284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 1/2022

O Município de Victor Graeff/RS, comunica aos interessados que no dia 13/09/2022, ás 10 horas, no site www.saleiloes.lel.br e na Câmara de Vereadores de Victor Graeff, sito à Rua Fridolfo Fischer, 567 procederá ao leilão público, dos seguintes bens de propriedade do município: 1) Retroescavadeira New Holland, LB 110 4x4, Cor: Amarela, Ano/Modelo 2009, 2 Eixos, Combustível Diesel, R$ 140.000,00; 2) Veículo Marca Fiat; Modelo Uno Mille Economy; 66CV, Cor: Preta, Combustível: Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo: 2010/2011, Renavam: 00224713760, Placa: IQY-5726. KM 190.000 aproximadamente, R$ 15.000,00; 3) Caminhão Internacional/4700 4X2, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Ano 2002, Carroceria Basculante 215CV, Renavam 00788033425, Placa: IKU-3014, R$ 61.500,00**;** 4) Caçamba Truck Basculante Para Caminhão Caçamba Basculante Ano 2011 – Caçamba 4,80 x 2,50 x 1,00, pistão frontal, R$ 20.000,00; 5) Microtrator Klr-Kohler Mt18 Com 2 Pneus, Enxada Rotativa ERM 850, R$ 5.000,00; 6) Lâmina Agrícola – JAN, R$ 4.000,00; 7) Capota Valtra Linha BM 100, R$ R$ 2.500,00; 8) Roçadeira Hidráulica Tatu R02-1700, R$ 3.500,00; 9) Sucatas de Material De Iluminação Pública – Luminárias, hastes, reatores, material em cobre e ferro, R$ 1.000,00; e 10) Sucatas de Material de Ferro – Diversas peças em ferro, R$ 2.300,00; Comissão de leilão 10%, Leiloeiro Oficial Sergio Augusto dos Santos, JUCISRS 298/14. Informações: 54 3338-1242. Site: https://www.saleiloes.lel.br/.

Victor Graeff, 15 de agosto de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municpal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:471B8B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38497

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A Contratação de show para a semana farroupilha, Enzo Munari. Fiscal de contrato Robson Gomes.DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 38497/2022.” com fulcro no artigo 25, inciso III , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 38497/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
LEO LEMOS PEREIRA SILVA 03486701096
ENDEREÇO:
R OTACILIO DA SILVA
69964
34.331.648/0001-62
PALMARES DO SUL
R$ 4.500,00

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:691BFC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41240

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de empresa de mídia para veiculação de comemoração da Semana do Folclore, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 41240/2022" com fulcro no artigo 24, inciso II , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 41240/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
MURLIKI RÁDIO E TV LTDA
ENDEREÇO:
RUA DOM LUIZ GUANELA, 2313 LOJA 1
36384
07.575.361/0001-05
CAPÃO DA CANOA
R$ 1.250,00

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:580AC3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40752

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO –ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA APRESENTAÇÃO ATÉ A SUA EXECUÇÃO" NOS DIAS 23 A 26 DE AGOSTO, PARA O SERVIDOR ARI PLÁCIDO DE SOUZA JÚNIOR. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 40752/2022." com fulcro no artigo 25, inciso II , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 40752/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO:
TV TUYUTY,53 - APT
503
39735
30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
R$ 750,00

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:5AB9F337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38074

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show para a semana do folclore, Sambazen. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 38074/2022." com fulcro no artigo 25, inciso III , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 38074/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
ETEVALDO DA SILVA
ENDEREÇO:
Rua Cisne branco
1607
627.293.300-20
XANGRI-LA
R$ 2.100,00

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:82E2C23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38126

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de palestrante Carlos Ferreirinha para semana dos corretores, Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 38126/202." com fulcro no artigo 25, inciso II , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 38126/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
CF ESTRATEGIA ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTD
ENDEREÇO:
TV DR LUIZ RIBEIRO DE MENDONCA
69982
41.709.945/0001-64
SAO PAULO
R$ 25.000,00

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:99F77C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37164

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PPCI PARA O EVENTO SEMANA DO FOLCLORE.
DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93 PROCESSO DIGITAL 37164/2022." com fulcro no artigo 24, inciso IV , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no

processo nº 37164/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
M M DE SOUZA OXIGÊNIOS ME
ENDEREÇO:
RS 407
6013
95.083.994/0001-63
Capão da Canoa
R$ 4.500,00

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:6AE61AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34104

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A Assessoria Técnica - Fundeb, serviços de mentoria e formação dos conselheiros do CACs, DISPENSA NO ARTIGO 25, INCI II 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 34104/2022." com fulcro no artigo 25, inciso II , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 34104/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
INSTITUTO MUNICIPIUM LTDA.
ENDEREÇO:
AV MAUA
69961
43.997.633/0001-29
PORTO ALEGRE
R$ 11.359,00

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:36111622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40253

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A PAGAMENTO DE NF 1476 DO CURSO realizado pelo vice-prefeito "Inlegis Consultoria e Treinamento" que aconteceu nos dias 02 à 05 de agosto de 2022. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 40253/2022." com fulcro no artigo 25, inciso II , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 40253/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO:
TV TUYUTY,53 - APT
503
39735
30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
R$ 11.359,00
Xangri-Lá, 15 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:AD546669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37794

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show para a semana do Folclore, Banda Agape. Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93. CONFORME PROCESSO DIGITAL 37794/2022." com fulcro no artigo 24, inciso II , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 37794/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
JOSEQUEL DA SILVA
ENDEREÇO:
69911
004.970.050-26
R$ 850,00

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:1404067A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G, 4G e 5G, via Rede Móvel disponível nacionalmente, com Tecnologia Digital e com habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, em Regime de Comodato para smartphones: Android e IOS, modems 4G, além do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com Sistema de Gestão de Controle de Gastos (GESTOR ON-LINE), a ser executado de forma contínua e com abrangência em todo território nacional em roaming, a ser executada de forma contínua para o acesso à comunicação de Dados Móveis Utilizando Mini Modens com o fornecimento de modem em Regime de Comodato, em todo o território nacional, com Serviços de Transmissão Digital de Dados Móveis originadas e recebidas pelas linhas contratadas neste certame pela Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 26/07/2022 - 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo:

CLARO S.A. **CNPJ Nº 40.432.544/0001-47**					
LOTE 1 – SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**SERVIÇOS DE TELEFONIA E DADOS DE INTERNET - PERFIL BÁSICO:** Serviço de Telefonia e Dados de Internet - No mínimo 2GB. Quantidade da Ata de Registro de Preços - 150 linhas + telefones. Marca: MOTOROLA - MOTO E20 32GB	MÊS	12	R$ 34.605,00	R$ 415.260,00
2	**SERVIÇOS DE TELEFONIA E DADOS DE INTERNET - PERFIL EXECUTIVO:** Serviços de Telefonia e Internet - No mínimo 10GB. Quantidade Estimada de linhas e telefones – 50. Marca: APPLE - IPHONE 12 - 128GB	MÊS	12	R$ 20.041,00	R$ 240.492,00
3	**SERVIÇOS DE INTERNET COM MODEM:** Serviços de Internet com Modem - No mínimo 10GB. Quantidade estimada de internet e modens - 20 unidades. Marca: ZTE 4G MF79U	MÊS	12	R$ 1.936,00	R$ 23.232,00
4	**SERVIÇOS DE INTERNET COM TABLET:** Serviços de Internet com Tablet - No mínimo 10GB. Quantidade Estimada de Internet e Tablets - 20 unidades. Marca: SAMSUNG GALAXY TAB A8 64GB	MÊS	12	R$ 6.812,00	R$ 81.744,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 760.728,00

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 760.728,00 (setecentos e sessenta mil, setecentos e vinte e oito reais).

Deságio, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto: 1,13% (um vírgula treze por cento).

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 05/08/2022, o objeto licitado, à empresa vencedora do certame.

Conforme Proposta Comercial, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 14.727/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 036/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 5 de agosto, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 5 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:E0D79FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para prestação de serviços para realização de Exames Toxicológicos de Larga Escala de Detecção, da Guarda Civil Municipal de Alvorada.

Justificativa: Há a necessidade do Exames Toxicológicos da Guarda Municipal de Alvorada, pois a lei 3.444/20, afirma a obrigatoriedade de Exames Toxicológicos de Larga Janela de Detecção, 180 (cento e oitenta) dias (6 meses), para a Guarda Municipal que exerce atividade remunerada. Além disso, a Lei 3.444/20 autoriza o porte funcional e regulamenta o uso de arma de fogo da Guarda Municipal de Alvorada, conforme Art. 19 - § 1° O portador de arma de fogo deverá ser submetido à cada 2 (dois) anos, à aptidão psicológica e Exame Toxicológico.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 28/06/2022 - 14 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo:

GAÚCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA **CNPJ Nº 41.056.951/0001-60**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**EXAME TOXICOLÓGICO:** O exame deverá ser realizado detectando as seguintes substâncias: a) Cocaína e derivados (crack, merla etc); b) Maconha e derivados (skunk, haxixe, óleo, etc); c) Anfetaminas; d) Metanfetaminas; e) Ecstasy (MDMA); f) Ecstasy (MDA); g) Anfepramona (rebite);	SERVIÇO	100	R$ 129,90	R$ 12.990,00

	h) Mazindol (rebite); i) Femproporex (rebite).				

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).

Deságio, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto: 14,82% (quatorze vírgula oitenta e dois por cento).

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 05/08/2022, o objeto licitado, à empresa vencedora do certame.

Conforme Proposta Comercial, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 15.762/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 047/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 5 de agosto, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 5 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:66714C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021

PREGÃO ELETRONICO 25/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 23/2021
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 12

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA**, classificada em 1º lugar, com objetivo de atualizar os valores praticados na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 25/2021, ocasionando a **REDUÇÃO** do valor praticado no item 01, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário anterior R$	Valor atual R$
1	300.000	Litros	**Diesel S-10**	Rodoil	6,93	**6,82**
2	50	Balde	**Aditivo ARLA-32** Embalagem balde de 20 litros cada.	ARLAEKO	91,03	**91,03**

O valor incide somente sobre as quantidades não solicitadas.
Ata com Vigência de 17/09/2021 a 17/09/2022.

Augusto Pestana, 15 de agosto de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan goi Daltrozo
Código Identificador:689A3242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0070/2022
Em, 22 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$139.812,17, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.363,17
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 118.449,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 12.000,00
10.02.08.244.0019.2.224	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1111	R$ 2.000,00
10.02.08.244.0097.2.168	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1079	R$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R$ 3.363,17
06.03.12.361.0034.2.053	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 100.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 18.449,00
10.01.08.244.0022.1.057	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.1.057	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.1.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 4.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 6.000,00
10.02.08.244.0019.2.224	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1111	R$ 1.000,00
10.02.08.244.0019.2.224	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1111	R$ 1.000,00
10.02.08.244.0097.2.168	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1079	R$ 1.000,00
10.02.08.244.0097.2.168	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1079	R$ 3.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AF3CE727

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0071/2022
Em, 23 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$27.350,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 16.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.350,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.13.392.0044.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 12.350,00
08.01.13.392.0044.2.039	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 10.000,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D9A88889

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0074/2022 Em, 25 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$10.122,06 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 957,06
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40	R$ 2.050,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 1.115,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 957,06
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 2.050,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.115,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 2.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 3.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F35BC785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 13/2022
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de Serviços Gerais da Construção Civil, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música e Professor Ensino Fundamental Anos Fínais – Língua Inglesa, Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

Cargo	Vagas	Local de Trabalho / Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
Serviços Gerais de Construção Civil - 44 h/s	12	Secretária de Obras e Serviços Urbanos	Ensino Fundamental Incompleto – (50% do Ensino Fundamental concluído)	R$ 1.365,32 (salário base) + benefícios*
Serviços de Cozinha – 44 h/s	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Fundamental Incompleto – (50% do Ensino Fundamental concluído)	R$ 1.381,59 (salário base) + benefícios*
Serviços de Limpeza – 44 horas semanais	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Fundamental Incompleto – (50% do Ensino Fundamental concluído)	R$ 1.365,32 (salário base) + benefícios*
**Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa – 20 horas semanais	CR	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	R$ 2.155,00 (salário base) + benefício*
**Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música – 20 horas semanais	CR	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	R$ 2.155,00 (salário base) + benefício*

ANEXO I – Cargo, vagas, local de atuação, exigências mínimas, rendimentos e benefícios.

*Benefícios: Para os cargos de Serviços Gerais de Construção Civil, Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza - Auxílio alimentação mensal: R$ 409,28 (quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos), proporcional aos dias trabalhados. Adicional de Insalubridade: R$ 163,84 (cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), proporcional aos dias trabalhados.

***** Benefício: Para os cargos de professor – Auxílio alimentação mensal: R$ 340,16 (trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

As inscrições terão início no dia 16/08/2022 às 7h30min e serão encerradas dia 19/08/2022 às 18h, através de preenchimento de formulário eletrônico:

https://forms.gle/GLfhJ1ZQn2fgLqxx5

EDITAL COMPLETO: disponível no site: www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 15 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E5590070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Protocolo Administrativo nº 612/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA BRITADA DE BASALTO, NAS GRANULOMETRIAS 01, 02, 03, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, BRITA GRADUADA E MACADAME, QUE SERÃO ADQUIRIDAS CONFORME NECESSIDADE.

Em ata datada de 15/08/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 023/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

LEO RUI – EPP CNPJ/MF Nº 04.498.437/0001-58					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	T	30.000	**BRITA** nº 1, 2, 3 e pedrisco (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	38,00	1.140.000,00
02	T	10.000	**PÓ DE BRITA** (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	37,50	375.000,00
03	T	10.000	**BRITA GRADUADA** (misturada) - deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da Especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	38,00	380.000,00
TOTAL DE ATÉ R$					**1.895.000,00**
JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI CNPJ/MF Nº 04.684.191/0001-09					
ITEM	T	30.000	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	

				UNIT.	TOTAL
06	T	10.000	**PÓ DE BRITA** (Entregue no território do Município de Cotiporã).	73,70	737.000,00
TOTAL DE ATÉ R$					**737.000,00**
MINERADORA K9 EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 30.637.830/0001-95					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
04	T	10.000	**MACADAME** a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	38,00	380.000,00
05	T	30.000	**BRITA** nº 1, 2, 3 e pedrisco (Entregue no território do Município de Cotiporã).	73,00	2.190.000,00
07	T	10.000	**BRITA GRADUADA** (misturada) – deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (Entregue no território do Município de Cotiporã)	73,50	735.000,00
08	T	10.000	**MACADAME** a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (Entregue no território do Município de Cotiporã).	73,00	730.000,00
TOTAL DE ATÉ R$					**4.035.000,00**
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$6.667.000,00					

Em conformidade com o Edital a retirada da brita será efetuada de acordo com a necessidade, as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em Nota de Empenho, a validade do registro de preços é de 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado mensalmente, tendo em conta a quantidade entregue, mediante a apresentação de nota fiscal(nota fiscal eletrônica) com aprovação expressa da Secretaria Municipal de solicitante. Somente será paga a quantidade de brita efetivamente entregue.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezesseis dias do agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A0576410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.061, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.061, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 1.218.651,37".

……..LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 338.651,37
(trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2266 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00.00.00 0020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 172.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 172.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1302 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 122.000,00
1305 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.217,37
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 131.217,37**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.31.00.00.00.00 0001 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	R$ 5.434,00
DESPORTIVAS E OUTRAS	
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA -	**R$ 5.434,00**
SETURDEC	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602 AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602 AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 30.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 338.651,37**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602 AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 880.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 880.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 880.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 216.651,37 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1254 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES	
DE CONTRATURNO ESCOLAR)	
4.4.90.51.00.00.00.00 0020 OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.000,00
2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO	
FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.51.00.00.00.00 0020 OBRAS E INSTALACOES	R$ 72.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 172.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1304 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL	
4.4.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 343,37
2304 MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 200,00
4.4.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R$ 200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 943,37**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2354 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 8.274,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	**R$ 38.274,00**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
1451 AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.434,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA -	**R$ 5.434,00**
SETURDEC	
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 216.651,37**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R$ 1.002.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0001 - RECURSOS PROPRIOS;

TOTAL	**R$ 1.002.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:32D77C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 36, DE 05 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 721.795,00 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	33.90.14.00.00.00	2006	1	5.000,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1	11.000,00
04.01	33.90.30.00.00.00	2012	1021	200,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	40	600,00
05.01	33.90.39.00.00.00	1010	1	60.000.00
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1	40.000,00

05.01	44.90.51.00.00.00.	1031	1	72.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1	30.000,00
05.01	33.90.36.00.00.00	2017	1	22.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1	15.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1	40.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1014	1	2.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	20	40.000,00
06.01	31.90.13.00.00.00	2019	20	18.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	20	2.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1002	5.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	31	186.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1	5.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	4011	6.000,00
07.01	33.90.40.00.00.00	2032	4500	5.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	4090	7.500,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	4090	2.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	4502	1.000,00
07.01	33.90.40.00.00.00	2032	40	12.000,00
07.01	33.90.91.00.00.00	2032	40	40.495,00
07.01	33.90.48.00.00.00	2032	4500	1.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	4011	3.000,00
07.01	33.90.36.00.00.00	2032	4090	2.500,00
08.01	44.90,52.00.00.00	1028	1100	3.500,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1	60.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	1035	1	5.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1	8.000,00
11.01	33.90.39.00.00.00	2046	1	9.000,00
12.01	33.90.93.00.00.00	2047	1	2.000,00
TOTAL				721.795,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 721.795,00 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 05 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C3B5FFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 663/2022
De 11 de agosto de 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, a contar de 13 de outubro de 2020, a conclusão de Estágio Probatório dos Servidores abaixo, a teor do Art. 21, da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e alteração posteriores.

Nome	Matr.	Cargo	Período	Conclusão
Diogo Bilha	**1054-5**	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 4	13/10/2017 a 12/10/2020	Aprovado

Art. 2º - **HOMOLOGAR**, a contar de 11 de agosto de 2022, a conclusão de Estágio Probatório dos Servidores abaixo, a teor do Art. 21, da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e alteração posteriores.

Nome	Matr.	Cargo	Período	Conclusão
Camila Braatz	**1146-0**	Atendente De Creche	19/06/2019 a 10/08/2022	Aprovado

Art. 3º - **HOMOLOGAR**, a contar de 12 de agosto de 2022, a conclusão de Estágio Probatório dos Servidores abaixo, a teor do Art. 21, da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e alteração posteriores.

Nome	Matr.	Cargo	Período	Conclusão
Luciana Bredow Cortes	**1151-7**	Servente	29/07/2019 a 11/08/2022	Aprovado

O servidor obteve aprovação por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9A578C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.617, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	50.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**500.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501-3120**	R$	500.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**160.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011-3110**	R$	160.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.1013 - Meu Lar no Meu Lugar		**R$**	**17.500.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3525**	R$	17.500.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.1008 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEF's		**R$**	**300.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	300.000,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**20.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **1100**	R$	20.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.062.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços do Procon		**R$**	**4.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	4.500,00
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**24.408,83**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	14.408,83
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**949,50**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **3154**	R$	949,50
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**26.592,35**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	15.692,35
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3180**	R$	10.900,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**1.764,35**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.764,35
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0130.1053 - Pacto Pelotas Pela Paz - Cercamento Eletrônico		**R$**	**61.511,89**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	61.511,89
	TOTAL	**R$**	**18.649.726,92**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**50.000,00**
4590610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **0001**	R$	50.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.1008 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEF's		**R$**	**320.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1100**	R$	320.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.062.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços do Procon		**R$**	**4.500,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	1.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	2.000,00
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**24.408,83**
3350410000	CONTRIBUIÇÕES - **0001**	R$	24.408,83
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**15.692,35**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	15.692,35
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**949,50**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3154**	R$	949,50
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**10.900,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3180**	R$	10.900,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**1.764,35**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	1.764,35
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0129.2185 - Escola Protegida		**R$**	**61.511,89**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	61.511,89
	TOTAL	**R$**	**489.726,92**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, excesso de arrecadação, no exercício, nas fontes: 3525, no valor de R$ 17.500.000,00; 4011-3110, no valor de R$ 160.000,00 e 4501-3120, no valor de R$ 500.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 10 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D80DFBC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.057, DE 10 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00	85305-4	0001*
		TOTAL ……..	**35.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	35.000,00	83749-0	0001*
		TOTAL ……..	**35.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E01DBF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.056, DE 10 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	60.000,00	86670-9	0040*
		TOTAL ……..	**60.000,00**		

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.304.0236.4691	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	87510-4	0040*
08.01.10.304.0236.4691	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	87511-2	0040*
		TOTAL ……..	**60.000,00**		

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:02D1E35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.064, DE 12 DE AGOSTO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.400.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.400.000,00** (Três milhões e quatrocentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00	85100-0	0001*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	627.000,00	85048-9	0001*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	85104-3	0001*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	300.000,00	87609-7	0001*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	363.000,00	87608-9	0001*
06.01.26.782.0242.4618	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	87646-1	0001*
		TOTAL ……..	**3.400.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	3.400.000,00	83749-0	0001*
		TOTAL ……..	**3.400.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3750EC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 319/2022 E 320/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

Extrato das atas Contratos 319/2022 e 320/2022 do Pregão Presencial 019/2022 que tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de baterias automotivas, pelo prazo de 12 meses, apresentando como vencedoras nos seguintes itens e valores as empresas:
ADILSON DILCEU WENDLANDM

Item	Unid Med	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	unid	02	Bateria nova 12v e 5 ampéres, livre de manutenção, blindada.	ENERGY	147,00
02	unid	15	Bateria nova de 40 amperes, livre de manutenção, blindada.	MAXION	268,00
03	unid	35	Bateria nova de 45 amperes, livre de manutenção, blindada.	ONBAT	199,00
04	unid	20	Bateria nova de 50 amperes, livre de manutenção, blindada.	MAXION	259,00
05	unid	50	Bateria nova de 60 amperes, livre de manutenção, blindada.	MAXFORD	232,00
07	unid	15	Bateria nova de 65 amperes, livre de manutenção, blindada.	MIL LEGUAS	357,00
08	unid	30	Bateria nova de 70 amperes, livre de manutenção, blindada.	MAXION	299,00
09	unid	20	Bateria nova de 75 amperes, livre de manutenção, blindada.	MIL LEGUAS	337,00
10	unid	12	Bateria nova de 75 amperes caixa alta, livre de manutenção, blindada.	MAXION	339,00
12	unid	45	Bateria nova de 100 amperes, livre de manutenção, blindada.	MIL LEGUAS	400,00
13	unid	12	Bateria nova de 100 amperes estacionaria, livre de manutenção, blindada.	MAXION	507,00

BATERIAS CAZAROTTO LTDA

Item	Unid Med	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	unid	08	Bateria nova de 60 amperes estar stop livre de manutenção, blindada.	BATERAX	438,00
11	unid	12	Bateria nova de 90 amperes, livre de manutenção, blindada.	BRUTUS	380,00
14	unid	50	Bateria nova de 150 amperes, livre de manutenção, blindada.	BRUTUS	530,00
15	unid	12	Bateria nova de 180 amperes, livre de manutenção, blindada.	BRUTUS	645,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B4D07FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 325, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre atualização dos valores do investimento para o Projeto Embaixadores do Clima, definidos na Resolução nº. 268/2020.

Considerandoque as mudanças climáticas representam uma das maiores ameaças ao futuro das próximas gerações;
Considerando a aprovação da Resolução nº. 268/2020, que chancelou a iniciativa de executar o Programa "Formação de Jovens Embaixadores da Justiça Climática", iniciativa desenvolvida por meio da parceria entre a Plant-for-the-Planet e o ICLEI América do Sul para integrar estudantes, de 7 a 12 anos, na agenda de desenvolvimento sustentável e, em especial, no combate às mudanças climáticas;
Considerando a suspensaõ das auas e portanto da execução desse programa, por causa da Pandemia da Covid19;
Considerando o interstício temporal entre a aprovação da Resolução nº. 268 e a atual retomada do programa;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o investimento com recursos do Fundo Mundo Municipal de Meio Ambiente de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de **R$ 46.088,16** (quarenta seis mil, oitenta e oito reais e dezeseis centavos) para acrescentar ao valor da Resolução 268/2022, afim de viabilizar a execução do Projeto Embaixadores do CIima, já aprovado, totalizando o R$ 111,927.02 (cento e onze mil novecentos e vinte e sete reias e dois centavos), conforme orçamento a seguir:

Custo Plant for the Planet			**R$** ~~9,626.51~~ **45.538,67**
Custo de Implantação	*Produtor local*		*R$ 7.500,00*
	Variável - Deslocamento	*Incluso no pacote*	*R$ 6.725,37*
Oficina	*Variável - Deslocamento*	*Incluso no pacote*	*R$ 1.582,44*
05 oficinas 80 crianças/ oficina 400 crianças/total	*Variável - Materiais*	*Incluso no pacote*	***R$*** ~~*20,988.00*~~ ***31.164,00***
Ato Público	Variável - Ato Público	Sim	R$ 8.735,07
	Variável - Deslocamento	*Incluso no pacote*	*R$ 10.681,47*
Total do Projeto			**R$** ~~65,838.86~~ **111,927.02**
Valor per capta			**R$** ~~164.60~~ **279.82**

Art. 3º A prestação de contas deste investimento, será realizada reunião ordinária subsequente às etapas que forem ocorrendo, de acordo com o cronograma de atividades proposto, demonstrando com os documentos fiscais que houverem e principalmente deve ser realizada a prestação de contas ao final do projeto, demonstrando por meio de documentos os resultados efetivamente alcançados comparando com os estimados, que constam no anexo desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Henrique Arlindo Franzmann Schuster, Everson Gardel de Melo, Darci Zanini, João Henrique Dias, Daniel Sauer, Peri Ramos da Silva, Jussara Lanfermann, Celina Berti Moraes, Sandra Lilian Silveira Grohe, Renato Cristiano da Silveira, Geni Rosângela Dias, Raquel Von Hohendorff, Cláudia Andressa da Silva, Daniela Gomes Maioli e Antônio Carlos do Amaral.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECA74411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

LEI ALDIR BLANC – PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS
PROCESSO Nº 3055/2020- Inexigibilidade 009/2020
Parecer do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

O Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, conforme Decreto Executivo nº 3.174 de 09.09.2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo em Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de junho de 2022, declara que analisou todos os Relatórios Descritivos de Atividades, conforme Anexo VII do referido edital e, desta forma, homologa as seguintes Prestações de Contas:

Cota	**Proponente**	**Título do Projeto**
R$ 2.500,00	Aranelle Corrêa Valentini	Conta conto – Contação de histórias
	Tainara de Oliveira	Isoladas, e agora?
	Alessandro Marques	Maioridade – 18 anos do álbum "MOA"
	Gustavo Brocker da Silva	O contexto histórico cultural do teatro e a formação de público em Três Coroas
	Janaína Ebert Rodrigues	A história do Rock em Três Coroas
	Joana Thomazoni da Rosa	Memórias de família, um olhar poético na pandemia
	Giovana Rodrigues Marcos	Vidas do Papelão
	Riquiel Alexandre Secco da Cruz	Live – Riquiel Cruz acústico
	Laura Pereira	CRIE! – Mostre a sua arte
	Diego Michel Maciel Pereira	Luís Nenung e Diego Maciel: A incessante inspiração criativa do cotidiano
	Adriano de Oliveira	Aprenda a fotografar seus produtos para venda, em casa
	Ana Carolina Cumerlatto Wasen	Curta este curta
	Roberto Batista Dantas	Música, Linguagem Universal
	Lucas Giovani Tomazini	Tomazini live
	Wéllinton Gomes Scheffler	Wéllinton Gomes
15 projetos x R$ 2.500,00 = R$ 37.500,00		
R$ 5.000,00	Maristela Mohr Rodrigues Reginatto	Jardim Cultural
	Luka Machado	Para (a)colher: Nós em movimento
	Elisiane Chaulet dos Santos	A arte como combustível para aguçar o olhar e tornar visível o invisível de um cotidiano acelerado
	Moisés Isaias Ruppenthal	Casa do Papai Noel – Família Ruppenthal
	Mônica da Cruz Branquier	Um olhar através da dança – Espetáculo online
	Deivid Gabriel Schnéider	Live - Nay

	Renata Guimarães Alvarenga	Coisas que vejo por aqui
	Roque Silva da Cruz	Podcast: Música faz bem para alma
	Caroline Tamara Ramos	Artes urbanas
	Thiago Daniel Tomazini	Festival on-line de crônicas e poesias de Três Coroas
	Moisés de Assumpção	Crianças na Bateria
	Lucas Gabriel Kauer	Tempos de silêncio
12 x R$ 5.000,00 = R$ 60.000,00		
R$ 10.000,00	Tailon Ernesto Ruppenthal	Mudando o impossível
	Claudir Pereira dos Santos	Remando nas oportunidades: A vida através da água
	Tatiane Raquel Wilbert	Trilha Literária DRIVE-IN
	Geraldo Mendes Veloso da Silva	Incríveis aventuras na Cidade Verde feitas por mim e por você
	Gilcemar Lorenço	Livro outro nível
	Maiara de Amorim	Dance a sua história
	Karien Raquel Goettert	Ilustraçando
7 x R$ 10.000,00 = R$ 70.000,00		

Três Coroas, 29 de junho de 2022.

CARINE SETTI
Titular da Sec. Mun. De Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

ÉVERTON STREIT
Suplente da Sec. Mun. De Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

RENATO MATE GONÇALVES BRAGA
Titular da Secretaria Municipal da Fazenda

JUARÊS LUIS DA SILVA
Suplente da Secretaria Municipal da Fazenda

TOMAS RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA
Titular da Sec. Municipal de Administração

KELI FACCIO CARDOSO
Suplente da Sec. Municipal de Administração

Visto pelo prefeito Alcindo de Azevedo no dia 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3A14E82F

